PÁGINA 5
DEFESA DA LUTA PELA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: UMA PAUTA PARA O SERVIÇO SOCIAL

PÁGINA 16
O TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS NO SUAS: A DIVERSIDADE DAS CONFIGURAÇÕES FAMILIARES

PAGINA 36
75 ANOS DE HISTÓRIA DO SERVIÇO SOCIAL NO INSS: O QUE NOS CONTAM AS E OS PROFISSIONAIS DE MINAS GERAIS

CRESS-MG | REVISTA CONEXÃO GERAES | 11ED. | ANO 8 | 1/2019

REVISTA conexão geraes

O TRABALHO DA E DO ASSISTENTE SOCIAL EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA

CRESS 6ª Região

SEDE - Lutar, resistir, sonhar: novos tempos para o CRESS que queremos (2017-2020).

DIRETORIA:
Presidenta: Julia Maria Muniz Restori
Vice-Presidenta: Ana Mª Gomes de S. Bertelli
1ª Secretária: Maura Rodrigues Miranda
2º Secretário: Ludson Rocha Martins
1º Tesoureiro: José Ribeiro Gomes
2ª Tesoureira: Maria da Ajuda Luiz dos Santos

CONSELHO FISCAL:
Presidenta: Maria Auxiliadora de Miranda
1ª Vogal: Patrícia Nunes Silva Elias
2º Vogal: Leonardo Koury Martins

SUPLENTES:
Marcelo Armando Rodrigues
Marcia Emísia Jacinto Barbosa
Maicom Marques de Paula
Geisiane Lima Soares
Rodrigo Silveira e Souza
Angelita Rangel Ferreira
Francielly Ferreira Caetano

SECCIONAL JUIZ DE FORA - Gestão "Unidade e ação: fortalecer a luta, construindo a história" (2017-2020)

Coordenadora: Ana Luiza Avelar de Oliveira
Tesoureira: Thaysi Poliani Ribeiro Melo
Secretária: Patrícia da Silva Coutinho
1ª Suplente: Isabella Lamarca Machado
2ª Suplente: Sandra Gomes da Silva
3ª Suplente: Elaine Ferreira Moco

SECCIONAL MONTES CLAROS - Gestão "Vale lutar no mesmo Norte: fortalecer a profissão na defesa dos direitos" (2017-2020)

Coordenadora: Carla Alexandra Pereira
Tesoureira: Valdênia Costa Faria
Secretária: Kátia Tatiane de Oliveira Brito
1º Suplente: Leonardo da Silva Prates
2º Suplente: Wesley Helker Felício Silva
3º Suplente: Dimas Ribeiro Sales

SECCIONAL UBERLÂNDIA - Gestão "Com a classe trabalhadora: Lutar e resistir" (2017-2020)

Coordenadora: Glaucia de Almeida Ramos
Tesoureiro: Deivid Tiago da Silva Palmezoni
Secretária: Yasmine Soares Ferreira
1ª Suplente: Alexandra Rodrigues de Oliveira
2ª Suplente: Ariadne Guimaraes Ghenov Pimenta
3º Suplente: Rodrigo Valadares

REVISTA CONEXÃO GERAES:

Coordenação: Comissão de Comunicação
Projeto gráfico e diagramação: Dayane Reis
Jornalista responsável: Marcela Viana (17.386 MG)
Assessora de comunicação: Dayane Reis
Assessora adjunta de comunicação: Marcela Viana

FICHA TÉCNICA

Comissão de Comunicação:
Ana Luiza Avelar de Oliveira, Angelita Rangel, Dayane Reis, Deivid Tiago da Silva Palmezoni, Dimas Ribeiro Sales, Leonardo Koury Martins, Luana Braga, Marcela Viana e Raquel dos Santos.

ISSN: 2358-839X

REALIZAÇÃO

Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais

CRESS 6ª Região

APRESENTAÇÃO

O crime ambiental ocorrido no município de Brumadinho (MG), em janeiro deste ano, trouxe a necessidade de o Serviço Social mineiro se qualificar quanto à atuação das e dos assistentes sociais em situações de calamidade, emergência e catástrofe. Da mesma forma que em 2015, com o rompimento da barragem em Mariana (MG), centenas de pessoas perderam a vida e milhares foram afetadas de diferentes formas: um cenário que demanda o trabalho profissional da categoria.

Estes crimes ambientais e contra a vida humana convidam as e os assistentes sociais a aprofundar no debate e produção de conteúdo a respeito da atuação nestes territórios, considerando as normativas das políticas públicas ali instaladas, com vistas a assegurar a continuidade dos atendimentos da população atingida e assegurando que a atuação profissional não caia no assistencialismo ou voluntariado.

Por outro lado, este cenário é uma oportunidade para olhar de forma crítica o atual modelo de mineração, em vigor, no Brasil, como propõe o artigo central desta Revista Conexão Geraes, "O trabalho da e do assistente social em situações de calamidade pública", escrito pelo assistente social, professor de Serviço Social do Unihorizontes e coordenador da Comissão de Direitos Humanos do CRESS-MG, Leonardo Koury.

A mineração hoje, em seus moldes atuais, prioriza o lucro sem considerar estratégias mais sustentáveis para a vida humana e para a natureza. Os crimes ocorridos nas duas cidades mineiras, nos últimos quatro anos, revelam o lado mais cruel deste modelo que é pautado na ganância capitalista e que em nenhum momento demonstra preocupação com a sobrevivência do entorno em que as empresas incidem.

O CRESS-MG acredita que somente um modelo de mineração que se vincule ao uso da natureza e à integração da vida humana pode garantir uma economia sustentável às cidades em que as atividades de exploração são desenvolvidas. E em consonância com o objetivo do Seminário Estadual "O Trabalho da e do Assistente Social em Territórios Atingidos por Mineração/Barragens", promovido no mês de novembro, em Belo Horizonte, o texto propõe à categoria profissional entender o papel do sistema capitalista frente à crise ambiental.

Também compõem a revista: uma análise feita pela Comissão Permanente de Ética (CPE) do Conselho a respeito das principais infrações éticas cometidas pela categoria; o texto "O trabalho social com famílias no Suas: pluralidade LGBT, identidades de gênero e a diversidade das configurações familiares", escrito pelo assistente social e doutorando em Psicologia, Elton Brígida; um artigo elaborado a partir de uma pesquisa realizada pelo Grupo de Trabalho "GT Previdência Social" acerca do exercício profissional de assistentes sociais de Minas Gerais que trabalham no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); e, finalmente, a importante contribuição da assistente social Maria Cristina Abreu com seu artigo "Em defesa da luta pela efetivação dos direitos das Pessoas com Deficiência: uma pauta para o Serviço Social".

Temas afetos a diferentes bandeiras de lutas e áreas de atuação profissional e todos igualmente pertinente aos debates contemporâneos desta profissão. Com a presente edição da Revista Conexão Geraes, o CRESS-MG busca, uma vez mais, valorizar a produção de conhecimento em Serviço Social dentro do estado de Minas Gerais e espera contribuir para subsidiar a categoria neste importante movimento de educação permanente. Uma boa leitura a todas e todos!

SUMÁRIO

EM DEFESA DA LUTA PELA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: UMA PAUTA PARA O SERVIÇO SOCIAL 5

O TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS NO SUAS: PLURALIDADE LGBT, IDENTIDADES DE GÊNERO E A DIVERSIDADE DAS CONFIGURAÇÕES FAMILIARES.....16

O TRABALHO DA E DO ASSISTENTE SOCIAL EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA.....26

75 ANOS DE HISTÓRIA DO SERVIÇO SOCIAL NO INSS: O QUE NOS CONTA AS E OS PROFISSIONAIS DE MINAS GERAIS 36

QUAIS SÃO AS INFRAÇÕES ÉTICAS MAIS COMETIDAS?.....51

EM DEFESA DA LUTA PELA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: UMA PAUTA PARA O SERVIÇO SOCIAL

Maria Cristina Abreu Domingos Reis[1]

Este artigo representa um esforço para instrumentalizar profissionais do Serviço Social que estejam envolvidas e envolvidos com trabalhos voltados para a defesa e efetivação dos direitos das Pessoas com Deficiência (PCD), ressaltando aspectos da legislação e desafios a serem enfrentados, com o intuito de dar visibilidade ao tema e contribuir na formação das e dos colegas de profissão. O texto produzido constitui parte da minha de dissertação de Mestrado em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Local, defendida no curso de pós-graduação do Centro Universitário UNA, que teve como foco a temática do contexto das pessoas com deficiência e a questão do trabalho na perspectiva da gestão social, como também a experiência de atuação dos movimentos sociais "de" e "para" pessoas com deficiência, em instituições privadas e públicas, em instâncias de gestão pública municipal, estadual e federal, bem como em conselhos de direitos de PCD.



A construção do estudo inspirou-se no princípio da dignidade humana e no compromisso ético e político das e dos profissionais do Serviço Social, contando, portanto, com contribuições dos direitos humanos, sobretudo dos aspectos normativos e o arcabouço legal, que durante longo período foram incapazes de atender às reais necessidades e demandas dessas pessoas. A discussão se propôs a trazer conceitos contemporâneos, permeados por legislações pautadas na perspectiva direito-humanista, da universalidade de acesso e da equidade, em termos de justiça social e valores que perpassam pelo direito, a cidadania, a emancipação, a autonomia, com a compreensão de que essas pessoas são sujeitos de direitos que podem fazer as próprias escolhas.

De acordo com Freire (2008), em cada época marcante em sua história, a sociedade brasileira tem sido levada a repensar suas práticas cotidianas. Nossa tarefa na atualidade, torna-se ainda mais imperativa nesses tempos sombrios de acirramento do projeto neoliberal, da exacerbada polarização de posições políticas, ideológicas e religiosas, capturadas pela extrema direita com a utilização de um modelo de Estado autoritário e antidemocrático, no qual as pessoas estão sendo expropriadas de seus direitos. No que tange aos PCD, ora também denominados de grupos vulneráveis ou periféricos, não se encontram contemplados na plataforma de políticas públicas prioritárias.

Em termos teórico-conceituais, o estudo se respaldou na proposta de articulações intersetoriais, aliada ao paradigma do intersaberes, o qual dialoga com saberes coletivos, comunitários e ancestrais (UDE, 2014). Estes, por sua vez, não estão circunscritos ao universo acadêmico, reconhecendo a complexidade do ser humano na sua relação com a vida e a diversidade advinda da capacidade recriativa dos sujeitos, sendo que a construção de políticas públicas se projeta nessa configuração que reconhece as subjetividades envolvidas

[1] Assistente social, mestre em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Local, especialista em Serviço Social e Políticas Sociais e Educação Inclusiva, além de professora de pós-graduação e pesquisadora PrEP1519 da Faculdade de Medicina da UFMG.

nesse processo. Sendo assim, não se concebeu o pluriverso dos PCD como uma realidade estanque e homogênea, mas como um processo dinâmico constituído nas tensões provocadas sujeitos ativos na luta por seus direitos.

Diante dessa breve introdução, remeto à discussão para a dialética exclusão/inclusão como uma zona de tensão que demanda posicionamentos ético-políticos frente às contradições que permeiam a luta por direitos sociais nesse campo de atuação.

DA EXCLUSÃO PARA A INCLUSÃO: ENTRE POSSIBILIDADES E ARMADILHAS

A exclusão do acesso a elementos de constituição da cidadania, que envolve diferentes processos produtores de preconceito e de segregação aos direitos políticos das PCDs, até então, não fez parte da agenda das políticas públicas no Brasil e no mundo, de forma veemente, apesar de as PCDs terem os mesmos direitos das pessoas sem deficiência. Como descreve Sassaki (1999), a inclusão social das PCDs é um movimento mundial que se intensificou no Brasil e no mundo a partir da década de 1990, tendo a ver com a mudança de entendimento do ponto de vista social, legal, ético, educacional, cultural e dos direitos humanos sobre a diferença e a deficiência.

Tomando a década de 1990, como um marco importante de ressignificação do direito cidadão, num período pós Constituição Brasileira de 1988, ainda pode-se afirmar que a "imagem social positiva"[2] que se construiu quanto à condição de vida dessas pessoas, ao avanço das "ajudas técnicas ou tecnologias assistivas"[3], aos marcos legais e à democracia participativa instituída no país foram pontos fortes nesse processo de reconstrução de um olhar inclusivo, fora de visões tutelares, assistencialistas e segregacionistas, anteriores a esse processo.

Do ponto de vista da trajetória histórica da temática da PCD, é possível identificar quatro estágios diferenciados em relação à forma como essa população era vista e tratada na sociedade. Nesse contexto, Sassaki (1999, p. 16) explica que:

> A sociedade, em todas as culturas atravessou diversas fases no que se refere às práticas sociais. Ela começou praticando a **exclusão social de pessoas** que – por causa das condições atípicas – não lhe pareciam pertencer à maioria da população. Em seguida, desenvolveu o **atendimento segregado** dentro das instituições, passou para a prática da **integração social** e, recentemente, adotou a filosofia da **inclusão social** para modificar os sistemas sociais gerais.

Embora se tenha certa clareza de que a história não seja linear e evidencie retrocessos, recuos e avanços, pode-se falar de momentos diferenciados, que vão desde a inclusão marginal (MARTINS, 1997) ou abandono dessas pessoas, até diferentes tentativas de inserção social e cidadã. Assim, durante longo período predominou o padrão da exclusão, ou de incluídos excluídos. De acordo com Sawaia et al. (1999, p. 9), a exclusão apresenta:

> [...] processo complexo e multifacetado, uma configuração de dimensões materiais, políticas, relacionais e subjetivas. É um processo sutil e dialético, pois só existe em relação à inclusão como parte constitutiva dela. Não é uma coisa ou estado, é processo que envolve o homem por inteiro e suas relações com os outros. Não tem uma única forma e não é uma falha do sistema, devendo ser combatida como algo que perturba a ordem social, ao contrário, ele é produto do funcionamento do sistema.

Outra atitude verificada diante dessas pessoas foi o cuidado e a proteção, caracterizados como fase da segregação. Nesse aspecto, Aranha (2003, p. 15-16) apresenta os seguintes comentários relativos à segregação:

> Esse paradigma constituiu prática corrente e corriqueira, em nossa realidade, até a década de 1980, momento em que se iniciou a crítica à instituição e a rejeição da exclusão de minorias diversas. Os efeitos das mudanças nas políticas de saúde após 1964 começaram a se fazer visíveis, abrindo caminho para o paradigma de serviços. A mudança de valores e de ação passou a se manifestar pela quase segregação, representada pela mudança de natureza das instituições já existentes ou pela criação de novas entidades, agora de prestação de serviços.

Em seguida, do ponto de vista analítico, emerge a fase nomeada de integração social, uma forma de inserção que submete o indivíduo a uma condição prescritiva, dentro de uma suposta harmonia social, num momento que im-

[2] Imagem social positiva: termo utilizado nos movimentos sociais.

[3] Tecnologia assistiva ou ajudas técnicas: elementos que permitem compensar uma ou mais limitações funcionais motoras, sensoriais ou mentais da pessoa com deficiência, com objetivo de lhe permitir superar as barreiras da comunicação e da mobilidade e de possibilitar sua plena inclusão social (BRASIL, 2009).

perou o tratamento por meio de centros de reabilitação, procurando prepará-las para se integrar à comunidade. Na verdade, uma proposta de caráter funcionalista e utilitário, em que o sistema é mantido por meio de "atitudes harmoniosas" que procuravam ocultar as desigualdades sociais. Esse padrão, então, caracterizou-se como modelo médico de base funcionalista. No entanto, Sassaki (1999, p. 43) procura esclarecer as distinções históricas entre integração e inclusão:

> Algumas pessoas utilizam as palavras integração e inclusão, já em conformidade com a moderna terminologia da inclusão social, ou seja, com sentidos distintos – a integração significando "inserção da pessoa deficiente preparada para conviver na sociedade" e a inclusão significado "modificação da sociedade como pré-requisito para a pessoa com necessidades especiais buscar seu desenvolvimento e exercer a cidadania".

Frente a esses impasses, pelo menos como ideal a ser alcançado, na última década vem se consolidando o quarto modelo, o da inclusão social e da garantia de direitos, indicando principalmente a superação das dificuldades que cercam as pessoas com deficiência. Nesse sentido, o mesmo autor conceitua o quarto modelo como [...] "a inclusão social como o processo pelo qual a sociedade se adapta para poder incluir, em seus sistemas sociais gerais, pessoas com necessidades pessoais e, simultaneamente, estas se preparam para assumir seus papéis na sociedade" (SASSAKI, 1999, p. 41). Embora se defenda o conceito de pessoas com deficiência, algumas pessoas apresentam necessidades especiais, devido a situações diversas e adversas, como, por exemplo, migrantes, egressos do sistema prisional, população de rua, dependentes químicos, dentre outros.

Ressalta-se que o modelo da sociedade inclusiva foi lançado em 1981 pela ONU, quando ocorreu o Ano Internacional das Pessoas com Deficiência. Na sequência, destacaram-se a proposta da Década das Nações Unidas para as Pessoas Portadoras de Deficiência (1983-1992), a Declaração de Salamanca (1994) e, em 1997, a Conferência Internacional "Uma sociedade para todos: inclusão – participação", realizada na Noruega.

No Brasil, a partir de 22 de fevereiro de 2011, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade), por meio da Resolução nº 1, de 15 de outubro de 2010, publicada em 22 de fevereiro de 2011 (BRASIL, 2011), recomendou "pessoas com deficiência", consagrando uma decisão que já vinha sendo consolidada desde o final da década de 1990.

Em termos conceituais, apesar de a ideia de normalidade e anormalidade serem frequentemente utilizada, poucas pessoas conseguem indicar os limites do que é normal ou anormal, em distintas culturas. Os significados se alternam conforme códigos de valores, crenças, representações, e aspectos religiosos, dentre outros fatores constitutivos das culturas locais. Entretanto, Telford e Sawrey (1988, p. 24) fazem uma importante explanação sobre esses conceitos e destacam os seguintes pontos:

> O que é normal e o que é anormal no comportamento e desenvolvimento humano? O que determina se um indivíduo é comum ou incomum, normal ou excepcional? Excepcionalidade e anormalidade são conceitos populares, com significados variáveis. Exceto enquanto definidos operacionalmente para alguns fins administrativos ou de pesquisa, terão sempre que ser compreendidos no contexto social específico em que são empregados.

A construção de significados envolve também aspectos morais que contribuem para criminalizar, patologizar e demonizar grupos que contrapõem ou incomodam o poder hegemônico. Os estigmas produzidos acabam gerando estereótipos que ocultam sujeitos submetidos a condições degradantes numa sociedade desigual. Sendo assim, os autores ressaltam:

> [...] a categorização e a estereotipização das pessoas são traços universais da intenção social. Os estereótipos têm sido genericamente considerados como males a serem erradicados e são usualmente retratados como "imagens mentais" incorretas, que distorcem a percepção e alimentam relações sociais distorcidas entre as pessoas. As categorias sociais e os estereótipos podem impedir a percepção e o conhecimento do outro como indivíduo singular, a ser avaliado por seus méritos, como fica ilustrado pelas profecias autocumpridoras (TELFORD; SAWREY, 1988, p. 62- 63).

Nesse percurso histórico, carregado de equívocos e desigualdades, nos **modelos integrativos** – em que apenas a pessoa se esforça para ser inserida na sociedade – não contemplam satisfatoriamente os direitos das PCDs, uma vez que a integração pouco ou nada exige da sociedade quanto à mudança de atitudes, de espaços físicos e de objetos, ou mesmo de práticas sociais. Segundo Sassaki (1999), **essa integração resulta de esforços de indivíduo**s, não de transformações sociais, caindo em justificativas individualistas e meritocráticas, pois ocorrem:

> Pela inserção pura e simples daquelas pessoas com deficiência que conseguiram ou conseguem, por méritos pessoais e profissionais próprios, utilizar os espaços físicos e sociais, bem como seus programas e serviços, sem nenhuma modificação por parte da sociedade, ou seja, da escola comum, da empresa comum, do clube comum, etc. (SASSAKI, 1999, p. 34).

Nesse modelo, a sociedade não se propõe como parceira da PCD, no sentido de acolhê-la e de criar-lhe condições, tendo em vista suas características, necessidades e especificidades. Parte-se de uma visão isolacionista (MORIN, 1996) que concebe o indivíduo desconexo da sociedade, com propostas exclusivistas que se apoiam em um tecnicismo fundado em visões lineares.

Frente a essas problematizações, oriundas de lutas de movimentos sociais, se observa que a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, versão comentada (BRASIL, 2008, p. 47), defende que todo tipo de preconceito deve ser erradicado:

> É urgente a erradicação tanto do preconceito quanto do tratamento especial existente para essa parte da população, devendo prevalecer a igualdade. Para isso, é preciso discutir, apresentar e combater os estereótipos, as práticas nocivas em relação às pessoas com deficiência, em todos os espaços da vida. Para ilustrar, em muitos casos é preciso reafirmar que o problema é a porta estreita, a presença da escada, a falta de audiodescrição ou legenda oculta, e não a presença daquela pessoa com deficiência.

Nessa vertente da inclusão, com a qual compartilho, conforme Lafer (1998 apud CORRÊA, 2002), na abordagem de Arendt, "a condição humana básica – **o direito a ter direitos** – significa pertencer, pelo vínculo da cidadania, a algum tipo de comunidade juridicamente organizada e viver numa estrutura em que se é julgado por ações e opiniões, por obra do princípio da legalidade" (LAFER, 1998 apud CORRÊA, 2002, p. 219). Nessa perspectiva, faz-se necessário um novo modelo que, conforme Sassaki (1999, p. 17), corresponde ao:

> [...] modelo social da deficiência, segundo o qual os problemas da pessoa com deficiência não estão nela tanto quanto estão na sociedade, pois é na sociedade que existem os verdadeiros problemas como, por exemplo: os preconceitos que rejeitam a minoria e todas as formas de diferenças, os ambientes físicos restritivos, os discutíveis padrões de normalidade, os objetos e outros bens fisicamente inacessíveis, os pré-requisitos destinados apenas à maioria aparentemente homogênea, a quase total desinformação sobre as deficiências e sobre os direitos e as práticas discriminatórias em praticamente todos os setores da atividade humana.

Contudo, a prática social da autora tem enfrentado obstáculos na implementação dessa percepção. Levando em consideração esses padrões ou estágios da abordagem social das PCDs, brevemente assinalados, remete-se à discussão para a legislação nacional. Frente a isso, é preciso indagar as tensões entre o prescrito e o real. Neste sentido, torna-se necessário conhecer minimamente o arcabouço legal do Brasil no que se refere à PCD.

BREVE PANORAMA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO BRASIL: AVANÇOS, RETROCESSOS E ALTERNATIVAS

Considerando que dados mais desagregados do Censo de 2010, constata-se - pelos resultados do censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2000 - que no Brasil aproximadamente 24,5 milhões de pessoas ou 14,5% da população total apresentam algum tipo de incapacidade ou deficiência (CLEMENTE, 2004). São pessoas com alguma dificuldade de enxergar, ouvir, locomover-se, entender o outro ou se expressar, que revelam determinada condição física ou mental associadas. Nesse grupo, 16,6 milhões de pessoas apresentam algum grau de deficiência visual, sendo que quase 150 mil declararam-se cegos. No que se refere ao grau de deficiência auditiva, foram encontrados 5,7 milhões de brasileiros, sendo que, dentre esses, 170 mil eram surdos.

Examinando os dados do IBGE, destaca-se que a proporção de PCD aumenta com a idade, passando de 4,3% nas crianças até 14 anos, para 54% do total das pessoas com idade superior a 65 anos. À medida que a população se torna mais envelhecida, a proporção de PCDs aumenta, surgindo um novo elenco de demandas para atender às necessidades específicas desse grupo.

De acordo com os indicadores do censo de 2000 (IBGE), quanto ao aspecto das relações de gênero, o número de homens predomina em relação à deficiência mental, auditiva, física (especialmente com falta de membro ou parte dele). O resultado mostrou-se compatível com o tipo de atividade desenvolvida por sujeitos masculinos e com os riscos de exposição a acidentes provocados por diversas causas distintas. Além disso, a predominância das mulheres com limitações motoras (incapacidade de caminhar ou subir escadas) ou visuais é coerente com a composição por sexo da população idosa, com predomínio de mulheres a

partir dos 60 anos.

O conceito utilizado pelo censo para caracterizar as PCDs inclui diversos graus de gravidade na capacidade de enxergar, ouvir e locomover-se, mostrando-se compatível com a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), divulgada em 2001 pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

Quanto ao mercado de trabalho, em relação à inserção das PCDs, verifica-se uma proporção menor de pessoas ocupadas em relação ao número de PCDs. Segundo Batista (2004, p. 111), a atual conjuntura configura-se da seguinte forma:

> No Brasil, segundo o censo realizado em 2000 pelo IBGE, existem 24,5 milhões de brasileiros portadores de algum tipo de deficiência; isto significa que 14,5% da população brasileira apresentam alguma deficiência física, mental ou dificuldade de enxergar, ouvir ou locomover-se. Em Minas Gerais, são cerca de 2,6 milhões de PCD correspondendo ao mesmo percentual de 14,5% da população. Os dados do censo mostram também que, no total de casos declarados de PCD, 8,3% possuem deficiência mental; 4,1% deficiência física; 22,9% deficiência motora; 48,1% visual e 16,7% auditiva. Entre 16,5 milhões de pessoas com deficiência visual, 159.824 são incapazes de enxergar, e, entre os 5,7 milhões de brasileiros com deficiência auditiva, 176.067 não ouvem. Segundo dados divulgados pelo Instituto Ethos (2002), nove milhões de pessoas com deficiência estão em idade de trabalhar. E desses, um milhão (11,1%) exercem alguma atividade remunerada e 200 mil (2,2%) são empregados com registro em carteira de trabalho.

Segundo Clemente (2003, p. 41), pelos dados do censo do IBGE de 2000, "o tipo de deficiência que mais dificulta a inserção no mercado de trabalho é a mental: somente 19,3% das pessoas que apresentam esse tipo de deficiência estão ocupadas".

Diante desse quadro, esboçado acima, é indispensável inventar, criar espaços de discussão e novas ferramentas, bem como desencadear novos processos, uma vez que, conforme Paulo Freire (1996), os seres humanos apresentam essa possibilidade de serem cocriadores, a qual os libera de serem meros executores das programações sociais e de ficar subordinados a metodologias bancárias. Nossa incompletude nos torna capaz de criar novas metodologias, não só para o ensino, mas no conjunto da vida social, já que nada está pronto e acabado, mas por ser reconstruído conforme o movimento da vida.



Outra consideração importante a se fazer é sobre a inclusão social que representa tema central na pauta da gestão social e na formulação das políticas sociais. O processo democrático pelo qual o país passou viabilizou a formulação de programas e propostas de promoção dos direitos humanos, de superação das desigualdades, da eliminação da discriminação e da promoção de melhores oportunidades para todos.

Nesse aspecto, destacam-se as habilidades práticas dos movimentos sociais para criar espaços de articulação, participação e diálogo, para acordar estratégias que visem efetivar políticas de inclusão, criando, para isso, processos democráticos de participação e avaliação frente aos desafios postos.

Entretanto, ressalta-se aqui que a história é feita de avanços e recuos, e nesse final de década apontamos um recrudescimento na perspectiva participativa e democrática, o que nos leva a acirrar nossa militância, sobretudo em coletivos e movimentos sociais para descortinar e combater a intentona burguesa e neoliberal de nossos atuais governantes.

Seguindo esse pensamento, pode-se recorrer a Avritzer (2010) para melhor compreender que a teoria democrática deliberativa considera que a valorização dos processos de decisão coletiva possibilitam diferentes reflexões e debates e, consequentemente, aumentam a qualidade das decisões. Frente à conjuntura atual, estabelecida pelas imposições neoliberais de consolidar um Estado mínimo, ausente ou deficitário na efetivação de políticas públicas, para atender a um mercado que visa privatizar os acessos aos bens públicos, simbólicos e materiais, faz-se urgente desenvolver ações de resistência frente a esse processo de desumanização das perspectivas sociais. No entanto, vamos ao que prescreve a Lei como uma ferramenta que legitima a efetivação de direitos conquistados nas lutas sociais.

ALGUNS ASPECTOS DA LEGISLAÇÃO NACIONAL

Em termos jurídicos, muitas foram as leis e as normas que demarcaram os direitos, as garantias e a visibilidade das PCDs. Entretanto, destaca-se entre elas a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (BRASIL, 1989), denominada Política Nacional para as Pessoas com Deficiência. Ela foi o principal documento orientador da "integração social" desse grupo no Brasil e importante ponto de partida na defesa dos direitos das PCDs. Nesse documento são estabelecidas as normas que asseguram os direitos individuais e sociais, reconhecimento da igualdade de tratamento e oportunidade, da justiça social e do respeito à dignidade da pessoa humana. Esses valores representam questões contundentes para a garantia de cidadania das PCDs, passam a ser asseguradas em Leis, apesar de terem sido pensadas dentro do paradigma da integração, o qual apresenta um caráter funcionalista, conforme comentado anteriormente.

Do ponto de vista legal, possibilitou a instalação de um novo paradigma, alçando as PCDs de incapacitadas e desprovidas de direitos para o patamar de sujeitos de direitos. Além disso, por essa normativa, a Coordenadoria Nacional para a Integração de Pessoas Portadoras de Deficiência (Corde) instituiu a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público (MP) e define crimes. Por outro lado, abordou as diversas políticas públicas necessárias para o segmento, destacando que essa foi a lei que reconheceu, às pessoas deficientes, o possível e tão almejado status de cidadãs, mesmo que fundado em parâmetros integrativos. No entanto, a história se movimenta, e novos princípios foram estabelecidos por meio de lutas e reivindicações coletivas.

No contexto da legislação nacional, outra lei que também foi um divisor de águas na política das PCDs no Brasil foi o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 (BRASIL, 1999), que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (BRASIL, 1989), e expõe sobre a Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência, bem como consolida as normas de proteção.

Esse decreto de fato contribuiu para impulsionar as ações de colocação profissional da PCD no país e, como consequência, pressionou os órgãos competentes de fiscalização a assumirem de forma mais contundente a responsabilidade fiscalizadora de suas ações.

No que se refere ao direito de cotas e sua capacidade de gerar inclusão produtiva para essa população, o artigo 93 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991 (BRASIL, 1991a) estabelece que:

> A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:
> I - até 200 empregados.....2%;
> II - de 201 a 500.....3%;
> III - de 501 a 1.000.....4%;
> IV - de 1.001 em diante. .....5%.
> § 1º A dispensa de trabalhador reabilitado ou de deficiente habilitado ao final de contrato por prazo determinado de mais de 90 (noventa) dias, e a imotivada, no contrato por prazo indeterminado, só poderá ocorrer após a contratação de substituto de condição semelhante.
> § 2º O Ministério do Trabalho e da Previdência Social deverá gerar estatísticas sobre o total de empregados e as vagas preenchidas por reabilitados e deficientes habilitados, fornecendo-as, quando solicitadas, aos sindicatos ou entidades representativas dos empregados" (BRASIL, 1991a).

Apesar de datar de 1991, a chamada "Lei de Cotas" permaneceu em larga medida como letra morta até a edição do Decreto nº 3.298/1999. Esse período de silenciamento revelou a resistência das instâncias públicas e privadas, bem como da sociedade mais ampla, de incluir PCDs nos seus setores produtivos, e consequentemente, de terem acesso ao consumo de bens materiais e simbólicos.

Além do acesso ao trabalho, a promulgação do Benefício de Prestação Continuada, denominado BPC, representou

uma conquista importante para grupos mais vulnerabilizados, e foi instituído por meio da Lei nº 8.742/93 (BRASIL, 1993) e disciplinou a assistência social às pessoas idosas e às pessoas com deficiência. Segundo Sposati (2004, p. 79-80):

> A Lei nº 8.742/93 disciplinou a Assistência Social e, em especial, o denominado Benefício de Prestação Continuada, destinado às pessoas idosas e às portadoras de deficiência, na forma que especifica. A natureza jurídica de benefício assistencial impõe que aquele que o recebe não tenha direito a nenhum outro benefício previdenciário, e, em caso de seu falecimento, não haverá direitos à pensão por morte ou auxílio-funeral, prestações que têm natureza previdenciária. E mais, sua natureza jurídica não impede o beneficiário de receber assistência médica no âmbito da seguridade social. A própria Lei nº 8.742/93 e o decreto que regulamentou definem o que seja família, bem como pessoa portadora de deficiência, famílias incapazes de prover a manutenção da pessoa portadora de deficiência ou idosa. O artigo 20 da referida lei criou duas condições para o recebimento do benefício: para as pessoas com deficiência exigiu que comprovassem a incapacidade para a vida independente e para o trabalho. E para ambos – idosos e portadores de deficiência – estipulou que só tem direito aquele que comprovar renda per capita familiar inferior a um quarto do salário mínimo. A comprovação da idade não acarreta grandes dificuldades. Já com relação à prova da deficiência, a Lei nº 8.742/93 e o decreto que a regulamentou fixaram que o interessado será submetido a uma avaliação por equipe médica, da qual deverá resultar um laudo, que será o documento comprobatório da deficiência.

A autora também afirma que "[...] sua natureza jurídica não impede o beneficiário de receber assistência médica no âmbito da seguridade social" (SPOSATI, 2004, p. 80). Ainda ressalta que, no artigo 20, a mesma lei criou condições para o recebimento do benefício por parte das PCDs, exigindo que seja comprovada a incapacidade para a vida independente e para o trabalho. Tanto para os idosos quanto para as PCDs, foi estipulado comprovar renda per capita familiar inferior a um quarto do salário mínimo.

Tal legislação deixa claro quem é de fato o beneficiário da assistência, que, a nosso ver, estabeleceu um patamar mínimo de cobertura. Por outro lado, depara-se com certa tensão entre a questão de receber ou não o BPC, caso a PCD volte a trabalhar e ser produtiva, tal benefício apesar de sua reversão, conforme legislação, permanece o fantasma que apresenta garantia de que o emprego perdurará ou de que outra relação de emprego possa ser conquistada. Alguns empregadores argumentam que esse benefício diminui ainda mais o grupo de trabalhadores disponíveis para a inclusão produtiva. No entanto, essa afirmação não é suficiente para explicar a inclusão marginal dessa população, tendo em vista os fatores históricos, culturais, sociais e econômicos envolvidos nessa questão.

Ainda vinculada à questão da inserção laboral das PCDs, o Decreto nº 3.956 de outubro de 2001 (BRASIL, 2001) promulga a Convenção Interamericana para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas com Deficiência. Esse documento representa importante instrumento que possibilita medidas de proteção contra as mais variadas formas de preconceito e discriminação vivenciadas por esse segmento.

Além disso, no que se refere ao princípio de reconhecer o cenário social da deficiência e a sua especificidade, outro aparato legal relevante é o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 (BRASIL, 2004), que regulamenta a Lei 10.048, de 8 de novembro de 2000 (BRASIL, 2000a), a qual dá prioridade de atendimento às PCDs. Junto a isso, a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 (BRASIL, 2000b), estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das PCDs ou com mobilidade reduzida.

O decreto de acessibilidade emancipa a PCD porque, por meio da acessibilidade, o direito de ir e vir lhe é assegurado. Portanto, esse decreto tornou-se a principal ferramenta de efetivação do proposto na Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência – versão comentada (2008), que ressalta a importância de meios para a garantia do trânsito social em espaços de sociabilidade e socialização.

> [...] para que as pessoas com deficiência atinjam sua autonomia em todos os aspectos da vida, o que demonstra uma visão atualizada das especificidades dessas pessoas, que buscam participar dos meios mais usuais que a sociedade em geral utiliza para funcionar plenamente nos dias de hoje, não se reduzindo apenas ao meio físico (BRASIL, 2008, p. 50).

Nesse aspecto, a Convenção sobre os Direitos das PCDs - fruto da mobilização dos movimentos sociais desse grupo social, apoiados pela Rede Latino-Americana de ONGs de PCD e suas famílias – traz a cabo um novo tratado temático de direitos humanos que inclui esses sujeitos. Durante a Conferência sobre racismo em Durban, 2001, o México adotou esses princípios de enfrentamento a ações discriminatórias contra esse público.

Essa convenção foi incorporada no ordenamento jurídico brasileiro como norma constitucional, publicada no Diário Oficial da União de 10/07/2008, por meio do Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2009 (BRASIL, 2009b), o qual

determina que seja cumprida, e traz como propósitos: "promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito à dignidade inerente". A Convenção (BRASIL, 2010, p. 22) traz também um novo conceito de quem são esses sujeitos:

> [...] aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas (BRASIL, 2010, p. 22).

Nesses parâmetros, observa-se que esse instrumento traz alguns avanços nas características pertinentes à vida participativa desse segmento social. Segundo a Convenção:

> a) O respeito pela dignidade inerente, a autonomia individual, inclusive a liberdade de fazer as próprias escolhas, e a independência das pessoas;
> b) A não discriminação;
> c) A plena e efetiva participação e inclusão na sociedade;
> d) O respeito pela diferença e pela aceitação das pessoas com deficiência como parte da diversidade humana e da humanidade;
> e) A igualdade de oportunidades;
> f) A acessibilidade;
> g) A igualdade entre homem e a mulher;
> h) O respeito pelo desenvolvimento das capacidades das crianças com deficiência e pelo seu direito de preservar a sua identidade. (BRASIL, 2010, p. 22).

Esses princípios balizarão a formatação de políticas públicas no país, contribuindo para uma visão mais responsável da sociedade que irá receber e acolher as PCDs.

Todo esse cenário social e político, trilhou o caminho para a construção da Convenção, adotando boa parte de seu conteúdo sobre os direitos das PCD, em fevereiro de 2016, a Lei Brasileira de Inclusão, 36 (trinta e seis anos) após ter sido criado o Dia Nacional de Luta e 35 (trinta e cinco anos) após o AIPPD, Ano Internacional das PCDs. Esse documento possui 127 artigos, alguns ainda apresentam imprecisões e outros foram vetados, sendo marcados por avanços e a presença de outros direitos ainda não conquistados. Contudo, a luta não para, e lembrando seu lema maior "nada sobre nós sem nós pessoas com deficiência" que seja a nossa luta constante a universalidade de direitos e a defesa da justiça social com o compromisso de efetivar políticas de inclusão.

O breve percurso histórico apresentado até aqui revela que o Brasil tornou-se signatário de uma legislação atual que não só cria novos direitos, mas, sobretudo, reconhece o panorama social da deficiência e sua particularidade, conferindo materialidade a um arcabouço de direitos até então negados às PCDs.

O modelo social da deficiência, no qual a Convenção se apoia, representa um conceito em evolução e resulta da interação entre PCDs e as barreiras encontradas na vida social, as quais impedem a possibilidade e efetiva participação dessas pessoas na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

É importante ressaltar que o processo de inclusão social das PCDs depende de corresponsabilidade da sociedade na criação de mecanismos que facilitem a vida delas em suas mais diversas características. No entanto, a realidade se confirma de maneira distinta, já que esses sujeitos encontram formas de "inclusão marginal"[4] quanto à inserção no mundo do trabalho.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Vivemos em uma sociedade constituída por relações acentuadas de desigualdade social, com forte traço colonial, e explorada por práticas mercantis capitalistas que privilegiam, cada vez mais, elites nacionais e internacionais, tornando-se um campo de tensões que de maneira intransigente, a e o assistente social necessita resistir e transformar, como ação ético e política na tarefa balizada pelos princípios fundamentais do nosso Código de Ética, bem como com o compromisso social com a causa dos oprimidos. No entanto, o conhecimento acerca dos demais aparatos jurídicos e constitucionais necessita estar articulado nessas ações, em consonância com os movimentos sociais.

A busca pelo desafio da efetivação das políticas públicas na perspectiva inclusiva: na saúde, educação, trabalho, lazer e esporte, cultura, turismo, e, sobretudo, acessibilidade em todas as suas dimensões: arquitetônica, comunicacional, metodológica, atitudinal, instrumental, tecnológica, e nos transportes, para as pessoas com deficiência, perpassa

[4] Inclusão marginal: termo utilizado por José de Souza Martins (1997, p. 37) para indicar que a exclusão não é algo absoluto mas um movimento dialético que gera, recursivamente, formas de inclusão precarizadas, a qual pode gerar processos marginalizantes e perversos, quando não segue parâmetros éticos.

também pelo avanço na qualificação profissional das e dos profissionais do Serviço Social sempre atentos às questões sociais em todas as suas expressões. (IAMAMOTO, 2012).

A participação da sociedade civil organizada e do poder público se consolidará por meio da fiscalização, monitoramento e avaliação constante das políticas públicas, propiciando o envolvimento da sociedade nos assuntos de governo, como também zelando e influenciando na qualidade de serviços, no intuito de promover qualidade de vida para essas pessoas.

Espero que o esforço de produzir esse texto seja um instrumento ético-político, respaldado em distintas normas e leis, consolidadas por movimentos sociais, em diferentes períodos históricos, para as e os colegas do Serviço Social que estão envolvidos com as práticas profissionais em defesa dos direitos das PCDs. Obviamente que, não esgota a complexidade do tema, mas pode representar um componente para efetivação de uma cidadania a ser conquistada.

REFERÊNCIAS

ARANHA, Maria Salete Fábio. **Trabalho e emprego: instrumento de construção da identidade pessoal e social.** São Paulo: Sorri-Brasil; Brasília: Corde, v. 9, 2003. 36 p. (Série Coleção Estudos e Pesquisas na Área da Deficiência).

AVRITZER, Leonardo. **Participação e distribuição nas políticas públicas do Nordeste**. Relatório. Belo Horizonte: UFMG, 2009.

AVRITZER, Leonardo (org.). **A dinâmica da participação local do Brasil.** São Paulo: Cortez, 2010. Coleção Pensando a Democracia Participativa; v. 3, 2010.

BATISTA, Cristina Abranches Mota et al. (org.). **Inclusão dá trabalho.** Belo Horizonte: Armazém de Ideias, 2000. 136 p.

BATISTA, Cristina Abranches Mota. **Inclusão: construção na diversidade.** Belo Horizonte: Armazém de Ideias, 2004. 188 p.

BRASIL. **Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil/Leis/L7853.htm. Acesso em: 12 jan. 2011. 1989.

BRASIL. **Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L8213compilado.htm. Acesso em: 23 fev. 2011. 1991a.

BRASIL. **Decreto n.º 129, de 18 de maio de 1991.** Convenção n.º 159 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Disponível em: http://www.mte.gov.br/fisca_trab/inclusao/legislacao_2_1.asp. Acesso em: 24 fev. 2011. 1991b.

BRASIL. **Lei n.º 8.742/93, de 7 de dezembro de 1993.** Disponível em: http://www.fia.rj.gov.br/legislacao/leiorganica.pdf. Acesso em: 07 abr. 2011.

BRASIL. **Decreto n.º 3.298/1999, regulamentando a Lei n.º 7.853/1989.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil/decreto/d3298.htm. Acesso em: 12 jan. 2011. 1999.

BRASIL. **Lei n.º 10.048, de 8 de novembro de 2000.** Disponível em: http://www.mpes.gov.br/anexos/centros_apoio/arquivos/15_205816422172008_Lei%2010.048-00%20-%20Prioridade%20de%20atendimento.pdf. Acesso em: 12 jan. 2011. 2000a.

BRASIL. **Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L10098.htm. Acesso em: 12 jan. 2011. 2000b.

BRASIL. **Procuradoria Geral do Trabalho. Atividades do Ministério Público do Trabalho para inserção da pessoa portadora de deficiência no mercado de trabalho.** Brasília: Ministério Público do Trabalho, 2000c. 167 p.

BRASIL. Decreto n.º 3.956, de 8 de outubro de 2001. Disponível em: http://www.usp.br/drh/novo/legislacao/dou2001/df3956.html. Acesso em: 12 jan. 2011.

BRASIL. **Decreto n.º 5.296 de 2 de dezembro de 2004**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm. Acesso em: 12 jan. 2011.

BRASIL. Rede de Tecnologia Social. **Documento constitutivo da rede de tecnologia social**. 2005. Disponível em: http://www.rts.org.br/a-rts/documento-constitutivo/documento_constitutivo.pdf. Acesso em: 12 jan. 2011.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Versão comentada.** Ana Paula Crosara Resende e Flavia Maria de Paiva Vital (coord.). Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2008.

BRASIL. Subsecretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência. **Comitê de Ajudas Técnicas.** Tecnologia Assistiva. Brasília: Corde, 2009a. 138 p.

BRASIL. **Lei n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em: 12 jan. 2011. 2009b.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência: protocolo facultativo à convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência – Decreto Legislativo n.º 186, de 09 de julho de 2008: Decreto n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009.** 3. ed. Revisada e atualizada. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 2010. 64 p.

BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.** Disponível em: www.fomezero.gov.br/editais-de-inclusão-produtiva. Acesso em: 24 fev. 2011. 2011.

BRASIL. **Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).** Disponível em: http://www.ilo.org/public/portugue/region/ampro/brasilia/info/ download/conv_111.pdf. Acesso em: 24 fev. 2011. 2011.

BRASIL. **Resolução n.º 1, de 15 de outubro de 2010, publicada em 22 de fevereiro de 2011.** Disponível em: http://portal.mj.gov.br/conade/regimento Interno.asp. Acesso em: 13 abr. 2011.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Relação anual de informações sociais: Rais.** Disponível em: http://www.mte.gov.br. Acesso em: fev. 2011. 2011.

CARRION, Rosinha; CALOU, Angela. P**ensar a Gestão Social em Terras de "Padinho Cícero".** In: SILVA JÚNIOR, Jeová Torres (coord.). Gestão social: práticas em debate, teorias em construção. Fortaleza: Imprensa Universitária, 2008, p. 15-19.

CARVALHO, Luiza de. **Multas por cota crescem seis vezes em cinco anos**. Rio de Janeiro: Jornal Valor Econômico, ed. 05 mar. 2008.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant. **Alguns apontamentos para o debate**. In: RICO, Elizabeth de Melo; RAICHELIS, Raquel (org.). Gestão social: uma questão em debate. São Paulo: Educ/IEE/ PUC-SP, 1999. p. 19-29.

CLEMENTE, Carlos Aparício. **Trabalho e inclusão social de portadores de Deficiência.** Osasco: Peres, 2003.

CLEMENTE, Carlos Aparício. **Trabalhando com a diferença: responsabilidade social e inclusão de portadores de deficiência.** Carlos Aparício Clemente, Erica Charkani Celestini (ed. Especial). Brasília: MTE/GM, Assessoria Internacional, 2004. 161 p.

COORDENADORIA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – CAADE. **Prevalência de Incapacidades: um estudo da situação com base em sete municípios de Minas Gerais.** Fundep, Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

CORRÊA, Darcísio. A construção da cidadania: reflexões histórico-políticas. 3. ed. Ijuí: Unijuí, v. 3, 2002. 240 p. (Coleção Direitos, Políticas e Cidadania).

CUNHA, Antônio Geraldo da. **Dicionário Etimológico da Língua Portuguesa.** 4. ed. revisada e atualizada. Rio de Janeiro: Lexikon, 2010.

DEMO, Pedro. **Política social: sobre futuros do combate à pobreza.** Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2000.

DEMO, Pedro. **A educação pelo avesso: assistência como direito e como problema.** 2. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

DIAS, Jussara; FREIRE, Lucienne. **Diversidade: avanço conceitual para a educação profissional e o trabalho – ensaios e reflexões.** Brasília: OIT, 2002, 132 p.

DOWBOR, Ladislau. **A gestão social em busca de paradigma.** In: RICO, Elizabeth de Melo; RAICHELIS, Raquel (org.). Gestão social: uma questão em debate. São Paulo: Educ/IEE/PUC-SP, 1999.

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. FIEMG. **Lei de Cotas: um questionamento da base de dados de portadores de necessidades especiais – PNEs.** Jornal Estado de Minas, Belo Horizonte: FIEMG, março de 2008.

FIDALGO, Fernando; MACHADO, Lucília (editores). **Dicionário da educação profissional.** Belo Horizonte: Nete-UFMG/Núcleo de Estudos sobre o trabalho e Educação; Universidade Federal de Minas Gerais. 2000. 416 p.

FISCHER, Tânia. **A gestão do desenvolvimento social: agenda em aberto e propostas de qualificação.** 2002a. Disponível em: http://unpan1.un.org/ intradoc/groups/public/documents/ clad/clad0044559.pdf. Acesso em: 21 jan. 2011.

FISCHER, Tânia. **Poderes locais, desenvolvimento e gestão: introdução a uma agenda.** In: FISCHER, Tânia. (org.). Gestão do desenvolvimento e poderes locais: marcos teóricos e avaliação. Salvador: Casa da Qualidade, p. 12-32, 2002b.

FISCHER, Tânia et al. **Perfis visíveis na gestão social do desenvolvimento.** Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, v. 40, n. 5, set./out. 2006.

FISCHER, Tânia. **Oficina de avaliação participativa de propostas e práticas pedagógica na formação em gestão social: descobrindo olhares e construindo novos horizontes de pesquisa.** In: RIGO, Ariadne et al. Gestão social e políticas públicas de desenvolvimento: de ações, articulações e agenda. Univasf, Petrolina, v. 3, 2010.

FISCHER, Tânia; ROESCH, Sylvia; MELO, Vanessa Paternostro (org.). Gestão social: um olhar crítico. Revista Gestão do Desenvolvimento Territorial e Residência Social: casos para ensino. Eduba/CIAGS/UFBA, Salvador. 2006.

FONSECA, Ricardo Tadeu Marques da. **Trabalho e emprego. In: BRASIL.** Secretaria Especial dos Direitos Humanos. In: RESENDE, Ana Paula Crosara; VITAL, Flavia Maria de Paiva (coord.). A Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência – versão comentada. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2008.

FÓRUM PRÓ-TRABALHO. **Regimento Interno.** Belo Horizonte. 2001.

FRANÇA FILHO, Genauto Carvalho. **Definindo gestão social.** In: SILVA JÚNIOR, Jeová Torres et al. (org.). Gestão social: práticas em debate, teorias em construção. Fortaleza: Imprensa Universitária, 2008.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa.** 30. ed. São Paulo: Paz e Terra. 1996.

GARCIA, Nelson Luiz dos Santos. **As pessoas com deficiência e o mercado formal de trabalho: uma amostragem da inclusão possível.** Dissertação (Mestrado em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Local) – Centro Universitário UNA/BH, Belo Horizonte, 2010.

GONDIM, Sônia Maria Guedes; FISCHER, Tânia; MELO, Vanessa Paternostro. **Formação em gestão social: um olhar crítico sobre uma experiência de pós-graduação.** EnAnpad. 30º Encontro da Anpad. Salvador, 2006.

GOHN, Maria da Glória. **Conselhos gestores e participação sociopolítica.** São Paulo: Cortez, 2001.

GOHN, Maria da Gloria. **Educação não formal e o educador social: atuação no desenvolvimento de projetos sociais.** São Paulo: Cortez, 2010.

GONÇALVES, Hortência de Abreu. **Manual da pesquisa científica.** São Paulo: Avercamp, 2005.

GUGEL, Maria Aparecida. **Pessoas com deficiência e o direito ao concurso público: reserva de cargos e empregos públicos, administração pública direta e indireta.** 2. ed. Revisada. Brasília. Secretaria Especial de Direitos Humanos, 2007.

INSTITUTO ETHOS. **O que as empresas podem fazer pela inclusão das pessoas com deficiência.** Marta Gil (coordenação). São Paulo. 2002.

JORNAL ESTADO DE MINAS. **Emprego inclusivo: FIEMG Detona pessoas com Deficiência.** Disponível em: www.uai.com.br. Acesso em: 07 fev. 2008.

JORNAL VALOR ECONÔMICO. **Multas por cota crescem seis vezes em cinco anos.** Rio de Janeiro, 05 mar. 2008.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Técnica de pesquisa: Planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração, análise e interpretação de dados.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 1996.

LOPES, Glaucia Gomes Vergara. **A inserção do portador de deficiência no mercado de trabalho: a efetividade das leis brasileiras.** São Paulo: LTR, 2005.

LORENTZ, Lutiana Nacur. **A norma da igualdade e o trabalho das pessoas portadoras de deficiência.** São Paulo: LTR, 2006.

MAIA, Marilene. **Gestão social: reconhecendo e construindo referenciais.** Revista Virtual Textos & Contextos, n. 4, dez. 2005.

MARTINS, José de Souza. **Exclusão social e a nova desigualdade.** São Paulo: Paulus, 1997.

MARX, Karl. **O Capital.** 5. ed. São Paulo: Edições 70, 1979.

MORIN, Edgar. **Ciência com consciência.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996.

OLIVEIRA, Dalila Andrade; DUARTE, Adriana Cancella; VIEIRA, Lívia Fraga. **Dicionário: trabalho, profissão e condição docente.** 2010. Disponível em: CD-ROM.

OLIVEIRA, Maria Lúcia Wiltshire de. **Inclusão e cidadania.** Niterói, RJ: Nota Bene, 2000. 144 p.

OLIVEIRA, Maria Marly de. **Como fazer pesquisa qualitativa**. 3. ed. revisada e ampliada. Petrópolis: Vozes, 2010.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. OIT. **Normas internacionais do trabalho sobre a reabilitação profissional e emprego de pessoas portadoras de deficiência.** Organização Internacional do Trabalho. 2. ed. Brasília: Corde, 2001. 49 p. 21 CM.

ORTIZ, Maria Elena Rodrigues. **Justiça social: uma questão de direito.** Petrópolis. RJ. Vozes, 2004.

PASTORE, José. **Oportunidades de trabalho para portadores de deficiência.** São Paulo: LTR, 2000.

RAGAZZI, Ivana Aparecida Grizzo. **Ações afirmativas: a inclusão das pessoas portadoras de deficiência no mercado de trabalho.** In: XVII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI, realizado em Brasília-DF nos dias 20, 21 e 22 de novembro de 2008. Anais..., 2008.

RAICHELIS, Raquel. **10 anos depois da Constituição Cidadã.** Revista Inscrita, Rio de Janeiro: Conselho Federal de Serviço Social, ano II, n. III, nov. 1998.

RAICHELIS, Raquel. **Gestão pública e cidade: notas sobre a questão social em São Paulo.** Serviço Social & Sociedade, ano XXVIII, jun. 2007.

RIGO, Ariadne et al. (org.). **Gestão social e políticas públicas de desenvolvimento: ações, articulações e agenda/organizadores.** Recife: Univasf, 2010. 456 p.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos.** 3. ed. Rio de Janeiro: WVA, 1999.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **1ª Feira Muito Especial de Tecnologia Assistiva e Inclusão Social das Pessoas com Deficiência da Paraíba.** Paraíba: Feira Assistiva da Paraíba, 2005. 23 p.

SAWAIA, Bader et al. **As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social.** Petrópolis: Vozes, 1999. 155 p.

SILVA, Fábio de Sá; DEBONI, Fábio. **Participação social de governança na segurança pública: possibilidades para atuação do conselho nacional de segurança pública.** Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Brasília, 2012.

SILVA JÚNIOR, Jeová Torres (coord.). **Gestão social: praticas em debate, Teorias em Construção.** Fortaleza: Imprensa Universitária, 2008. 248 p.

SINGER, Paul. **Alternativas da gestão social diante da crise do trabalho.** In: RICO, Elizabeth de Melo; RAICHELIS, Raquel (org.). Gestão social: uma questão em debate. São Paulo: Educ/IEE/PUC-SP, 1999. p. 55-66.

SOARES, Aldonice; TASSARA, Valéria; UDE, Walter. **Complexidade, educação social e saúde: diálogos teórico-metodológicos para a construção de uma prática profissional mais integradora.** In: XAVIER, Conceição Clarete; JESUS, Rodrigo Marcos (org.). Educação, cultura e complexidade: diálogos Brasil-Cuba. Belo Horizonte: Argumentum, 2010.

SOUZA, Maria Luiza de. **Desenvolvimento de comunidade e participação.** 7ª ed. São Paulo: Cortez, 2000.

SPOSATI, Aldaíza de Oliveira. **Proteção social de cidadania. Inclusão de idosos e pessoas com deficiência.** São Paulo: Cortez, 2004.

TELFORD, Charles W.; SAWREY, James M. **O indivíduo excepcional.** 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1988. Tradução de Vera Ribeiro. Psicóloga Clínica – Membro da Sociedade de Psicoterapia Analítica de Grupo do Rio de Janeiro, 1988.

TENÓRIO, Fernando Guilherme. **Gestão social: uma perspectiva conceitual.** Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas, v. 32, n. 5, 7 out. 1998.

TENÓRIO, Fernando Guilherme. (coord.) **Gestão social: metodologia, casos e práticas.** 5. ed. Revisada e ampliada. Rio de Janeiro: FGV, 2007.

TENÓRIO, Fernando Guilherme. **Brasil: 2007. Entrevista concedida ao Observatório de Inovação do Turismo.** Revista Acadêmica, 2008. Disponível em http://app.ebape.fgv.br/revistaoit/arq/entrevista/ENTREVISTA14.pdf. Acesso em: 21 jan. 2011.

TORO, J. Bernardo A; WERNECK, Nisia Maria Duarte Furquim. **Mobilização social: um modo de construir a democracia e a participação.** Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

UDE, Walter. **Educadores Sociais.** Presença Pedagógica, v. 20, p. 62-72, 2014.

WANDERLEY, Mariangela Belfiore. Refletindo sobre a noção de exclusão. In: SAWAIA, Bader et al. As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social. Petrópolis: Vozes, 1999. 155p.



O TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS NO SUAS: PLURALIDADE LGBT, IDENTIDADES DE GÊNERO E A DIVERSIDADE DAS CONFIGURAÇÕES FAMILIARES

Elton Santa Brígida do Rozario[1]

INTRODUÇÃO

Segundo o Disque 100 (2019), disque direitos humanos do governo federal, mais de 70% dos casos de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes são praticados nas famílias: são os pais, mães, padrastos ou parentes de primeiro grau que violentam. Até o ano passado (2018), foram registradas 17.093 denúncias de abuso sexual infanto-juvenil. E nessa perspectiva, indaga-se: a essencialidade de se problematizar a ressignificação das famílias contemporâneas, no escopo sócio-histórico permeado de significados, símbolos concretos e imateriais, cuja instituição família foi sacralizada como uma dádiva perfeita e intocável. O núcleo familiar enquanto conjunto consanguíneo e base de parentesco, a partir de sua concepção clássica, já expressava um campo minado de contradições, violências, disputa de poder, hierarquia, misoginia heterossexismo, heteronormatividade e patriarcado.

Falar que as famílias são entidades intocáveis, é insano, ou talvez seja um reflexo do quão o ser social se desvencilhou da sua essência ontológica. Os primeiros matizes de violências e violações estão circunscritos na família, na divisão sexual e de trabalho que se manifesta primeiramente na instituição familiar; a definição dos papéis sociais estão imbricados na normativa sócio-familiar.

Nesse sentido, o texto propõe-se, contribuir como uma produção bibliográfica ao enfrentamento das normas regulatórias e neoconservadoras que tentam definir as famílias de forma estanque, isto é, arraigada por códigos pseudo-moralistas, biologicista e sob a filosofia cristã. Tal demanda ao Serviço Social brasileiro e ao Conjunto CFESS-CRESS, urge no mundo contemporâneo, o qual se resgatam as velhas práticas que faziam parte do enfrentamento à questão social, tendo as famílias como base do trabalho social, todavia, ainda definida na perspectiva de uma política social higienista, da repressão, o caso de polícia e da família heterossexista chefiada por um homem com sua mulher.

O processo de reconceituação do Serviço Social, a constituição do seu projeto ético e político e a redemocratização brasileira de 1988 não foram suficientes para consolidar bases no que cerne da categoria famílias com as novas expressões e configurações legítimas, em especial as famílias homoafetivas e LGBTs. Um campo minado de contradições e violências

[1]Assistente Social, Mestre em Serviço Social e Políticas Públicas pela UFPA, Doutorando em Psicologia pela UFMG. Militante do movimento LGBT e membro da base do CRESS-MG, das comissões de Assistência Social e de Direitos Humanos.

que não se deve naturalizar e tão pouco normalizar as violências de gênero e doméstica que são perpetradas pelas configurações familiares.

FAMÍLIAS: UM CAMPO MINADO DE CONTRADIÇÕES

Quem nunca se perguntou acerca da concepção de família na antiguidade, como eram as formações familiares nas civilizações que antecederam a modernidade, assim como interroga-se como os povos indígenas e pré-colombianos da América Latina constituíam-se suas configurações familiares?

Perguntar-se a si mesmo desencadeia um exercício ontológico no que tange à aceitação do outro, o diferente no processo identitário, todavia, igual na perspectiva humana e do ser social. Esse sujeito externo, ou seja, alheio é equivalente às expressões da humanidade que tem em comum a linguagem, o corpo com as necessidades biopsicossociais, fisiológicas, as culturais e as familiares.

O início dos anos 2000, na sociedade brasileira, reverbera antagonismos acerca da definição das famílias: de um lado o matriciamento sociofamiliar torna-se o centro das principais políticas públicas e sociais - Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Programa Bolsa Família (PBF), Sistema Único de Saúde (SUS) - e o poder judiciário com os programas e serviços de teste de paternidade; do outro lado ecoa-se a família como símbolo da sociedade cristã, a definição natural do núcleo familiar formado pela procriação divina do homem com a mulher.

O atual governo brasileiro, através da ministra Damares, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, realizou uma declaração oficial: “nova era no Brasil, menino veste azul e menina veste rosa”[2] . Nunca se ouviu tantos discursos de ódio desde a redemocratização brasileira de 1988, os quais corroboram para a moralização da família, retóricas que reproduzem o senso comum, o preconceito e a discriminação.

Nota-se que a categoria família enquanto campo minado de contradições, arraigado pelo sistema patriarcal e heteronormativo, tornou-se um discurso político que está presente nos diversos espaços sociopolíticos. O retorno da família tradicional volta à cena na mídia brasileira, nas escolas, nas ruas e principalmente nos palanques eleitorais, basta observarmos os últimos processos eleitorais brasileiro, cuja palavra mágica era/é: família.

Para Mioto (2009, p. 130), historicamente, apesar de a família ser reconhecida na esfera da proteção social, nem sempre mereceu uma cuidadosa atenção sobre o seu papel no âmbito das políticas sociais, essa condição altera-se a partir dos anos 1970 após a consolidação do movimento feminista. Na história social das famílias do ocidente, a constituição familiar se deu pelo viés da negociação das famílias, que perpassa pelo poder econômico e político, tendo a herança como símbolo dos casamentos.

Ao longo do período sócio-histórico que antecedeu o sistema capitalista, nota-se que a Idade Média caracterizou-se com outra roupagem acerca da família, nessa concepção, a raiz preponderante era a igreja católica e a terra. Esses principais dispositivos de controle da sociedade visavam à sujeição dos indivíduos, cujo pilar religioso fixado na imagem do rei era eminentemente coercitivo e naturalizado, pois, acarretava de um poder divino.

Segundo Ariès (1981, p. 134), a análise iconográfica da família possibilitou o entendimento da representação social familiar, o qual sofreria significativa transformação no século 16, quando a imagem da mulher e da criança passaram a compor os símbolos que eram até então, na Idade Média, somente pelo homem. Isto é, se tornaria na iconografia da família tradicional, homem e mulher com filhos e a mulher dona de casa e cuidadora do lar.

Vale ressaltar que no período medieval, a alfabetização fazia parte da dominação do clero e da nobreza, aos servos e camponeses se destinava uma comunicação através do dispositivo visual, ou seja, das imagens. As pinturas e desenhos eram a forma de diálogo entre uma população predominantemente analfabeta, as igrejas que eram o grande poder, descreviam as cenas da família patriarcal e com passagens da bíblia com “Jesus, Maria e José”.

Os símbolos e signos que reproduzem a família, sempre estiveram sob a égide do patriarca dominador, viril, forte e chefe, cuja obediência é naturalizada, essência divina, o qual representa gerações e, desta maneira, a mulher e os filhos o devem obediência. A hierarquia arraigada na constituição familiar tornou-se um poder tão normalizado e inerente ao ser humano, que em pleno século 21, nos casos de estupros, violências de gênero e domésticas afirmam-se:

[2] *Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=XneG8mC5CGo*

“mas a mulher não estava de vestido curto”; “mas a mulher não provocou”; “mas essa menina tem corpo de mulher” e”, mas ela seduziu o acusado”.

Nesse sentido, não há como negar que a categoria família é indubitavelmente inseparável da sexualidade, sexo-gênero, raça-etnia e os regimes de modo de produção (capitalismo). Nessa interseccionalidade, há um conjunto de mecanismos ideológicos engessados no sistema capitalista. É preciso considerar que os elementos que corroboram para o marco regulatório e normas são mascarados pela naturalização das relações culturais: machismo, heterossexismo, misoginia, LGBTfobia e discriminação social de classes.

Para Foucault (2014, p. 28), uma das grandes novidades da técnica do poder no século XVIII, foi o surgimento da população como problema econômico e político: nela está presente a riqueza, o processo de trabalho e as relações familiares. Há um conjunto de fenômenos sociais dessa população, assim como variáveis próprias que são expressões de uma dada sociedade: natalidade, morbidade, esperança de vida, fecundidade, estado de saúde, incidência de doenças, formas de alimentação e habitat.

Nessa perspectiva de controle, as famílias sempre foram e são utilizadas como instrumento de regulação dos corpos. Controlar, normatizar e impor regras a partir de um mecanismo ideológico possibilitou a coerção da humanidade, que erroneamente institucionalizou-se no sistema capitalista e na religiosidade. Há mais de dois mil anos, o ocidente está sob a égide do cristianismo e nesse percurso sócio-histórico as igrejas católicas e evangélicas constituem-se como hegemonia, presentes nos três poderes: executivo, legislativo e judiciário, e principalmente impondo normas à instituição mais antiga da humanidade: *as famílias.*

No cerne desse problema econômico e político da população, o sexo é necessário para analisar a taxa de natalidade, a idade do casamento, os nascimentos legítimos e ilegítimos, a precocidade e a freqüência das relações sociais, a maneira de torná-las fecundas ou estéreis, o efeito do celibato ou das interdições, a incidência de práticas contraceptivas (FOUCAULT, 2014, p. 29). Identifica-se que a sexualidade e os papéis de gêneros são fundamentais para a compreensão de valores normativos, que são arraigados por uma ideologia naturalista, imposta de maneira traiçoeira e maniqueísta no sistema capitalista.

Conforme Foucault (Idem), através da economia política da população forma-se toda uma teia de observações sobre o sexo, isto é, surgem as análises de condutas sexuais, cujos desejos se dão por determinações entre o biológico e o econômico; de forma tirana, alicerçada nas mais variadas estratégias manipuláveis na hierarquia homem e mulher, sob o signo da submissão feminina, institucionalizada pelos meios tradicionais das exortações morais e religiosas.

A família é uma instituição antiga, suas origens vão além da história (THERBORN, 2006), circunscrita no campo do privado e do público quando se tornou demanda para o Estado a partir do surgimento da questão social. Com a hegemonia do capitalismo, através das consolidações das Revoluções Industriais na Inglaterra e organização do operariado, as famílias passaram a requisitar políticas sociais junto ao Estado, uma vez que havia um grande aumento demográfico e ao mesmo tempo um alto índice de mortalidade devido a precariedade de sua subsistência, principalmente no tocante à saúde, alimentação e saneamento básico.

A partir do século 21, a realidade das famílias já não era apenas enquadrada na herança medieval e das relações feudais, a concepção de família passou a configurar-se sob outros prismas e fenômenos sociais. Nessa seara, o mecanismo ideológico permanece na raiz dogmática da religião e do moralismo, entretanto, a consolidação do sistema capitalista e o modo de produção fundamentado no lucro, isto é, nas forças produtivas das classes antagônicas burguesia versus proletariado, insere a mulher e as crianças numa relação eminentemente desigual.

Segundo Therborn (2006), o sexo é uma força básica de orientação da biologia humana; o poder é um aspecto fundamental da sociologia humana, sexo e poder são mundos distintos um do outro, mas estão entrelaçados um no outro. Há a iminência das classes sexuais e classes sociais, de certa forma numa relação intrínseca, cujos pilares encontram-se na ontologia do ser social, e das primeiras experiências orgânicas de sobrevivência, assim como as primeiras experiências da divisão de trabalho e organizações humanas.

O entendimento acerca das classes sexuais, sociais e famílias é uma estratégia política que possibilita uma compreensão histórica dessa contradição, cujas bases de contradições estiveram sempre normalizadas. Contestar tais normas, vislumbra a disseminação do espraiamento das relações sociais pautada na ética, humanidade e horizontalidade entre os gêneros.

Para Therborn (Idem), a família é um espaço cercado de campos de batalha abertos pelo sexo e pelo poder, delimitando a livre competição através de fronteiras entre membros e não-membros, a família é uma instituição social, a mais anti-

ga e a mais disseminada de todas. Nela percebe-se a extrema contradição da humanidade, a instituição que mais violenta e ao mesmo tempo a que mais exerce a proteção social.

GÊNERO E (HOMO) SEXUALIDADES

Os gêneros e as expressões da sexualidade estão às amarras das regras do binário masculino e feminino, tão grande à diferenciação sexual biológica como em outro dado momento histórico no qual a ideologia sexista e o patriarcado detinham a hegemonia do sexo e poder.

O avanço histórico das reflexões teóricas acerca da sexualidade humana impulsionou a construção de outras subjetividades do gênero e sexo, como a manifestação da livre orientação sexual (aqui destaco a diversidade das expressões sexuais de identidade gênero: Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais), e nesta lógica é uma construção sócio-histórica que desconstrói normatizações e padrões que foram impostos pelo ideário da dominação do sexo masculino. Neste sentido, gênero, identidade de gênero e sexualidade incluem-se no universo de conhecimento das Ciências Sociais e Humanas, e tornam-se elemento essencial a partir da problematização e investigação para além de interrogativas, mas para reflexões empírico-teóricas das subjetividades e livre expressão das identidades na história. Todavia, essa diversidade oriunda de um transcendentalismo histórico, em um dado momento encontrava-se sob a égide de um único sexo – *o masculino.*

Para Butler (2015), se o sexo é, ele próprio, uma categoria tomada em seu gênero, não faz sentido definir o gênero como interpretação cultural do sexo, o gênero não deve ser meramente concebido como a inscrição cultural de significado num sexo previamente dado (uma concepção jurídica); tem de designar também o aparato mesmo de produção mediante o qual os próprios sexos são estabelecidos. Contudo, desmistificar os gêneros e suas relações sociais se torna um desafio, imbricado pela hegemonia sexista e heterossexista em que seus significados e mudanças não são no imediato e em dado histórico atual, mas num processo de construção histórico-social.

Conforme Lauretis (1987), poderíamos dizer que assim como a sexualidade, o gênero não é uma propriedade dos corpos nem algo existente a priori nos seres humanos, mas, o 'conjunto de efeitos produzidos em corpos, comportamentos e relações sociais'.

A história da sexualidade vislumbra e demonstra a hipocrisia de nossas sociedades burguesas, que é forçada a algumas concessões, mas não a permissividade às sexualidades ilegítimas que devem incomodar em outro lugar que não seja sob as normas e regras da sexualidade binária masculino-feminino (FOUCAULT, 2014, p 8). O uso desse termo "sexualidade" surgiu não para dar sentido de liberdade ao corpo humano, mas surgiu em relação a outros fenômenos sociais, dentre eles para o desenvolvimento de conhecimento e investigação nos diversos campos da ciência, como da Biologia, Psicologia, Sociologia etc.

Segundo Foucault (1988, p. 09), a sexualidade era vista como uma figura de brasão contida, muda e hipócrita. No início do século 17, as práticas sexuais não procuravam segredos, as palavras eram ditas sem reticências excessivas e as coisas eram demasiadas sem disfarces. A passagem para o século 19 tem "um crepúsculo que teria à luz meridiana", isto é, a livre expressão da sexualidade é enquadrada sob a égide do conjunto de normas do sexo-gênero da sociedade ocidental. A sexualidade toma novas formas e valores, tornando-se particularidade de duas únicas pessoas do sexo oposto, surge a família patriarcal baseada na procriação e hierarquia do sexo, agora a sexualidade tem a mera função de reproduzir.

O século 19 seria um início de repressão própria da sociedade chamada burguesa, e da qual talvez ainda não estivéssemos completamente liberados. Denominar e impor regras ao sexo seria, a partir desse momento, mais difícil e mais custoso. (FOUCAULT, 1988, p. 21). Outrora o que era algo sem pudor para a humanidade, foi se reconstruindo através de valores culturais fruto de gerações que transformaram a sexualidade em regras pautadas em novas crenças e formas em que sua origem não se sabe o exato fato de seu acontecimento e tão pouco não pode ser contada o porquê deste percurso secular em meio à atualidade do século 21.

Para Foucault (1988, p. 10), na questão social estava a família patriarcal, no espaço social de cada grupo familiar estava um único lugar onde a sexualidade era reconhecida como algo útil e fecundado: o quarto da mãe e do pai. A esterilidade era vista como demasiada e anormal, pois, não trouxera frutos para a humanidade. A sexualidade humana é reflexo de uma construção social, no qual a conjuntura histórica teve como referência as normas relação heteronormativa predominante, e partir daí, o surgimento da repressão sexual e estigmatização daqueles que divergem

desses padrões.

Falar assim da sexualidade implicaria afastar-se de um esquema de pensamento que era então corrente: fazer da sexualidade um invariante e supor, que se ela assume, nas suas manifestações, formas historicamente singulares, é porque sofre os mecanismos diversos de repressão a que ela se encontra em toda sociedade; o que equivale colocar fora do campo histórico o desejo e o sujeito do desejo, e a fazer com que a forma geral de interdição dê contas do que pode haver de histórico na sexualidade. (FOUCAULT, 1984. p. 10).

Neste sentido, a sexualidade enquanto expressão do campo afetivo-sexual e diversidades sociais que são postas a partir da hierarquia sexual é reduzida ao sexismo ou ao heterossexismo em que sexismo é uma posição ou uma postura misoginia, de desprezo frente ao sexo oposto, já o heterossexismo é a superiorização da heterossexualidade sobre a homossexualidade e demais orientações e identidades sexuais de gênero (SMIGAY, 2002).

Para Lauretis (1987), as concepções culturais de masculino e feminino são como duas categorias complementares, mas que se excluem mutuamente, conforme os seres humanos classificam suas formas, embora os significados possam variar de uma cultura para outra, qualquer sistema de sexo-gênero está intimamente interligado a fatores políticos e econômicos da sociedade. E neste viés, o maior desafio é identificar a conjuntura ideológica e cultural da imposição da hierarquia sexual masculino-feminino e os elementos que fazem parte das relações sociais e culturais cotidianas desta realidade hierárquica, e nos permite permear os elementos que foram construídos pela hegemonia ideológica que ao mesmo tempo cria mecanismos de padrões normativos e segregações sociais, cujo alicerce tendencia-se a partir da reprodução das classes antagônicas e permanência da contradição.

Segundo Lauretis (1987), a ideologia é um lócus extremamente importante para construção do gênero, mas que deve ser entendida como parte de uma totalidade social e não uma prática ou discurso autônomo. Contudo a ideologia do gênero deve ser compreendida e (re) produzida para além, seja ela uma prática literária ou cultural e na maioria das vezes pactuada apenas com o sexo biológico feminino-masculino, no qual deve-se ir adentrar à subjetividade da sexualidade e as diversas manifestações do gênero-sexo, por meio da reprodução social, cultural e política da sexualidade humana. Ainda conforme a autora (1987, p. 215):

> Em vez disso, poderíamos imaginar vários conjuntos inter-relacionados de relações sociais – relações de trabalho, classe, raça e sexo-gênero: 'o que vemos não são duas esferas da realidade social, e sim dois (ou três) conjunto de relações sociais. Por enquanto, chamaria estas relações de trabalho e sexo (ou classe e raça, e sexo-gênero)'. Os homens e as mulheres não só se posicionam diferentemente nessas relações, mas – e esse é um ponto importante – as mulheres são diferentemente afetadas nos diferentes conjuntos.

A relação imbricada pela relação classe-sexo-gênero perdura-se por uma construção que na conjuntura contemporânea há necessidade de contestar o histórico de opressão e repressão aos sujeitos que não seguem a heteronormativa imposta.

Para Bourdie (1999), em sua obra "A dominação masculina", a relação sexual se mostra como uma relação social de dominação, porque ela foi construída através do princípio de divisão fundamental entre o masculino ativo e o feminino passivo, o desejo masculino como posse, domina o feminino subordinado. Eis o poder simbólico no qual os dominados aplicam categorias construídas do ponto de vista dos dominantes à relação de dominação, fazendo-as assim serem vistas como naturais.

Ainda de acordo com o mesmo autor (1999), a dominação masculina que constitui as mulheres como objetos simbólicos, cujo ser feminino existe primeiro pelo, e para, o olhar dos outros, ou seja, enquanto objetos receptivos e atraentes, delas se espera que sejam "femininas", sorridentes, simpáticas, atenciosas, submissas, discretas, contidas ou até mesmo apagadas. E nesta lógica estão aqueles que possuem a personalidade feminina. Falar de sexualidade humana e sua construção deve-se buscar as inferências dos valores culturais que fomentam as manifestações do sexo.

Segundo Laraia[3] (1997, p. 67-68), nossa herança cultural da humanidade é desenvolvida através de inúmeras gerações, e sempre nos condicionou a reagir depreciativamente em relação ao comportamento humano daqueles que agem fora

[3]Laraia (1997, p. 73) define o etnocentrismo como de fato um fenômeno universal. É comum a crença de que a própria sociedade é o centro da humanidade ou mesmo sua única expressão. As autodenominações de diferentes grupos refletem este ponto de vista.

dos padrões aceitos pelas comunidades, padrões frutos de valores culturais normativos. O autor nos traz como exemplo um homossexual que corre riscos de agressões físicas e psicológicas, ao ser identificado em uma via pública, que além de ter sofrido tamanha violência ainda foi objeto de termos depreciativos.

Para Laraia (1997, p. 72), o fato de que o homem vê o mundo através de sua cultura tem como resultado a propensão em considerar o seu modo de vida como o mais correto e mais natural, isto é, etnocentrismo cujas consequências refletem nos conflitos sociais, preconceito e discriminação daqueles que não seguem as normas e padrões impostos por uma sociedade machista, isto é, onde predomina a hierarquia pautada no sexo masculino dominador. No desenvolvimento da sexualidade, determinadas expressões contrariam a heterossexualidade predominante e são vistas como anormal e desviante, pois, a hierarquia sexual determina o sexo superior e o inferior e a partir daí a construção da repressão.

De acordo com Chauí (1985), a repressão sexual pode ser considerada como um conjunto de interdições, permissões, normas, valores, regras estabelecidas histórica e culturalmente para controlar o exercício da sexualidade, sobretudo a orientação heterossexual, fundamentada em valores culturais que se perpetuam, através de dogmas cristãos, culturais e morais. Valores esses que corroboraram para a estigmatização das minorias sociais, e aqui não ressalto apenas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT's, mas também negros, pessoas com deficiência, indígenas, mulheres, desempregados e crianças e adolescentes, fato pela qual a diversidade social, muita das vezes é vista como algo anormal.

No percurso secular de dominação masculina, os movimentos feministas surgem como organizações revolucionárias, colocando em xeque o debate de gênero e sexo e nesse mesmo contexto de lutas, os sujeitos que se diferenciam da heterossexualidade normativa se fortalecem através das organizações sociais de enfrentamento à opressão e violação de direitos por gênero.

Em se tratando de sexualidade humana, a iminência de "tabus" estão enraizadas de preconceitos que vão desde uma indagação acadêmico-científica perpassando por violações verbais do senso comum. Nos últimos anos, historiadores e antropólogos "viraram a mesa" na academia: deixaram de fazer a história das elites e medalhões, recusaram-se a fazer da antropologia a ponta de lança da expansão imperialista. Tornaram-se escribas dos povos sem escrita, tradutores dos anseios das minorias oprimidas, o que não se distancia da formação profissional em Serviço Social e a intervenção nas questões das expressões sociais (MOTT, 1988, p. 07).

As expressões da sexualidade humana emergem inúmeras facetas acerca do saber do sexo e da questão de gênero, a modo que o tradicionalismo predominante da heterossexualidade vem perdendo suas influências normativas, e o espaço da sociedade contemporânea, emergindo a sexualidade como um direito humano, a partir do avanço e emergência dos movimentos LGBTs no enfrentamento à repressão de gênero e identidade de gênero.

Na sexualidade humana, enquanto manifestação do ego e desejos estão as várias formas de expressão do sexo e, neste sentido, a homossexualidade torna-se algo diferente e sua construção é realizada por um conjunto de fatores culturais, sociais e ideológicos. Assim sendo, a homossexualidade enquanto manifestação da sexualidade é uma construção social no que tange o processo histórico da sociedade, pois, sua formação tem em suma, variadas características passíveis de mudanças no tempo e no espaço, seja na subjetividade sexual ou na percepção daqueles que estão de fora.

A atual conjuntura de aversão, preconceito e estigma àqueles que não seguem os padrões das normas heterossexuais têm raízes em sociedades distintas na diversidade complexa, no qual perpassam por uma gama de ideologias e culturas. O que hoje é aparentemente paradoxal, nas sociedades antigas era completamente "tolerado", na antiguidade grega, uma relação entre dois homens tinha um caráter de valores, dado o sentido de experiência que o rapaz mais novo adquiria relacionando-se com um homem mais velho. Contudo, a sociedade grega tinha uma relação de livre arbítrio e de liberdade, ou seja, percebe-se uma distinção entre a atual opinião pública de valores de segmentos morais e religiosos, no que concerne a relação entre pessoas do mesmo sexo.

> 'Quanto às noções de "tolerância" ou "intolerância", elas também seriam muito insuficientes para dar conta da complexidade dos fenômenos. Amar rapazes era uma prática "livre", no sentido de que era não somente permitida por leis (salvo em circunstâncias particulares), como também admitida pela opinião. Ou melhor, ela encontrava sólidos suportes em diferentes instituições (militares ou pedagógicas)'. (FOUCAULT, 1984, p.170).

Vale ressaltar a intensidade cultural que se tem entre a cultura vivenciada na civilização greco-romana até a formação da diversidade cultural contemporânea no que diz a construção histórica de valores e identidades sociais. A cultura é uma preocupação contemporânea, bem viva nos tempos atuai, em atender os muitos caminhos que conduziram os grupos humanos às relações presentes e suas perspectivas de futuro. O desenvolvimento da humanidade está marcado por contatos e conflitos entre modos diferentes de organizar a vida social, de se apropriar dos recursos naturais e transformá-los, assim como de conceber a realidade e expressá-la. (SANTOS, 1994, p.7).

E dentre as profundas reconstruções sociais que a sociedade vem construindo um pensamento mascarado de preconceito, fomentando o surgimento do fenômeno da homofobia, algo enraizado de uma série de valores e fatores que para muitos são incógnitas, isto é, campos de indagações e busca de conhecimento. Valores estes que fomentam uma visão preconceituosa e na maioria das vezes que criam e reproduzem opiniões redundantes acerca da homoafetividade.

Para a sociedade contemporânea, sexualidade e homossexualidade são vistas sob o viés do desconhecimento, todavia, as cortinas imaginárias vêm sendo retiradas e desmascaradas, pois, a ciência passa a investigar o fenômeno do sexo por vários aspectos. E nesta lógica buscaremos desmistificar o conceito homossexualidade e apresentar de tal forma que não esteja fundamentado no senso comum.

Gênero e identidades de gênero e o significado desses conceitos fazem parte do debate contemporâneo da sociabilidade e identidade LGBT, assim como está no cerne dos dilemas do movimento social LGBT.

O TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS NO SUAS: DAS FAMÍLIAS MONOPARENTAIS ÀS FAMÍLIAS LGBTS

Há 26 anos, a Assistência Social brasileira construira história com a Lei Orgânica da Assistência Social (Loas). Nessa incursão sociopolítica que tem a vanguarda do Conjunto CFESS-CRESS, identificamos um percurso circunscrito num emaranhado de contradições, violências e expressões da questão social, cujo enfrentamento institucional reverberou-se em conquistas históricas e derrotas no que tange aos retrocessos da sociedade brasileira.

A Constituição Federal de 1988, a Loas e o Suas não foram suficientes para a garantia e dignidade humana, no que diz respeito à categoria família num universo da diversidade. A retomada da família como brasão simbólico na perspectiva da singularidade, assim como o regresso do neoconservadorismo com os ditames morais, religiosos e pudicos, encontraram esteia na mídia hegemônica maniqueísta sob a seara do mecanismo ideológico.

Segundo Junqueira (2018), em nome da defesa da 'família natural', atacam políticas públicas de igualdade de gênero e garantias de não discriminação e outros direitos fundamentais. Um discurso criado sob a base biologicista e cristã, cujos pilares naturalizam desviante as diversas maneiras de constituições familiares, taxando como anormalidade as famílias chefiadas por mães solteiras e casais homoafetivos ou chefiados por LGBTs.

No limiar sócio-histórico do Serviço Social, identifica-se na gênese da profissionalização na Europa e EUA no final do século 19, a questão social como sinônimo de reintegração de caráter, a inquisição familiar e o ajustamento comportamental. O surgimento do Serviço Social que teve como base a questão social e os problemas familiares como demanda à Igreja Católica e que resultaram nas ações de caridade, não foi suficiente domesticado, mas sim contornou-se em um processo de transformação de sua natureza contraditória do sistema capitalista.

Em uma sociedade de classes antagônicas, as ações do Estado tendem a ser favoráveis aos interesses da classe dominante e na história social, a Assistência Social reforçou o caráter punitivo e intimidativo, tendo a pobreza como problema de caráter (MARTINELLI, 2011, p. 105). Nesse sentido, percebe-se o retorno da velha influência do Serviço Social conservador europeu na atual conjuntura do século 21 no Brasil e podemos notar que o resgate conservador cria fôlego através dos discursos ideológicos, principalmente pelas notícias falsas (fake news).

No dia 16 de setembro de 2019, o Supremo Tribunal Federal (STF) atuou mais uma vez em favor da população LGBT. Dessa vez, a Suprema Corte decidiu, por unanimidade, que as uniões estáveis entre pessoas do mesmo sexo não podem ser excluídas do conceito de entidade familiar pelo poder público. Ou seja, quando uma política pública for pensada para famílias, isso deve incluir as relações homoafetivas (CARTA CAPITAL, 2019).

A decisão do STF foi definida a partir de uma lei aprovada

pela Câmara Legislativa do Distrito Federal (DF), em 2018, em que havia a definição de família como aquela gerida pela relação homem e mulher. Houve uma ação contra a lei movida pelo Partido dos Trabalhadores (PT), o qual o ministro relator do STF, Alexandre de Moraes, definiu como inconstitucional tal lei, lembrou que o Supremo já julgou inconstitucional qualquer dispositivo do Código de Processo Civil que impeça o reconhecimento da união homoafetiva. O direito à união estável entre pessoas do mesmo sexo foi reconhecido, então, pela Corte no ano de 2011.

A Loas como premissa constitucional, chancela a Assistência Social como política pública estatal e dever do Estado. Define-se a proteção social e a garantia à vida, tendo como elemento central a questão sociofamiliar, entretanto, a categoria família apresenta-se de maneira estanque e singular, isto é, há uma normatização acerca das diversas expressões e configurações familiares que não são simplesmente definidas como: família. Art. 2º da Loas: a Assistência Social tem por objetivos: I – a proteção social, que visa a garantia da vida, a redução de danos e a prevenção da incidência de riscos, especialmente: A) a proteção à família, à maternidade, à adolescência e à velhice.

Nessa seara, identificamos que a conceituação de famílias passou por diversos elementos de ressignificação, nela ampliou-se um conjunto de novos processos identitários, subjetividades e concretudes de uma realidade que vem mudando nos últimos decênios. A simbologia da família natural, monogâmica e heteronormativa abriu espaço para as famílias que não seguem tais determinantes e configurações e, indubitavelmente, as definições de famílias passaram a ser reconhecidas para além dos laços consanguíneos e biológicos, o reconhecimento das famílias também passou a ser por determinantes afetivos, amizades e laços sociais: famílias compostas por animais, com referências monoparentais femininas ou masculinas ou LGBTs, referenciadas por LGBTs, assim como blocos de famílias extensas ou unipessoais.

Com a implementação do Suas em 2004, surgem as primeiras iniciativas de se problematizar as configurações familiares, ou seja, para além do binarismo de gênero heteronormativo. O Suas define que a proteção social deve garantir segurança de sobrevivência (de rendimento e autonomia), de acolhida e de convívio ou vivência familiar, entretanto, o conjunto de legislações e cadernos de orientação técnica em nenhum dado momento criou um instrumento que pudesse avançar na reflexão acerca das famílias brasileiras.

Notamos que a conceituação das famílias no Suas impregnou-se com supostos determinantes em nível macro e não se alinhou a partir de demandas, dados e indicadores da política pública de Assistência Social da realidade que é atendida pelo conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios diariamente pela rede socioassistencial brasileira composta por **8.387 Cras no Brasil e 2.686 Creas, sendo nos estado de Minas Gerais 1.176 Cras e 248 Creas[4].**

No tocante à diversidade familiar, no cerne das identidades de gênero, em 2017 o então Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) lançou a cartilha: Garantia da Utilização do Nome Social para pessoas Travestis e Transexuais no Suas. A orientação técnica surgiu a partir do Decreto de nº 8.727/16, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal.

A iniciativa institucional do MDS foi pioneira acerca dos primeiros passos ao reconhecimento no enfrentamento à LGBTfobia no Suas, todavia, tal temática ainda é desafiadora e se propaga em meio às retomadas neoconservadoras com seus dois pilares: o mecanismo maniqueísta da ideologia de gênero e o projeto Escola sem partido. Nessa seara, requer-se um minucioso aprofundamento e capacitação da classe trabalhadora do Suas, uma vez que são permeáveis de valores morais, cristãos e conservadores.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Aos 83 anos de existência do Serviço Social brasileiro, uma profissão circunscrita na divisão técnica do trabalho e predominantemente feminina, mas que tardiamente debruçou-se sobre a temática de gênero, talvez seja sintomático se identificamos na história da humanidade, como se deu a construção de um sistema social cujos alicerces estão baseados na divisão sexual e de classes. A misoginia, o patriarcado e a heteronormatividade atravessaram culturas milenares, assim como se naturalizaram inúmeras violências, entretanto, cabe ao ser social dessa dada conjuntura

[4]*Censo SUAS 2019: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmps/censosuas/status_censo/relatorio.php*

histórica ressignificar esse processo desigualdade.

O Serviço Social tem como marcado sócio-histórico a incipiência no que tange às investigações, pesquisas e intervenções acerca das identidades de gênero e políticas LGBTs, mas tal cenário tem mudado nos últimos decênios. O início do século 21 tem dois elementos nucleares de tais avanços, a Lei Maria da Penha e a implementação do Programa Brasil sem Homofobia, criados no governo Lula.

O avanço do Suas como política pública constitucional, a consolidação das políticas públicas afirmativas nas diversas demandas da questão social colocam o Serviço Social como profissão essencial ao enfrentamento da relação categoria capital x trabalho. E nesse sentido, urge a reatualização dos instrumentais técnico-operativos do Serviço Social na perspectiva do fortalecimento da base, no horizonte balizado no Conjunto CFESS-CRESS e demais entidades da vanguarda, principalmente com a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (Abepss).

Contudo, essas reflexões iniciais acerca do trabalho social com famílias e as diversas configurações familiares identitárias não se esgotam por aqui, há muito que redescobrir nessa seara. O texto trouxe digressões analíticas que problematizam as contradições no âmbito familiar e que ao mesmo tempo é o primeiro mecanismo de proteção do ser social, assim como a premissa violadora.

REFERÊNCIAS

ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família**. Tradução: Dora Flaksman. Rio de Janeiro: LTC Editora, 1981.

BOURDIE, Pierre. **A dominação masculina**. Tradução Maria helena Kuhner – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

BOURDIE, Pierre. **O poder simbólico**. Tradução Maria helena Kuhner – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

BORRILLO, Daniel. **HOMOFOBIA: História e crítica de um preconceito**. Tradução: Guilherme Teixeira. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

BEHRING, Elaine Rosseti e BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. 4º Ed, vol 2, São Paulo: Cortez, 2008.

BRASIL, Conselho Nacional de Combate à Discriminação. **Brasil Sem Homofobia: Programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e promoção da cidadania homossexual.** Brasília: Ministério da Saúde, p. 1-31, 2004. Disponível em < http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/brasil_sem_homofobia.pdf> acesso em 05/09/19.

_____. Secretaria Nacional de Direitos Humanos. **Relatório sobre violência homofóbica no Brasil ano de 2011.** Brasília: Secretaria Nacional de Direitos Humanos, 2012.

_____. **Código Penal brasileiro de 1940.** Disponível em: < http://www.oas.org/juridico/mla/pt/bra/pt_bra-int-text-cp.pdf > Acesso em: 25/09/2019.

_____. **Programa Brasil sem Homofobia.** Brasília, Secretaria nacional de direitos humanos. Disponível em: < http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/brasil_sem_homofobia.pdf > Acesso em: 15/09/19.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. **Violência intrafamiliar: orientações para a prática em serviço.** Brasília: Ministério da Saúde, 2001. (Caderno de Atenção Básica, 8)

_____. Conselho Federal de Serviço Social - CFESS. **Legislação e Resoluções sobre o trabalho do/a Assistente Social.** Brasília: CFESS, 2011.

_____. **Constituição Federal de 1988 da República.** Brasília, Senado Federal, 2008.

_____. Secretária Especial de Direitos Humanos do Governo Federal. **Relatório de Violência Homofóbica no Brasil: ano 2013.** Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/lgbt/dados-estatisticos/Relatorio2013.pdf>. Acesso em: 20 set. 2019.

_____. Secretária Especial de Direitos Humanos do Governo Federal. **Relatório de Violência Homofóbica no Brasil: ano 2012.** Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/lgbt/dados-estatisticos/Relatorio2012.pdf>. Acesso em: 20 set. 2019.

_____. Secretária Especial de Direitos Humanos do Governo Federal. **Relatório de Violência Homofóbica no Brasil: ano 2011.** Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/lgbt/dados-estatisticos/Relatorio2011.pdf>. Acesso em: 20 set. 2019.

BIRMAN, Joel. '**Impedir trans de usar nome social é violência'.** 2016. Disponível em : <oglobo.globo.com/sociedade/impedir-trans-de-usar-nome-social-violencia-diz-psicanalista-19346079#ixzz49LyXUVmv>. Acesso em: 30 set. 2019.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasilieira, 2015.

CARDINALI, Daniel. **Há muito a Temer: o novo governo e os direitos LGBT's.** 2016. Disponível em: <www.revistaforum.com.br/osentendidos/2016/05/12/ha-muito-temer-o-novo-governo-e-os-direitos-lgbt/ >. Acesso em 12 set. 2019.

CERQUIER-MANZINI, Maria Lourdes. **O que é cidadania.** 4º ed, São Paulo: Brasiliense, 2010.

CHAUÍ, Marilena. **Repressão sexual: essa nossa (dês)conhecida**. São Paulo: Brasiliense, 1985.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I: a vontade de saber.** Rio de Janeiro: Graal, 1988.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade II: o uso dos prazeres.** Rio de janeiro: Graal, 1984.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade III: o cuidado de si.** Rio de janeiro: Paz & Terra, São Paulo, 2014.

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. **A invenção da "ideologia de gênero": a emergência de um cenário político-discursivo e a elaboração**

de uma retórica reacionária antigênero. In Psicologia Política, 18(43), p. 449-502, 2018.

LARAIA, Roque de Barros. **Cultura: um conceito antropológico.** 11. ed . Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

LAURETIS, Teresa. **A tecnologia do gênero**. 1987. Disponível em: <marcoaureliosc.com.br/cineantropo/lauretis.pdf>. Acesso em: 15 set. 2019.

LOPES, José Reinaldo de Lima. **O conceito de homofobia na perspectiva dos direitos humanos e no contexto dos estudos sobre preconceito e discriminação.** In: Em defesa dos direitos sexuais. (Org) Roger Raupp Rios. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

LOURO, Guaracira Lopes. **Um corpo estranho: ensaios sobre sexualidade e teoria queer.** 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2016.

MOTT, Luis. **Escravidão, Homossexualidade e Demonologia**. São Paulo: Ícone, 1998.

MARTINELLI, Maria Lúcia. Serviço Social: identidade e alienação. São Paulo: Cortez, 2011.

MIOTO, Regina Célia Tamoso. **Família e políticas sociais.** In: BOSCHETI, Ivanete; BEHRING, Elaine Rosseti; SANTOS, Silvana Mara de Morais dos; MIOTO, Regina Célia Tamaso (Orgs). **Política social no capitalismo: tendências contemporâneas.** 2 ed. São Paulo: Cortez, p. 130-148, 2009.

NETTO, José Paulo. **A construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social.** Disponível em: < http://www.fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/texto2-1.pdf > Acesso em 20 de set. 2019, 16:50:10.

SMIGAY, Karen Ellen. **Sexismo, homofobia e outras expressões correlatas de violência: desafios para a psicologia política.** Psicologia em Revista, Belo Horizonte, v. 8, n.11, p. 32-46, 2002. Disponível em: <www.pucminas.br/imagedb/documento>. Acesso em: 20 jan. 2016.

SANTOS, Karen Priscila Lima dos. **Programa Brasil sem Homofobia: Movimento LGBT, produção de sujeitos e resistências.** Monografia (TCC), Faculdade de Psicologia-Universidade Federal do Pará, 2012.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **Cidadania e Justiça: a política social na ordem brasileira.** Rio de Janeiro: Campus, 1979.

SAFFIOTI, Heleiteth Iara Bongiovani. **Gênero, Patriarcado, Violência.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

O TRABALHO DA E DO ASSISTENTE SOCIAL EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA

Por Leonardo Koury[1]

[1]Assistente Social, professor de Serviço Social no Unihorizontes, servidor público em Ribeirão das Neves e midia-livrista nos coletivos Jornalistas Livres e Mídia NINJA, além de ser conselheiro do CRESS-MG e coordenador da Comissão de Direitos Humanos.

A CRISE AMBIENTAL PROVOCADA PELO CAPITALISMO

Nas últimas décadas, entre diversos seminários, ciclos de debates, tratados e protocolos, como o do ano de 1997, assinado em Kyoto, na iminência de reduzir a emissão de gases causadores do efeito estufa e o consequente aquecimento global, uma questão é necessária para se afirmar: a crise ambiental é resultante do modelo capitalista e da sua ganância sem limites. A relação entre o aquecimento global, a escassez de água potável, efeitos naturais como maremotos, desertificação, aceleração e as anomalias climáticas, como as manifestações do El Niño e La Niña não aconteceram por mero acaso.

É importante posicionar todo este cenário ambiental quanto à exploração da matéria-prima, necessária para o processo de acumulação no capitalismo. Porém, além de todo o uso das riquezas naturais, o assoreamento das relações humanas frente à exploração capitalista nos apresenta às tratativas necessárias para o fim de todas e todos nós. A fauna, flora e outras vidas biogeoquímicas se encontram sob um cenário inimaginável, que faz a população da Terra olhar para o próprio planeta como um cronômetro que resultará em um possível fim da própria humanidade em menos de dois séculos.

Não se trata de futurismo, mas de compreensão do que, de acordo com Gonçalves (1996), tratamos o Meio Ambiente. A ética crítica nos exige problematizar categorias sobre o processo de exploração capitalista como matéria-prima, mão de obra, mercadoria, mais-valia e como este processo se apresenta em um cenário histórico e material frente às suas contradições. A afirmação de que o capitalismo não é ético com o planeta não perpassa apenas pelos efeitos de médio prazo, como o desequilíbrio climático, mas a relação direta em que as empresas e todo o parque industrial e a direção da autocracia burguesa fomentam a necropolítica da morte pela obtenção máxima do lucro.

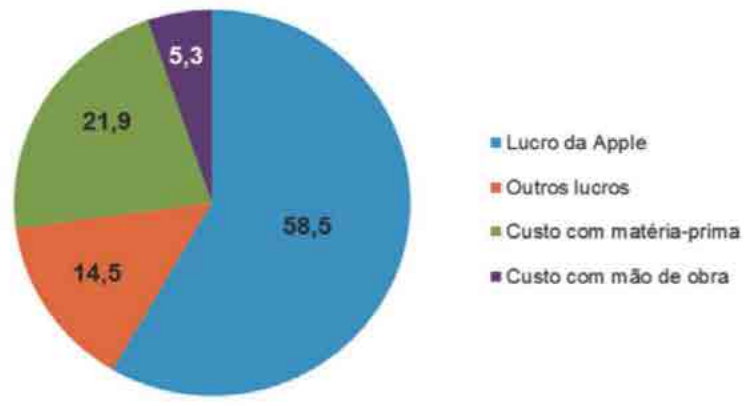
A indústria do petróleo, para Oxfam (2017, p.21), "trabalha através de um consenso interno conhecido como Capitalismo da Camaradagem", que segundo a conceituação apresentada é um entendimento que manipula o uso regulado dos territórios, mercado e consumo, mas sem a intervenção direta dos governos. Em suma, é a indústria do petróleo que controla os governos e não o contrário. Além de regular a sua própria economia, definem desde o valor de salário e as condições do trabalho em boa parte dos países exportadores desta matéria-prima. (OXFAM, 2017, p.21)

Não por acaso, entre as últimas décadas, o mundo presenciou a invasão norte-americana e de seus aliados no Oriente Médio ao Iraque de forma bélica, ataques diplomáticos à Síria, além da invasão e intervenção política no Afeganistão após a queda das torres de Wall Street no município de Nova Iorque. Estas últimas décadas também apresentaram no paralelo, diálogos sobre o Meio Ambiente como a Eco 92, no Rio de Janeiro, e outros diálogos internacionais promovidos entre países e organizações mundiais como a pactuação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

A função do uso indiscriminado de matéria-prima também pode ser apresentada para além da indústria do petróleo. Como exemplo, o parque industrial de alta tecnologia, que além de um grande Cartel do controle das inovações, a obsolescência programada deste setor econômico é inacreditável. A indústria da alta tecnologia atua entre a apresentação de novidades para o consumo até o acondicionamento da troca, gerando lixo e lucro consecutivamente.

Como é apresentado pela OXFAM (2017, p.18), "muito além de uma dominação de minerais necessários para a produção dos dispositivos eletrônicos", o controle da mão de obra se acelera a cada ano para ampliar o lucro das poucas empresas deste setor. Abaixo, no Gráfico 01, se apresenta uma divisão percentual da primeira década do século 21, quanto aos custos de produção e ganhos obtidos pela venda dos produtos da empresa Apple, uma das maiores empresas do setor de tecnologia no mundo.

Gráfico 01: Lucro da Apple na primeira década do século 21. Relatório OXFAM 2017



Fonte: Discriminação do valor estimado para o preço do iPhone 4 no atacado em 2010, segundo Kenneth L. Kraemer, Greg Linden e Jason Dedrick (2011).

Se de acordo com Gonçalves (1996), o Meio Ambiente é um entendimento indivisível da relação vida e planeta, não se pode deixar de dialogar sobre as condições em que as

trabalhadoras e os trabalhadores estão expostos. O flagelo social provocado, como indica o Gráfico 01 para a garantia de 73% de lucro entre a empresa Apple e demais lucros como fornecedor, logística e mídias, atacam diretamente a extração minerária e todo o planeta. A cada dia, coloca para as trabalhadoras e os trabalhadores o custo mais baixo da produção frente ao sistema econômico.

Não se trata apenas de representar um valor inferior a 6% do total do preço das mercadorias, mas de que estas trabalhadoras e trabalhadores sofrem desde os baixos salários até a precária condição de vida. Quanto aos efeitos dessa exploração minerária, pode-se destacar o assoreamento dos rios, barragens, aquecimento do planeta e outros crimes ambientais.

É importante considerar que estas trabalhadoras e trabalhadores também sofrem a indução para fortalecer um mercado consumidor, que em sua inconsciência estratégica, além de não garantir uma reflexão ampliada sobre os efeitos do sistema capitalista sobre a própria vida, fomentam a necropolítica resultante da economia neoliberal do tempo presente. O resultado em curto prazo deste processo se apresenta desde as milhões de toneladas/ano de descartáveis úteis, custo este (o lixo) impagável e não passivo para todos os seres na Terra.

No Brasil, desde o ano de 2015, com o crime ambiental provocado pelo rompimento da barragem de Fundão, no distrito de Bento Rodrigues (MG), em que as empresas Vale/BHP/Samarco assumiram a responsabilidade pelo crime, o diálogo sobre o uso dos recursos minerários entrou na agenda pública do país. Não por acaso, Minas Gerais territorialmente é ocupada por mais de 500 barragens desde hidrelétricas a barragens de rejeitos. Este modelo de extração garante a exploração de minério de ferro, ouro, nióbio, entre outras matérias-primas para a indústria de metalurgia, tecnologia e para a construção civil em todo o mundo. O crime de Mariana não afetou apenas o estado mineiro, mas grande parte também do norte do Espírito Santo e a lama atravessou toda a bacia hidrográfica do Rio Doce, chegando à reserva marítima de Abrolhos no Sul do Estado da Bahia.

Em janeiro de 2019, na cidade de Brumadinho aconteceu um segundo crime ambiental também de responsabilidade da empresa Vale. A área de mineração teve a queda da barragem da Mina Córrego do Feijão, matando centenas de pessoas. Por sua vez, além de Brumadinho, toda a bacia hidrográfica do Rio Paraopeba e seus 17 municípios foram atingidos. Além da morte de quase três centenas de pessoas, o abastecimento de água da Região Metropolitana de Belo Horizonte e a perda de mais de 138 hectares de floresta nativa apresentam para os governos um debate inadiável que trata de qual o papel do poder público frente à ganância da transnacional da mineração Vale e de seus acionistas.

O diálogo sobre as áreas de risco, emergência e situações de calamidade, antes provocadas de forma aleatória, passam a ultrapassar o calendário da natureza quando dezenas de cidades em Minas Gerais entram em estado de alerta. Cidades na região metropolitana, como Barão de Cocais, têm risco de rompimento de barragem a qualquer momento e caso aconteça, a cidade será inundada por lama durante 23 minutos a uma hora, segundo especialistas em diversos noticiários de rádio e tevê.

O ponto fundamental de todo este histórico é pensar que situações de risco, emergência e calamidade ainda estão pouco presentes no calendário do poder público. Os movimentos sociais, a exemplo do Movimento de Atingidos por Barragens (MAB), do Movimento de Atingidos por Mineração (MAM), da Comissão Pastoral da Terra (CPT) e dos Movimentos de Lutas por Moradia nos grandes centros urbanos estão cotidianamente apresentando este ponto de alerta na defesa da população destes locais; sobre o uso da terra, a função social da propriedade e a territorialidade. Ao considerar que a crise ambiental é provocada pelo avanço do sistema capitalista, não é possível minimizar as diversas situações de perda de moradia sofridas pelo aumento de períodos de chuva ou pela seca, que uma boa parcela de territórios semiáridos vivenciam. Consecutivamente, a população brasileira sofre todos os danos frente à exploração do planeta.

No sertão brasileiro, a ausência de água potável para consumo humano e para a sedentação animal agrava as condições de vida da população camponesa que depende de programas sociais, muitas vezes de caráter focalista e de baixo impacto real, para a garantia de mínimos necessários para a subsistência. Após o Golpe em 2016, estes programas estão cada dia mais contingenciados em decorrência da Emenda Constitucional 95, o que agrava ainda mais a vida da população rural.

No contraponto pela ausência da água potável, a indústria de alimentos conhecida pela denominação de agronegócio, tem domínio do acesso à água em regiões próximas às áreas secas. O uso indiscriminado do pivô central nos latifúndios de monocultura frente à extensão do bioma do cerrado, se perde diante do cultivo da cultura do eucalipto, que degrada o lençol freático. A este cenário, agrega-se a fragilidade frente às demais monoculturas articuladas pelo

uso de agrotóxicos e outros químicos agrícolas e sufoca a agricultura familiar de base agroecológica, entre a perda de território e uso do veneno no campo.

Nas cidades, além dos períodos de seca, em especial na região Sul e Sudeste, incêndios e chuvas deterioram a relação da população com o seu território, gerando perda de vidas e do patrimônio material das famílias pobres, longe de uma solução a médio prazo. A ausência de políticas que garantam a moradia aos mais pobres contrasta com a especulação imobiliária e traz temor e pânico para populações viventes em áreas de risco geológico. A região metropolitana de Belo Horizonte, como exemplo, além dos alagamentos, registra todos os anos situações de deslizamento de terras, em que centenas de famílias (as mais precarizadas) se equilibram entre a fragilidade do aluguel social e a moradia temporária em casa de parentes - quando há estas alternativas. Ainda não existe uma resposta eficaz dos governos quanto às garantias mínimas e planejamento orçamentário para o cumprimento constitucional frente ao direito de moradia.

O estado da arte política frente a estas violações ambientais se apresentam às condições de vivência na ruralidade, nas áreas urbanas, o avanço do poder da mineração transnacional privada, a necropolítica e a indústria do petróleo, as urgências da população. No mesmo espaço, é importante apresentar as lutas sociais organizadas pelos movimentos e organizações populares que disputam qual o papel do Estado frente à crise ambiental. Não há como esquecer que esta crise é provocada pelo modelo de produção capitalista e a sua égide que privatiza a natureza, os corpos e a função social do território e da política. Compreender o capitalismo frente a esta conjuntura é garantir um entendimento mais objetivo de que a desigualdade social e os impactos sofridos pelo planeta não são naturais e sim socialmente produzidos.

CONCEITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA

É necessário que, ao dialogar sobre a crise ambiental e ao problematizar o trabalho profissional, sobretudo a atuação do Serviço Social enquanto profissão frente à crise ambiental, possamos retomar algumas conceituações importantes, entre elas a de Calamidade Pública. Este conceito ainda está majoritariamente implicado nos textos normativos dos governos e nas leis que tratam das políticas públicas e é pouco o material e os estudos científicos que relacionam a conceituação de Calamidade Pública e a sua relação com o fazer das profissões, o crime ambiental e as lutas sociais.

Inicialmente é importante diferenciar que a Calamidade Pública acontece diante da acentuação das ações naturais, ou não, como: os crimes das mineradoras. Se entende como estado de emergência quando as ocorrências se caracterizam pela real iminência perante danos à saúde e aos serviços públicos. Ao acentuar-se em condições mais graves quanto ao impacto, o estado denominado de Calamidade Pública deve ser decretado. A posição de intervenção do Estado é garantida segundo o Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC - 2012) através de recursos emergenciais, financeiros e não financeiros para atendimento dessas ocorrências.

Quanto ao conceito de Calamidade Pública pode se considerar, por meio da última década, a queda de barragens de rejeitos frente à mineração transnacional. Ainda é pouco apresentado como crime, uma vez que a ideia de tragédia e/ou acidente decorrem de uma ação não dolosa, mas são amplamente divulgados, minimizando a realidade e confundindo a população.

Porém, é necessário o atendimento no caráter de urgência do poder público frente à situação vivenciada pela população em territórios atingidos como Mariana e Brumadinho, em Minas Gerais. E entre os serviços, de acordo com o PNPDEC (2012), deve ser organizado em qualquer situação de Calamidade Pública a articulação intersetorial e imediata, que entre as políticas, estão a Assistência Social, Defesa Civil, Saúde, Corpo de Bombeiros, Habitação entre outras.

O conceito que trata sobre as situações de Calamidade Pública apresenta-se sob a condição do flagelo social, vivenciado especialmente aos mais pobres. É possível compreender hora como uma situação anormal, provocada por desastres, crimes e por trazer à sociedade atingida in-loco após as ocorrências a perda do uso da água e dos território. Estes últimos, nos casos da mineração, encontram-se afetados por danos e prejuízos que implicam no comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público à população.

O que também se apresenta dentro da concepção de Calamidade Pública é a necessidade de articulação que o Estado deve ter conjunto à sociedade (em especial a população atingida) quanto à formação de resposta imediata das ações necessárias para a garantia da vida humana, de outras vidas e das materialidades presentes. Em uma situação de incêndio, por exemplo, determina-se um atendimento

de urgência que leve em consideração o conhecimento local, a participação da comunidade e as possibilidades em que o próprio território terá de perpassar tendo clima, vegetação e outras condições geográficas como facilitadoras ou não destas situações.

Se por um lado, há um agravamento em áreas rurais, pela ausência de equipamentos públicos e serviços que possam somar-se às ações de Proteção e Defesa Civil, nos centros urbanos o agravamento se acentua pela densidade populacional e a proximidade da população às situações de risco, emergência e calamidade. Nos últimos anos, os crimes ambientais como os ocorridos em Mariana e Brumadinho apresentam um desafio ainda maior, sendo a configuração urbana e rural articulada com uma grande perda do espaço territorial, trazendo para além dos resultados do crime ambiental imediato, o desemprego, esvaziamento do turismo, desvalorização imobiliária, agravamento e busca de ações da política de Saúde Mental, entre outras.

Esta diversidade de situações permuta por anos ou décadas na vida da comunidade local e apresenta uma nova perspectiva territorial a ser pensada. Em resposta às consequências dessas calamidades é que se faz possível desenvolver um trabalho profissional nas políticas públicas para estes locais. São estas consequências que se podem atenuar determinantes no diálogo quanto ao papel das profissões e do Estado frente às situações de Calamidade Pública. Tais situações exigem para a sociedade, além de serviços públicos, a atuação imediata das profissões e o planejamento orçamentário quanto à resolução das mazelas deixadas por estes eventos naturais, humanos, tecnológicos ou criminalmente qualificados.

Não pode haver um conceito de Calamidade Pública que não leve em consideração o parágrafo acima e que problematize não apenas as ocorrências e o acesso imediato das suas resoluções, mas também o que será apresentado de trabalho para viabilizar o resultado da atuação das políticas públicas em curto e médio prazo.

POLÍTICAS PÚBLICAS QUE ATUAM EM ÁREAS DE RISCO, EMERGÊNCIA E CALAMIDADE

Se é objetivada a importância da atuação do Estado Brasileiro, em especial dos governos municipais e estaduais frente às ocorrências em áreas de risco, emergência e calamidade, estes entes federados devem se organizar por uma grande teia setorial que se articula entre políticas, marcos legais, orçamentos e equipes técnicas profissionalizadas.

A Lei Federal nº 12.608/12, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sinpdec) descreve que a atuação intersetorial deve ser a principal estratégia para a resolução direta do Estado nestas áreas e sobre as diversas ocorrências possíveis. Um debate surge a partir da aprovação do sistema, apresentando três condicionantes: o planejamento, o pronto-atendimento e as garantias financeiras para as ações emergenciais, que não são uma preocupação dos governos.

Municípios de pequeno e médio porte muitas vezes têm suas ofertas centralizadas, com baixo número de trabalhadoras e trabalhadores e recursos financeiros limitados quanto à oferta de serviços e programas instituídos. Para o Sinpdec, quanto maior a articulação e o envolvimento das diversas políticas no planejamento da Defesa Civil, mais preparados estão os entes federados, a fim de se organizar quanto aos acontecimentos em áreas de risco, emergência e calamidade.

Algumas organizações públicas como o Corpo de Bombeiros são estadualizadas e distantes dos municípios de menor porte, porém são necessárias equipes mínimas para somarem às políticas públicas municipais. Estas e estes profissionais são importantes na atuação para o resgate em diversos casos. A Polícia Militar, especialmente no que diz respeito à segurança da população local e a atuação com fluxos e trânsito do entorno, tem um importante papel e deve estar preparada para qualificar as ações em defesa da vida no território.

Outras organizações públicas que atuam na segurança da população, a exemplo das Guardas Municipais, também podem exercer um papel estratégico, porém, devem compreender o que são as áreas e as situações de catástrofes, desastres e crimes ambientais para não comprometerem a atuação das outras políticas públicas que estejam trabalhando in-loco.

A política de Defesa Civil, de base municipal, deve estar em constante diálogo com as demais políticas públicas. Seu papel é conhecer o território e as lideranças da região, além de mapear locais ou situações conflitantes como focos de incêndio, alagamentos, erosões e outras possibilidades de risco. Seus profissionais são as e os mais conscientes quanto ao que se conceituam estas situações, como as políticas públicas devem atuar frente às ocorrências e a importância do trabalho coletivo, particularmente com a comunidade local.

Portanto, cumpre as equipes da Defesa Civil o árduo papel de buscar o consenso intersetorial e a articulação destas

políticas para que minimizem os riscos e que em boa parte das situações não chegue à perda de vidas e isolamento territorial. As equipes desta instituição garantem também o alinhamento político no território, o que é conceituado como Núcleos de Apoio à Defesa Civil (Nudec). Os núcleos são fundamentais na garantia de espaços para a materialidade (colchões, armazenamento de alimentos, lonas) e também como ponto de encontro em áreas que podem ocorrer tais situações.

A política de Habitação, particularmente nos municípios de grande porte, são concentradoras do financiamento da Habitação de Interesse Social e apresentam um olhar avançado sobre as políticas urbanas. É nesta política que também se concentra o financiamento das moradias emergenciais, conhecidas como Bolsa ou Auxílio Aluguel. Esta é uma política que não pode estar apenas sendo acionada em situações de risco e emergências: quanto mais qualificadas forem as informações e o mapa territorial elaborado em conjunto com as equipes de Defesa Civil, mais rápido será possível identificar quais moradias podem conter riscos de desabamento e os locais impróprios para o uso residencial, como áreas de deslizamento de terras ou de possíveis alagamentos.

Em um extenso prazo, é importante pensar a construção de moradias na modalidade de Habitação de Interesse Social, mas é necessário também, em médio e curto prazo, garantir acesso rápido às famílias que se encontram atingidas, evitando a superlotação na casa de familiares próximos, ou então nas condições de alojamento provisórios que não são a melhor alternativa por não garantirem a dignidade dos atingidos.

Já a política de Saúde tem, entre diversos protocolos e normativas, a sua caracterização quanto às situações de Calamidade Pública. Com foco na atenção básica caracterizada como nível primário, esta política deve organizar as equipes de atendimento nos cuidados ambientais e sanitários das áreas em questão. Como exemplo, na atuação da Saúde, a informação para a população quanto ao uso de colchões posterior as ocorrências de enchentes. Também é necessário o fortalecimento da rede de Saúde Mental nos casos de emergência e calamidade, uma vez que os danos causados por desastres, acidentes ou crimes têm proporções e impactos diferentes na vida de cada pessoa do território atingido.

É também na articulação aos atendimentos de urgência em saúde que muitas situações devem ter a compreensão de referência e contrarreferência. Em situações em que parte da população venha a óbito, comunicar com o território compreendendo os vínculos familiares e comunitários estabelecidos afetam a dinâmica de como a população local se organizará. É importante, ainda, trabalhar a atuação da Saúde quanto ao controle e o diagnóstico das epidemias e surtos decorrentes dos contextos de desastres. Os dados epidemiológicos construídos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) são fundamentais para o planejamento urbano ou rural nas áreas atingidas, bem como o uso da água para sedentação animal, consumo humano, agricultura etc.

Outras políticas, como o Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Agricultura Familiar, Assistência Técnica e Extensão Rural, também têm um importante papel por conhecerem o território e pela proximidade das suas equipes técnicas em relação à comunidade. Os impactos como perda da economia local também devem determinar a celeridade nas ações de prevenção e devem estar descritas no planejamento e no Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil.

A política de Assistência Social, em uma atuação histórica em regiões de vulnerabilidade, tem muito para acrescentar na atuação nas áreas de risco, emergência e Calamidade Pública. No município de Brumadinho, as famílias cadastradas no Cadastro Único para Políticas Sociais foram fundamentais para a identificação do impacto e número de pessoas atingidas para além dos funcionários da Empresa Vale. O diagnóstico dessa política, no território, foi basilar na orientação do trabalho social com famílias posterior ao crime acontecido. Os impactos apresentam a necessidade de uma equipe técnica, que atua pela primeira vez no Brasil, garantindo o acompanhamento das famílias do Córrego do Feijão e procura trabalhar ações de prevenção, promoção e proatividade da comunidade para compreender qual o papel da Assistência Social frente às demandas que surgiram após o crime.

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviço Socioassistenciais (2009), na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, o Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências trata, particularmente, frente às ocorrências. Segundo a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social CNAS de nº 109/09, o papel deste serviço é promover o apoio e a proteção à população atingida por situações de emergência e Calamidade Pública.

O serviço deve garantir, através de orçamento na política de Assistência Social e o apoio técnico, a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas nas áreas de risco e seu entorno. A resolução também conceitua como público atendido:

> Atingidos por situações de emergência e Calamidade Pública (incêndios, desabamentos, deslizamentos, alagamentos, dentre outras) que tiveram perdas parciais ou totais de moradia, objetos ou utensílios pessoais, e se encontram temporária ou definitivamente desabrigados; - Removidos de áreas consideradas de risco, por prevenção ou determinação do Poder Judiciário. (CNAS 109/09, p.58)

A equipe técnica deve primar pela garantia da materialidade de condições dignas para as famílias e indivíduos sobre esta situação, além de propiciar às pessoas atingidas, condições de segurança de acolhida, segurança de sobrevivência a riscos circunstanciais, convívio familiar, comunitário e social.

Esta breve apresentação das políticas públicas e a sua atuação em áreas de risco, emergência e as situações de Calamidade Pública nos provocam a pensar no quanto é desafiador a articulação intersetorial e integrada à realidade do território. O Sistema Único da Assistência Social (Suas), como exemplo, tem em suas normativas o papel da política de Assistência Social nestes contextos, assim como a ausência dos entendimentos normativos ainda presente por parte de algumas e alguns gestores. O resultado da falta do entendimento sobre o que é a Assistência Social nestas ocorrências causa um enorme transtorno ao Sistema de Proteção e Defesa Civil no território.

O que se apresenta de forma comum, em vários municípios, é uma atuação ainda totalitária de políticas isoladas, pouco integradas e em que a Assistência Social apresenta os Benefícios Eventuais e o acompanhamento emergencial como resposta às situações de Calamidade Pública. Esta oferta precarizada descaracteriza o papel do Suas no território e transmite uma noção política focalizadora e assistencial no trabalho técnico para a população atingida. Não se trata do atendimento às vulnerabilidades, mas qual a capacidade em que as políticas públicas articuladas podem possibilitar uma inteligência tática nestas conjunturas.

ATUAÇÃO PROFISSIONAL E O SERVIÇO SOCIAL

A formação em Serviço Social e toda a sua trajetória histórica, a constituição do seu processo formativo, se faz de caráter interventivo. Para a profissão, a intervenção é calcada em um projeto profissional, que a partir dos anos de 1980 rompe com o conservadorismo, mesmo estando presente na atuação profissional da categoria. O Serviço Social, frente às áreas de risco, emergência e em situações de Calamidade Pública tem desafios, tais como superar o voluntarismo e a atuação presa no metodologismo social que atravessa os desafios da profissão em sua gênese.

De acordo com Yazbek (2009), o Serviço Social, mesmo após o Congresso da Virada, em 1979, tem como marca a ruptura do conservadorismo, porém ainda carrega em sua atuação profissional coletiva, traços do pensamento social cristão e matrizes teóricas e metodológicas que incidem na identificação direta com o conhecimento do social na ação burguesa. A autora qualifica que ainda com a ruptura neste período na contemporaneidade, os desafios para a defesa de um outro projeto profissional, aliado a um projeto de sociedade, perpassa pela dinâmica social e as suas contradições, por entender os desafios apresentados no cotidiano. (YAZBEK, 2009, p.19)

O voluntarismo, presente não apenas nas relações sociais, em áreas que se encontram com grandes tragédias, desastres e crimes ambientais, se acentua em uma disputa pela ajuda na busca do socorro imediato. A disputa entre o Estado no seu papel interventor/norteador e as centenas ou milhares de pessoas voluntárias, como o caso de Brumadinho, se confundem quanto aos papéis. Este cenário contribui para dificultar a dinâmica de atuação das equipes técnicas profissionais que deveriam estar no seu cotidiano prontas para estas situações. Na ausência desta prontidão e preparo, o voluntarismo traz um grande desserviço ao território, pois garante, no caso dos crimes ambientais, um olhar caritativo, minimizando a realidade apresentada para a população.

Quanto à atuação profissional do Serviço Social, outro desafio se torna ainda maior, compreendendo as ocorrências e as situações de Calamidade Pública e o conservadorismo na atuação profissional:

> É importante observar que esta presença tem início em uma conjuntura contraditória e adversa, na qual os impactos devastadores sobre o processo de reprodução social da vida se fazem notar de múltiplas formas, mas, sobretudo pela precarização do trabalho e pela desmontagem de direitos. (YAZBEK, 2009,p.18)

Não bastasse o caráter conservador e voluntarista ainda existente na atuação das e dos profissionais assistentes sociais, neste processo entre servidoras e servidores públicos, profissionais vinculados a trabalho voluntário em igrejas, como também em organizações não governamentais, as trabalhadoras e trabalhadores em empresas terceirizadas temporárias se perdem no objetivo de atuação do Serviço

Social, sobretudo nos primeiros dias após as situações de Calamidade Pública.

O objeto da profissão são as expressões da Questão Social, que de acordo Faleiros (1996), sem este entendimento pacificado na atuação profissional, o risco é de o trabalho técnico do Serviço Social cair não apenas no voluntarismo, mas no tecnicismo e metodologismo desfocando a articulação das demandas de famílias e indivíduos nestes territórios. As e os profissionais que trabalham nas áreas de risco, emergência e calamidade, com destaque às e aos assistentes sociais que atuam em várias políticas públicas: são as políticas públicas o espaço de atuação e não à Calamidade Pública, sendo estas políticas e essas e esses profissionais que realizam as ações nos territórios. É necessário à categoria que atuará nestas áreas conhecer a PNPDEC, pois prevê a atuação intersetorial, mesmo que cada política pública em suas normativas descreva qual a característica de atuação profissional de seus técnicos.

Entre elas, a de política de Saúde, através do atendimento às famílias no âmbito da Assistência em Saúde e da Saúde Mental, a política de Assistência Social, através da tipificação quanto à proteção especial de alta complexidade. Há, ainda, assistentes sociais que trabalham diretamente no setor de Defesa Civil, no atendimento imediato das ocorrências de menor impacto e, por isso, têm um conhecimento das vivências da população atingida.

Por compreender as expressões da Questão Social, por ser múltipla e correlacional, as atuações em outras políticas públicas também são importantes e devem, desde então, ser articuladas e contar com a atuação da categoria em política, como de Agricultura Familiar, de Desenvolvimento Territorial e de Habitação. É necessário pensar para a população nestas áreas, formas de acesso à alimentação, renda e possibilidades para além da vitimização apresentada pela imprensa e garantir um entendimento sobre as ocorrências que valorize o engajamento político da população frente às violências sofridas.

Portanto, a intervenção profissional, para além do voluntariado, deve pensar o objeto de intervenção do Serviço Social enquanto trabalhadora ou trabalhador qualificado tecnicamente nas situações de calamidades, emergências, crimes e catástrofes, ademais de estar de forma absoluta e necessária calcada na Lei Federal 8.662/93 que regulamenta a profissão, assim como no Código de Ética.

Quanto à Lei que regulamenta a profissão de assistente social, pode-se considerar em resumo os seguintes artigos:

> Art. 4º Constituem competências do Assistente Social: II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; V - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; VI - planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; [...]
>
> Art. 5º Constituem atribuições privativas do Assistente Social: IV - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; I - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; II - planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; XII - dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas; [...] (BRASIL, 1993, p.02)

É válido ressaltar também que o art. 2º da Lei Federal nº 8.662/93 descreve qual condição é necessária para exercer a profissão de assistente social no Brasil. Sendo assim, os artigos que descrevem as competências e as atribuições reforçam o entendimento da profissão para além do espaço do exercício, mas embasando qual a atuação e em quais parâmetros ela exige que se tenha a atuação frente às políticas públicas em situações de Calamidade Pública.

A crítica quanto ao atendimento voluntarista decorre do fato dele desqualificar a intervenção profissional, correndo o risco de que ademais da legalidade da atuação profissional, possa violar ainda mais os direitos das famílias atingidas, especialmente em áreas e situações de Calamidade Pública.

Ao compreender o desafio da atuação profissional do Serviço Social em áreas que estavam em situações de Calamidade Pública, no início do ano de 2019, o Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais (CRESS-MG), apresentou através de nota pública, uma proposta de reflexão sobre a atuação profissional após o crime da Vale em Brumadinho. A proposta do texto foi para reforçar o compromisso ético e técnico destas e destes profissionais que estiveram presentes nos primeiros momentos do Crime Ambiental, em função do rompimento da Barragem do Córrego do Feijão. Morreram centenas de pessoas, entre funcionárias e funcionários da Vale e moradoras e moradores da localidade e o Sistema de Justiça pouco fez pelas pessoas atingidas, sendo a negligência, uma característica marcante após o crime. Outro intuito da nota divulgada pelo Conselho foi apresentar alguns dos princípios do Código de Ética Profissional que dão a direção às intervenções das e dos assistentes sociais no território, que destacam:

> II.Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo;
> III.Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras;
> IV.Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida;
> V.Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; (CFESS, 2012, p.23)

É importante caracterizar que são inúmeras as atividades desempenhadas pela categoria profissional frente às ocorrências, relacionadas às ações que congregam atendimentos à sociedade em geral e a atendimentos específicos ao público diretamente afetado nas áreas de risco, emergência e calamidade. Portanto, é fundamental destacar a preocupação de que tais atividades não caiam no assistencialismo ou voluntarismo. A defesa intransigente dos direitos humanos, bem como a compreensão dos direitos de cidadania e o posicionamento a favor da equidade e da justiça social não podem estar desconexas do debate cotidiano na luta pela riqueza socialmente produzida.

É necessário, ainda, compreender que os crimes ambientais e as situações gerais que estão incorporadas no conceito de emergência e Calamidade Pública não estão isoladas da ação humana. O desgaste do planeta frente ao modo de produção capitalista deve ser pauta no aprimoramento profissional das e dos assistentes sociais e estar alinhado ao objeto de intervenção da profissão. Construir outra ordem de sociedade é princípio ético das e dos assistentes sociais, uma necessidade humana e do Planeta.

DESAFIOS DA ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO SERVIÇO SOCIAL - A GESTÃO DE DESASTRES E A CRISE AMBIENTAL

Na contemporaneidade, os desafios em atuar são cada vez maiores. A sociedade em tempos de avanço do neoconservadorismo, a economia flexível e os golpes provocados pela Guerra Híbrida que permeia a América Latina, dão sinais de que a atuação do Serviço Social ganha cada vez mais importância em um debate crítico e interventivo com foco na população mais pobre. Como ressalta Dutra (2018), a gestão de desastres e a intervenção do Serviço Social pode ser um divisor de águas na mediação dos direitos da população atingida, propiciando o debate sobre os direitos violados ou o que deve ainda ser pauta política nas áreas de risco, emergência e calamidade.

Em tempos de barbárie, a transnacionalização da economia acelera o desgaste da natureza através da rápida retirada da matéria-prima, e a violência gerada às trabalhadoras e trabalhadores no processo de exploração da mão de obra se torna uma análise necessária para fugir do discurso de governos, empresas e da grande mídia. Não se deve mascarar a realidade vivenciada pelas pessoas atingidas nas situações de Calamidade Pública, ao contrário, é tempo de apresentar para a população as oportunidades e a defesa através da luta coletiva construída pelos movimentos sociais e de formar uma grande estrutura política capaz de questionar a crise ambiental.

Neste tempo, também devemos construir barreiras contra a precarização da formação profissional. Uma formação em Serviço Social que não leve em consideração as diretrizes curriculares da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa da Profissão (Abepss) e que não apresente em sua construção acadêmica a participação na construção de um projeto profissional aliado ao projeto de sociedade, tende a amenizar as violências e opressões vivenciadas pela população atingida e propiciar um exercício profissional sem reflexão.

Neste momento, que se encontra o voluntarismo e uma visão assistencial capaz de perder a importância do trabalho da e do assistente social nestas áreas, devemos afirmar a defesa do projeto ético e político. Se é no presente que construímos a história, não pode abdicar o Serviço Social e a sua direção política de problematizar o que representará para o mundo o avanço do capitalismo. As vidas, os corpos, os desejos são flagelados pela obsolescência programada de uma produção cada vez mais mecânica, porém o planeta não pode se esgotar por este modelo de produção econômica.

Será no mesmo tempo de caos, que mulheres e homens, que disputam e dizem não à racionalidade burguesa, alinhados com a luta de classes, devem não apenas problematizar a crise ambiental, mas apresentar politicamente uma outra ordem de sociedade, como eternizou Rosa Luxemburgo, em seu centenário, afirmando que somos todas/todes/todos responsáveis na construção da justiça e da liberdade. Ubuntu!

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Decreto Federal n.º 7.257, de 04 de agosto de 2010.** Brasília, DF: Diário Oficial, 2010.

BRASIL. **Decreto Federal n.º 7.505, de 27 de junho de 2011.** Brasília, DF: Diário Oficial, 2011.

BRASIL. **Instrução Normativa nº 001, de 24 de agosto de 2012.** Ministério da Integração Nacional. Brasília: 2012.

BRASIL. **Lei Federal nº 8.662, de 07 de junho de 1993.** Brasília, DF: Diário Oficial, 1993.

BRASIL. **Lei Federal n.º 12.340, de 01 de dezembro de 2010.** Brasília, DF: Diário Oficial, 2010. BRASIL. Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012. Brasília, DF: Diário Oficial, 2012.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Resolução 273/93 que institui o Código de Ética do assistente social e Lei n. 8.662/93**. 10. ed. rev. e atual. Brasília: CFESS, 2012.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (Org.). **Atribuições privativas do/a assistente social em questão**. Brasília: CFESS, 2012.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. **Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009**. Disponível em: http://www.mds.gov.br/suas/resolucao-cnas-nº109-2009-tipificacaonacional-de-servicos-socioassistenciais. Acessado em: 8 de outubro de 2019

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DE MINAS GERAIS. **Nota Pública do CRESS 6ª região sobre a atuação profissional em Brumadinho.** Disponível em: https://www.cress-mg.org.br/Conteudo/31d80721-040d-4958-a63d-54488fcafe34/CRESS-MG-informa-e-orienta-sobre-atua%C3%A7%C3%A3o-de-assistentes-sociais-em-Brumadinho Acesso em: 8 de outubro de 2019

DUTRA, A. S. **Gestão de desastres e Serviço Social: trabalho de assistentes social junto aos órgãos municipais de proteção e defesa civil.** Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2018

FALEIROS, V. P. **Serviço Social: questões presentes para o futuro.** In: Serviço Social e Sociedade. nº50. São Paulo, Cortez, 1996.

GONÇALVES, C. W. P. **Os descaminhos do meio ambiente**. São Paulo: Contexto, 1996.

OXFAM. **Uma economia para os 99%: Relatório e sumário executivo.** Disponível em: https://oxfam.org.br/justica-social-e-economica/forum-economico-de-davos/uma-economia-para-os-99/ Acesso em: 20 de setembro de 2019

YAZBEK, M. C. **Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social brasileiro na contemporaneidade.** In: CFESS. ABEPSS. (Org.). Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília, DF, 2009. Disponível em: . Acesso em: 19 de setembro de 2019.

75 ANOS DE HISTÓRIA DO SERVIÇO SOCIAL NO INSS: O QUE NOS CONTA AS E OS PROFISSIONAIS DE MINAS GERAIS

INTRODUÇÃO

Este artigo sintetiza uma pesquisa realizada pelo Grupo de Trabalho "GT Previdência Social" instituído pela Portaria nº 21 de 25 de fevereiro de 2019 do CRESS-MG, cujo objetivo é assessorar o Conselho na interface entre Serviço Social e a Previdência Social. Este GT conta com a participação de assistentes sociais/analistas do Seguro Social das Gerências Executivas de Contagem, Diamantina, Divinópolis, Governador Valadares, Ipatinga, Ouro Preto e Teófilo Otoni. A pesquisa realizada consiste em um estudo acerca do exercício profissional de assistentes sociais de Minas Gerais que trabalham no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), seja nas Agências da Previdência Social (APS) e/ou nas Gerências Executivas (GEX), e tem como objetivo conhecer as dificuldades, enfrentamentos e conquistas das e dos profissionais a fim de fomentar fomentar a criação de estratégias coletivas de atuação, no sentido de ampliar a garantia de direitos junto às usuárias e usuários da Previdência Social.

Em Minas Gerais, temos 14 gerências executivas do INSS, cujas jurisdições abrangem várias cidades. Ao todo, são 185 assistentes sociais atuando nesta área, no estado, e deste quantitativo, 99 responderam ao levantamento, além de 7 profissionais de outros estados (BA, RJ e SP). Temos assim um percentual de 57,29% de respondentes da pesquisa.



Abaixo segue a tabela de porcentagem de respostas por gerência executiva, sendo que o item “outras” abrange as e os profissionais que não quiseram identificar suas respectivas gerências (4), bem como respostas de outros estados (7).

Gerência Executiva	N° Assistentes sociais	Percentual
Barbacena	11	72,7%
Belo Horizonte	16	25%
Contagem	18	72,2%
Diamantina	10	50%
Divinópolis	17	76,4%
Governador Valadares	22	59%
Juiz de Fora	19	5%
Montes Claros	15	26,6%
Ouro Preto	9	55,5%
Poços de Caldas	8	87,7%
Teófilo Otoni	8	100%
Uberaba	12	16,6%
Uberlândia	10	50%
Varginha	10	90%
Outras		10,3%

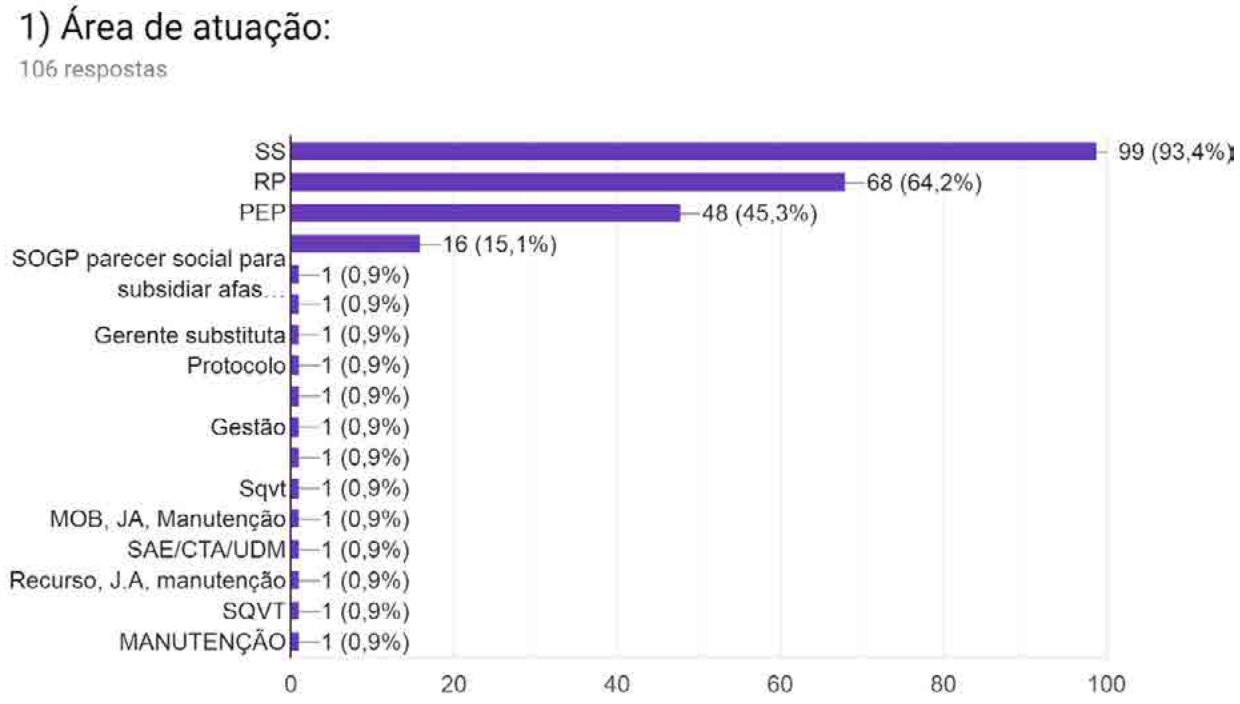
Inicialmente, buscamos identificar o perfil destas e destes profissionais através da área de atuação, idade, ano de ingresso na instituição e educação continuada. Em seguida, abordamos a configuração da Política Previdenciária e os impactos no Serviço Social, em especial, após implantação pelo governo do projeto “Transformação Digital do INSS”. Pontuamos, então, alguns elementos da pesquisa no que se refere aos instrumentos e técnicas do Serviço Social na Previdência, com destaque para o conhecimento acerca dos atos normativos e legislações pertinentes ao exercício profissional das e dos assistentes sociais no INSS; autonomia técnica; pesquisa social para respaldar atuação destes e destas profissionais e ainda desenvolvimento de algum projeto junto à instituição ou à rede dos municípios das respectivas áreas de abrangências das Aps e/ou Gerências Executivas. A continuação, tratamos os dados relativos às relações e condições de trabalho, em particular, relacionados ao assédio moral e ao desvio de função por determinação institucional e os impactos na saúde das trabalhadoras e trabalhadores que, em muitos casos, culminaram no afastamento do trabalho. Por fim, analisamos os dados relativos à valorização e/ou reconhecimento do Serviço Social enquanto um serviço previdenciário, tanto por parte das e dos colegas de trabalho, quanto por parte de gestores e da instituição como um todo.

Ao analisá-los, buscamos fazer alguns apontamentos para a criação de estratégias coletivas de enfrentamento da realidade posta, uma vez que o esfacelamento dos serviços e políticas públicas têm impacto não apenas no Serviço Social da Previdência Social, mas em todo o conjunto da classe trabalhadora.

PERFIL DAS E DOS ASSISTENTES SOCIAIS DE MINAS GERAIS QUE ATUAM NO INSS

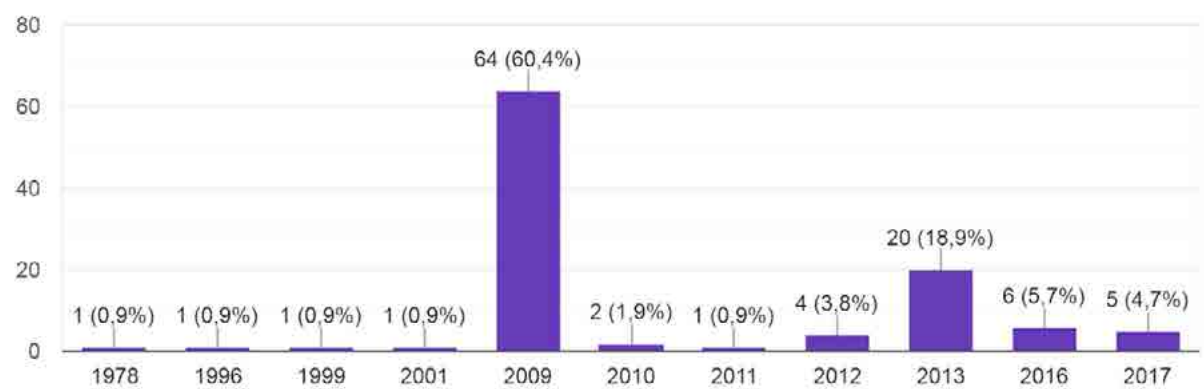
(área de atuação, idade, ano de ingresso, educação continuada)

GRÁFICO 1 – Área de Atuação



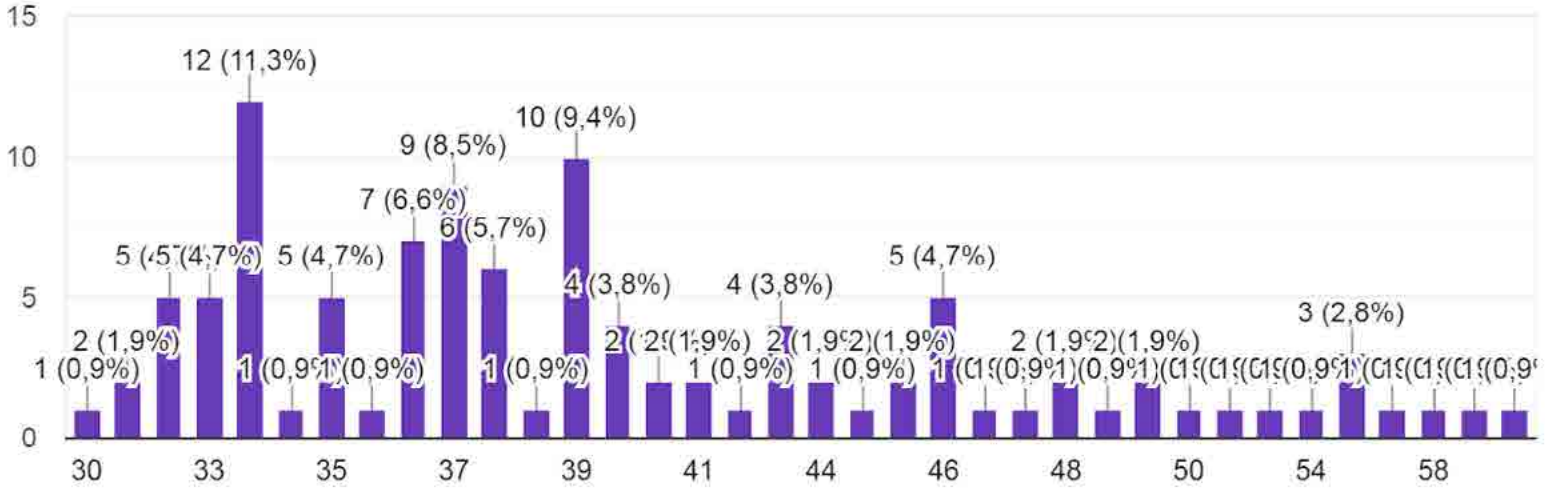
Verificamos a predominância de 93,4% com atuação no Serviço Social, 64,2% na Reabilitação Profissional (RP) e 45,3% no Programa de Educação Previdenciária (PEP) e, ainda, temos um percentual de 24,5% de profissionais que além de atuar nestas três frentes, realizam também atividades administrativas (manutenção, gestão, justificação administrativa, monitoramento operacional de benefícios, recurso, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho - SQVT, dentre outras). Atuam somente no Serviço Social um percentual de 24,5% das pessoas pesquisadas e apenas na RP um percentual de 3,7%. Esses dados, aparentemente, demonstram que outras demandas institucionais foram encampadas pelas e pelos assistentes sociais, indicando que a Matriz Teórico-metodológica de 1994 não reverberou na maioria das ações e projetos de intervenção. Significa dizer que 75,5% de quem respondeu à pesquisa realizam outras atividades, inclusive administrativas, ainda que concomitantes com o Serviço social.

GRÁFICO 2 – Ano de Ingresso no INSS



Das e dos assistentes sociais que atuam no INSS, em Minas Gerais, 64,4% ingressaram na instituição no ano de 2009 e 18,9% em 2013. Assim, estamos falando de um público com 10 anos de trabalho na instituição, em sua maioria. Destacamos também que uma ou um profissional ingressou em 1978 e outra ou outro em 1996 e 5 ingressaram em 2017.

GRÁFICO 3 – Idade



Os dados mostram que 66% têm faixa-etária de 30 a 40 anos de idade. 24,5% entre 41 a 50 anos e 8,5% entre 51 a 60 anos de idade. Nesse sentido, há uma predominância de profissionais adulto jovem (20 a 40 anos de idade), cuja faixa etária demonstra a fase inicial da carreira profissional. Em contrapartida, registra-se um pequeno número acima de 51 anos de idade, ou seja, mais próximo da aposentadoria. Todavia, é preciso atenção porque mesmo sendo um número considerado inexpressivo pode haver impacto no serviço, se considerarmos a falta de novos concursos, perspectivas de aposentadorias, aumento de demanda de trabalho ou até fechamento do setor de Serviço Social nas agências da Previdência Social.

Quanto à escolaridade, a pesquisa aponta que 60,3% possuem pós-graduação em nível de especialização, 13,2% em nível de mestrado e 25,4% com a graduação exigida para acesso ao cargo. Podemos dizer que mesmo com o limite institucional de não oferecer incentivo através do adicional de qualificação, as e os profissionais vêm sentindo necessidade e procurando se capacitar,, pois um número bem expressivo de profissionais possuem pós-graduação, cujo percentual é de 73,5%. Por outro lado, mais de ¼ não a possui, o que, aparentemente, pode se dar em função da dificuldade de acesso, considerando que a maior parte das unidades de ensino e pós-graduação estão concentradas em regiões centrais do estado e em outras capitais.

APONTAMENTOS SOBRE AS ALTERAÇÕES CONJUNTURAIS QUE CULMINARAM NO DESMONTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PÚBLICA

É sabido que o desmonte nos direitos e nas conquistas da classe trabalhadora, e/ou tentativa de fazê-lo, remonta a história deste país. As conquistas civilizatórias que tivemos foram frutos de muitas lutas da classe trabalhadora e as e os assistentes sociais não estão isentos das mudanças estruturais

ocorridas no mundo do trabalho. Implica dizer que a destruição destas conquistas não diz respeito à perseguição a determinada categoria, mas a expropriação de direitos de toda a classe trabalhadora em detrimento da supervalorização do mercado. Embora, tais destruições impactam diretamente o trabalho das e dos assistentes sociais, seja em seus espaços sócio-ocupacionais, na precarização da oferta dos serviços, benefícios e programas com os quais atuam, seja na própria precarização na forma de contratação destes profissionais.

A ideia de gerencialismo no Estado vem sendo adotada desde os anos 1990, na era Fernando Henrique Cardoso (FHC) e, tem hoje, no INSS, uma das suas facetas mais expressivas e visíveis, em que se presencia o trabalho por produtividade e alcance de metas que geram novas formas de controle e fiscalização do exercício profissional. Soma-se a isso, intenso processo de mudanças tecnológicas (INSS Digital), terceirização (ACT)[1] e drástica redução do quadro de servidores da autarquia.

O que temos presenciado, especialmente nos últimos anos com o aprofundamento das políticas neoliberais, em particular após 2016, é a redução cada vez mais ampliada do gasto social (Projeto de Emenda Constitucional do congelamento dos gastos) e com isso, o desmantelamento das políticas públicas. Neste sentido, ganha destaque as políticas que compõem a seguridade social, especialmente a Previdência Social com a aprovação recente da sua contrarreforma pelo Congresso Nacional. Raichelis afirma que em função dos processos de descentralização e municipalização dos serviços públicos, há redução de postos de trabalho governamentais, especialmente nos níveis estadual e federal. Processos estes que explicitamente ocorrem no INSS, quando há a "expulsão" das trabalhadoras e dos trabalhadores das agências da previdência social espalhadas pelo país, na medida em que o governo, nas pessoas dos gerentes executivos, firma acordos de cooperação técnica com os municípios e instituições privadas (OAB, sindicatos, etc), conforme explicitado acima.

Obviamente que o desmanche de qualquer política pública da magnitude da Previdência Social vem acompanhada de um processo de precarização do trabalho (ANTUNES, 1999) e das relações de trabalho. No caso do INSS, tal precarização se manifesta na ausência de reposição do quadro de servidores, uma vez que há na instituição uma vacância de cerca de 20.000 (vinte mil) servidores. Dados retirados em julho de 2019 do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos, indicam que 17.392 cargos de Técnico do Seguro Social e 2.246 de Analistas do Seguro Social estão vagos. Ainda há um quantitativo de 4.721 servidoras e servidores recebendo abono permanência, portanto, passíveis de se aposentarem a qualquer momento. Esta ausência de reposição do quadro profissional provoca o represamento de demandas dirigidas à Previdência Social e, dentre elas, os processos de requerimentos de benefícios.

Behring (2003) salienta que as condições de trabalho e as relações sociais em que está imerso o Serviço Social são indissociáveis da contrarreforma do Estado. Fato que se expressa também na implantação do projeto "Transformação Digital do INSS", no qual, em que pese o discurso da modernização e avanço tecnológico, o que se assiste é a implantação do caos e a completa desassistência da população – pobre, adoecida e/ou idosa, em sua maioria. Estamos, portanto, nos referindo a um público com dificuldade não só de acesso a política pública, mas também no uso destas tecnologias.

Para tentar responder a esta demanda, foi sugerido pelas e pelos profissionais pesquisados, a ampliação do serviço de "Socialização de Informações Individuais e Coletivas" conforme será melhor tratado no item 6 deste artigo. Contraditoriamente, assistimos o inverso: a tentativa por parte de algumas gestoras e gestores de negar esta frente de atuação, colocando-a no rol de atividades não prioritárias, portanto, sem importância para a autarquia.

[1] Acordos de Cooperação Técnica são acordos feitos entre o INSS e alguma entidade conveniada, podendo ser OAB, prefeituras municipais, sindicatos, ou outras, cujo objeto é "permitir que a ACORDANTE e as entidades a ela vinculadas, credenciadas para este fim, realizem, em favor de seus representados, o requerimento de serviços do INSS, tais como: (14) – lista de serviços disponibilizados [grifo nosso], na modalidade de atendimento a distância, em cumprimento ao que dispõe o Decreto nº 8.539, de 2015, bem como a preparação e instrução de requerimentos para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios". Nesta lista de serviços disponibilizados poderá constar todas as atividades administrativas executadas pelos técnicos do Serviço Social. O que ocorre é a transferência de responsabilidade da política previdenciária para as entidades conveniadas, o que ao nosso ver, seria a terceirização ou até quarteirização da política previdenciária.

A contrarreforma da Previdência Social, aprovada recentemente, vem para limitar ainda mais o papel do Estado na área social. Conforme pontuam Lourenço et al (2017), criam-se, assim, as condições e a estrutura necessária para a exploração financeira das políticas sociais pelo capital, em particular a Previdência Social. A tentativa de mercantilização dos direitos sociais vem desde a promulgação da Constituição Federal de 1988. Para Jessé de Souza (2017), a Constituição Federal de 1988 introduziu direitos básicos de cidadania (sociais, civis e políticos) que a elite brasileira tem dificuldade de aceitar. Então, desde a década de 1990, a herança neoconservadora e desestruturadora do neoliberalismo (YAZBEK, 2014) é que orienta as políticas sociais, e os governos passam a negar a Constituição Federal.

Importante destacar que, dadas as configurações do Estado capitalista, o conjunto das alterações/transformações na esfera produtiva interfere nas formas de gestão da força de trabalho e, obviamente, "as manifestações da precarização no objeto e nas condições de trabalho dos assistentes sociais são expressões da precariedade do trabalho característico do padrão de acumulação em tempos de crise estrutural do capital" (CEOLIN, 2014, p.239). Não só no INSS, mas de uma forma geral, o exercício profissional da e do assistente social é diretamente impactado pela precarização nas condições e relações de trabalho: contratos de trabalho, terceirização, subcontratação, comprometendo a autonomia profissional e, consequentemente, a criação de estratégias de intervenção (CEOLIN, 2014). No INSS, dada a redução do quadro de servidores, já relatada, há tentativa ou até mesmo determinação de que assistentes sociais realizem atividades administrativas (manutenção, gestão, justificação administrativa, monitoramento operacional de benefícios, recurso, dentre outras). Atividades estas incompatíveis com a Lei 8.662/93, com o Código de Ética Profissional do Serviço Social e com atos normativos que descrevem a função e a competência do Serviço Social na autarquia, bem como com o edital do concurso público que absorveu estes profissionais.

As mudanças tecnológicas pelas quais vem passando a autarquia, esvaziam os conteúdos reflexivos e criativos do trabalho das e dos assistentes sociais e os submetem a processos de trabalho e a metas institucionais de produtividade. Promovem ainda, o afastamento da e do profissional do contato direto com a população, quando é demandada e demandado para o trabalho de análise administrativa de benefícios. Trabalho este que se configura em conferência de documentação e desdobra-se em verificação e confronto de veracidade de informações e consulta de caráter fiscalizatório em sistemas informatizados internos e externos; de controle institucional das provisões, que rebaixam e/ou destroem, portanto, a qualidade do trabalho técnico (rebaixamento intelectual e desqualificação do trabalho profissional) e ainda impedem que a e o profissional realize o trabalho intelectual para o qual é capacitado.

Nota-se que o trabalho com segmentos populares vem sendo cada vez mais fragilizado no âmbito da autarquia o que, consequentemente, impacta o desenvolvimento do trabalho na dimensão socioeducativa de fortalecimento do coletivo, conforme trata a Matriz Teórico-Metodológica do Serviço Social na Previdência, bem como o Manual Técnico do Serviço Social na Previdência.

INSTRUMENTOS E TÉCNICAS EM SERVIÇO SOCIAL

Uma das características do Serviço Social se constitui no fato de ele ser uma área investigativa e interventiva, o que nos exige conhecimento da realidade na qual atuamos e, para além disso, a criação de mecanismos para sua transformação na direção de determinado projeto societário (PONTES, 2002). Lembra-nos Marx que não basta interpretar o mundo, é necessário transformá-lo. A atitude investigativa nos possibilita uma ação profissional reflexiva, nutrida pela intencionalidade e pelo planejamento. A categoria mediação nos permite ver para além do aparente e auxilia nessa compreensão e na atuação profissional. Battini (2009) diz que o exercício profissional não sustentado na investigação limita o pensar e o agir, tornando-se imediatista – o que não cria condições de alterar o instituído. A pesquisa é, portanto, um instrumento estratégico na atuação profissional, pois é ela que vai "alimentar práticas profissionais comprometidas com processos emancipatórios" (Bourguignon, 2008 apud Battini 2009).

Como exposto, o INSS apresenta às e aos assistentes sociais determinadas demandas administrativas não reco-

nhecendo ou desvalorizando o seu exercício profissional. Portanto, respondê-las em sua imediaticidade os conduzirão à mera adequação dos serviços às requisições institucionais, portanto, do mercado financeiro e de instituições privadas. Nesse sentido, o importante é conseguir transformar as necessidades sociais em demandas profissionais

> realizando esse movimento de reconstrução do objeto de intervenção profissional na conjugação de categorias ontológicas e intelectuais com observações e dados empíricos. Com base no conhecimento da realidade de sua intervenção profissional, desvelam-se as mediações ocultas na aparição cotidiana, projetando os dados empíricos no plano das determinações universais (CEOLIN, 2014, p.257).

O que nos aparece no contexto institucional do INSS, o faz de forma isolada, em sua singularidade, em sua dimensão imediata. Para compreendê-la e ultrapassar sua imediaticidade precisamos "abstraí-la" através de uma elaboração reflexiva, onde "todo o conjunto de determinações e mediações, dissolvidas e ocultas na imediaticidade, ganha objetividade e significado, possibilitando que se reconfigurem as demandas apresentadas pela instituição à intervenção profissional" (idem, p. 258).

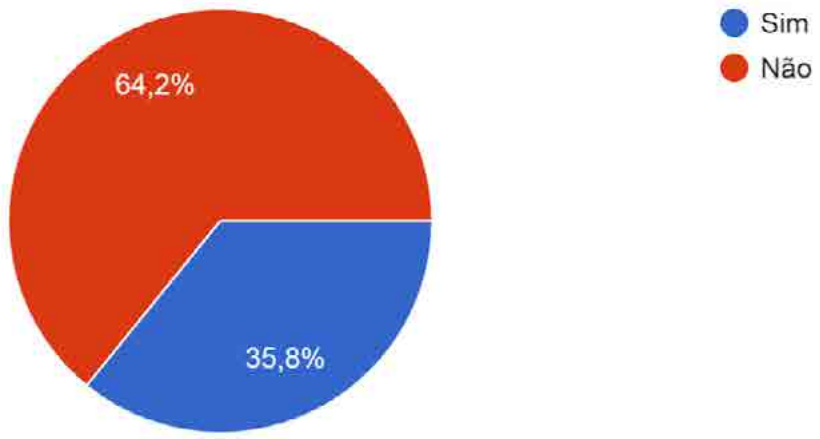
Um percentual de 92,5% aponta conhecer as legislações e os atos normativos pertinentes ao exercício profissional da e do assistente social na Previdência. Entretanto, 50% das e dos profissionais assumem ter dificuldade com os instrumentos e técnicas utilizadas no exercício profissional. No que se refere à necessidade de capacitação, pontuam majoritariamente aprimoramento em matéria de benefício previdenciário e assistencial (40 citações) e parecer social (29 citações). Apareceram também em percentual significativo de questões referentes aos instrumentos e técnicas do trabalho profissional, instrumentalidade e ética profissional (27 citações).

Raichelis (?) nos chama a atenção sobre o cuidado que devemos ter em não confundir a proposta da profissão com a política com a qual trabalhamos. A cultura gerencialista que nos define genericamente como técnicos e o excesso de normatização levam a e o profissional a deixar de lado a necessidade de formação permanente, inclusive sobre as normativas da profissão, o que pode levar à confusão entre a profissão com as políticas com as quais atuam.

Nesse sentido, os dados acima mostram que, em sua imensa maioria, a demanda é para capacitação na política previdenciária. Entendemos que para trabalhar com a socialização de informações individuais e coletivas é fundamental a apropriação sobre a política previdenciária e assistencial (BPC), inclusive acreditamos ser este o anseio das pessoas pesquisadas. No entanto, é importante assumir o compromisso com o aprimoramento intelectual como parte do exercício profissional da e do assistente social, conforme anuncia o Código de Ética Profissional. Ter o domínio dos processos sociais mais amplos a partir da análise teórica crítica da realidade é imprescindível para a atuação comprometida com a classe trabalhadora.

Assim, é necessário conhecer e estudar sobre as normativas profissionais, sobretudo sobre os instrumentos e técnicas utilizadas no exercício profissional, já que 50% apontaram dificuldade com eles. Nesse sentido, a profissão não se confunde com a política pública de Previdência Social.

GRÁFICO 4 – Realização de Pesquisa social para fundamentar trabalho no INSS



Os dados revelam que 64,2% nunca realizou nenhuma pesquisa para fundamentar o exercício profissional – apesar do fato de que a maioria das e dos profissionais terem dez anos ou mais de atuação neste espaço sócio-ocupacional. Os 35,8% que realizaram ou realizam pesquisas apontaram temáticas bem variadas, como perfil dos contribuintes e/ou beneficiários de BPC, acesso ao BPC, trabalhador rural/benefícios rurais, legislações vigentes, auxílio-doença, e ainda apareceram temáticas como avaliação biopsicossocial, famílias, BPC na escola, aposentadorias e novas regras de contribuição, rede de proteção social, análise documental,

público-alvo, saúde do trabalhador, RP, demandas serviço social, condições de vida dos requerentes de BPC, sistematização do exercício profissional, perfil das pessoas com deficiência com interesse no mercado de trabalho, demandas de direito previdenciário e acesso a ele.

Reforçamos, portanto, que a pesquisa é a "atividade básica da ciência na sua indagação e construção da realidade: (...) nada pode ser intelectualmente um problema, se não tiver sido, em primeiro lugar, um problema da vida prática (MINAYO, 1994, p. 17). O Serviço Social não é uma "ciência", mas um campo do conhecimento inserido na área de Ciências Sociais Aplicadas, o que significa que pode e deve construir conhecimento científico (FRAGA, 2010). O Serviço Social é chamado para atuar em diferentes manifestações da "questão social" buscando garantir o acesso a direitos e o fortalecimento dos processos de resistências dos sujeitos. Por isso é importante o conhecimento e problematização do seu objeto de trabalho. Comungamos com FRAGA (2010) quando ela nos diz que apenas será possível cumprir a lei de regulamentação da profissão de forma efetiva "na medida em que cada assistente social tiver clareza de finalidade no exercício profissional cotidiano, visto que quem não sabe onde quer ir, perde-se no caminho e não chega a lugar nenhum (FRAGA, 2010, P. 50).

Nesse sentido, o Manual Técnico do Serviço Social aponta que a pesquisa social "é um instrumento técnico, fundamental para a busca do conhecimento crítico e interpretativo da realidade, favorecendo a identificação das demandas dirigidas ao INSS e do perfil socioeconômico e cultural da população usuária. A pesquisa possibilita o desenvolvimento de uma prática reflexiva e atenta às mudanças do panorama social" (p. 29). Propiciará:

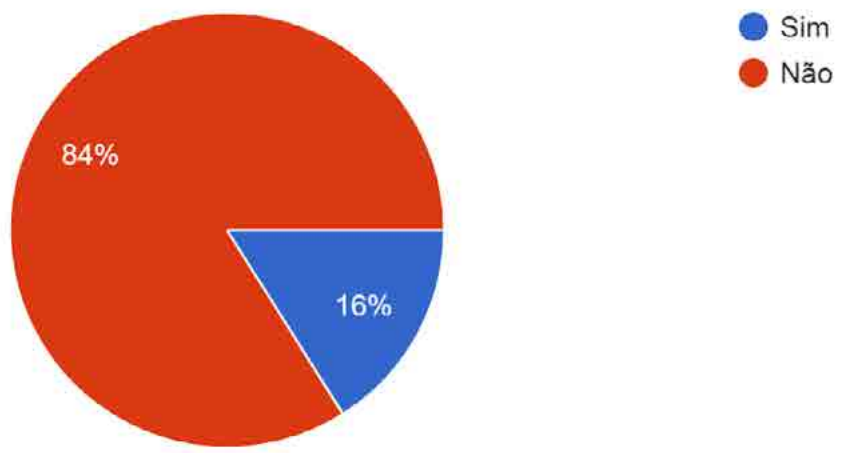
a) conhecimento da realidade social, na qual se inserem os usuários da Política de Seguridade Social, considerando o seu contexto político, cultural e socioeconômico, em sua relação com a Previdência Social;

b) subsídio à elaboração de planos, programas e projetos do Serviço Social;

c) produção e divulgação de conhecimentos que possa, contribuir para a ampliação da proteção social e melhoria dos serviços prestados (p.26).

Para Barroco (2012), a pesquisa é um espaço de qualificação, reflexão e produção de conhecimento específico sobre a profissão e a sociedade, bem como sobre as questões vivenciadas cotidianamente no exercício profissional. A autora enfatiza alguns aspectos fundamentais como: as condições objetivas que incidem sobre o trabalho do assistente social e que determinam seus limites; a necessidade de criação de estratégias contra-hegemônicas e o fato da ação profissional produzir resultado objetivo que interfere de alguma forma na realidade. Por isso, chama a atenção para a necessidade de se ter consciência da direção social do exercício profissional para que se possa colocá-la a serviço das/dos usuárias/os, visando o atendimento de suas necessidades e interesses bem como o seu fortalecimento enquanto classe trabalhadora.

GRÁFICO 5 – Desenvolvimento de projeto na instituição

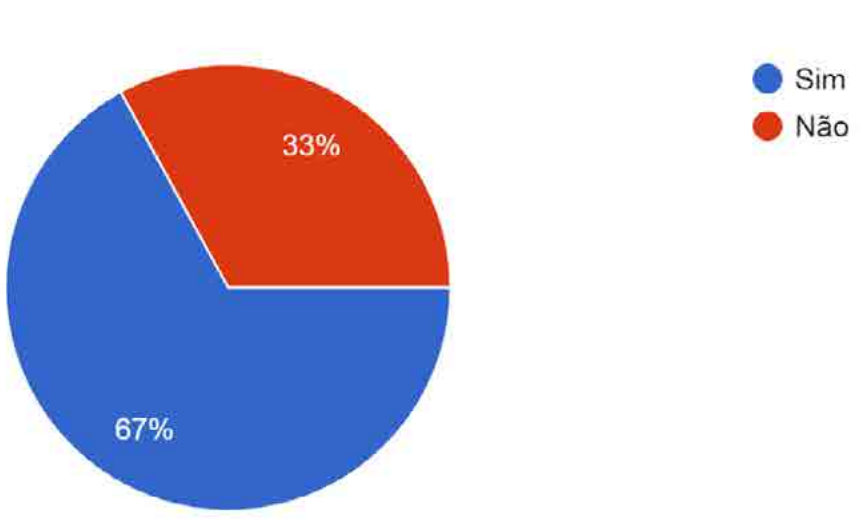


Neste item, temos um dado preocupante, uma vez que 84% não desenvolve nenhum projeto na instituição. As atividades privativas do Serviço Social na Previdência Social são aquelas ligadas à avaliação social da pessoa com deficiência para fins de acesso ao BPC; avaliação social para fins de aposentadoria da pessoa com deficiência; emissão de parecer social em diversas situações. Ademais, compete ao Serviço Social na Previdência, conforme previsto no art. 88 da Lei 8.213/91, "esclarecer junto aos beneficiários seus direitos sociais e os meios de exercê-los e estabelecer conjuntamente com eles o processo de solução dos problemas que emergirem da sua relação com a Previdência Social, tanto no âmbito interno da instituição como na dinâmica da sociedade". Fica latente que vários profissionais se limitam à realização das atividades de avaliação social, reabilitação profissional e emissão de parecer social e não

buscam desenvolver nenhum projeto que contemple as competências da normativa citada acima.

Como visto, a pesquisa tem papel estratégico para a elaboração de propostas de intervenção. Assim, sugerimos que as e os profissionais passem a respaldar sua atuação em pesquisas, ainda que seja de levantamento de dados, conforme pontuado por algumas pessoas (conhecimento do perfil do público atendido, seja nos processos de avaliação social ou mesmo de emissão de parecer social). Conhecer o público que se atende é fundamental para a elaboração de projetos de intervenção que contemplem as suas demandas. Vimos que várias e vários profissionais realizam a atividade de socialização de informações, seja individual ou coletivamente, interna ou externamente, contudo sem respaldo em qualquer projeto de intervenção. Diante destas constatações é preciso pensar estratégias coletivas que possam fortalecer a atuação profissional, seja com oficinas ou minicursos.

GRÁFICO 6 – Desenvolvimento de ações/projetos junto à rede

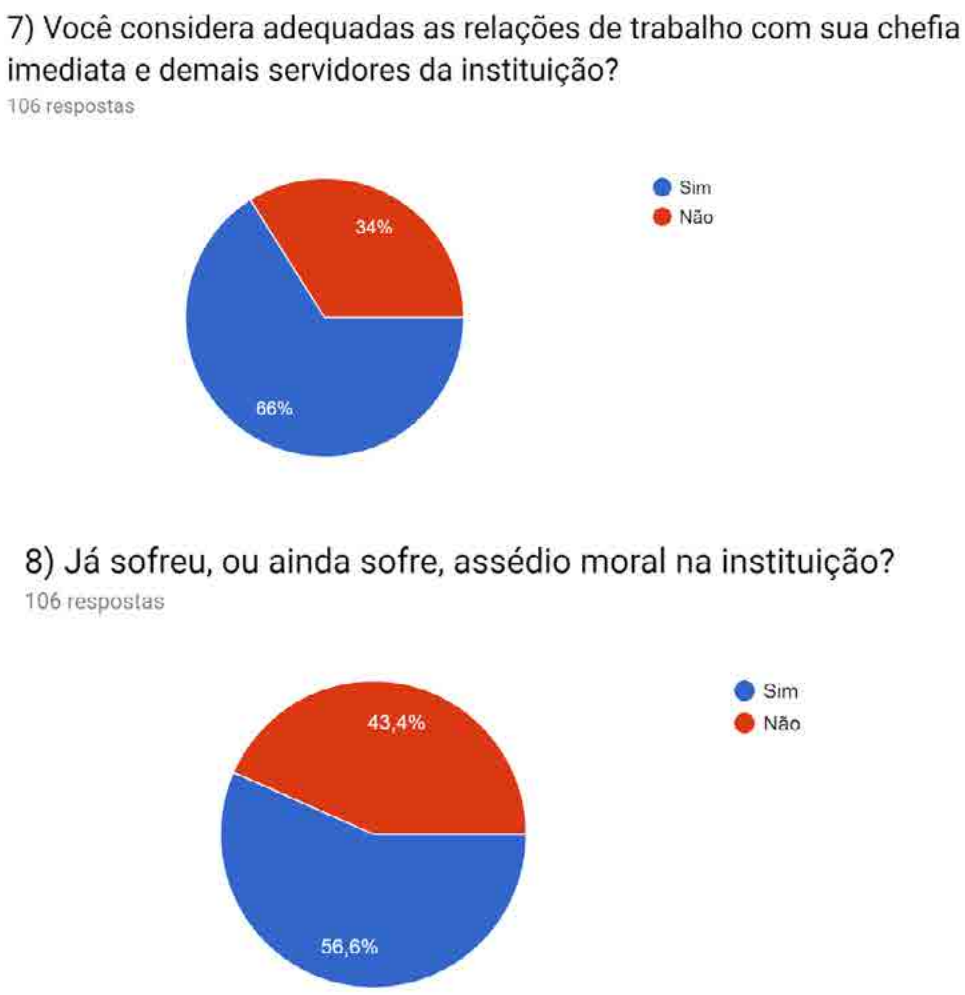


No que se refere ao desenvolvimento de projeto junto à rede socioassistencial dos municípios de jurisdição das APS's, 67% informam que o desenvolvem através de reuniões, palestras e articulações com a rede (40 citações); através de consultoria/assessoria a rede socioassistencial (12 citações); através de socialização de informações individuais e coletivas, inclusive em parceria com o Programa de Educação Previdenciária - PEP (13 citações). Ainda há algumas iniciativas interessantes como a participação em fórum de trabalhadoras e trabalhadores; acompanhamento de grupo socioeducativo, grupo de estudo, Clínica para tratamento de diálise, projeto Recomeço (socialização de informações); projeto nos Trilhos da Previdência, saúde e qualidade de vida no trabalho e montagem de grupo de WhatsApp.

Das e dos profissionais que realizam ou realizaram pesquisas, estas diziam respeito a assessoria/consultoria aos municípios/rede, socialização de informações, ampliação de acesso à Previdência Social, Projeto Recomeço (parcerias para inserção de pessoas reabilitadas no mercado de trabalho), pós concessão e reuniões com a rede socioassistencial.

RELAÇÕES E CONDIÇÕES DE TRABALHO

GRÁFICOS 7 E 8



Os gráficos demonstram que 66% consideram adequadas as condições de trabalho estabelecidas com a chefia imediata e demais servidores de seus locais de trabalho. Entretanto, 56,6% alegam que já sofreram ou ainda sofrem assédio moral. Tal assédio está diretamente ligado às pressões para assumirem atividades incompatíveis com a área de competência profissional, em especial análise administrativa de benefícios, que em alguns casos culminou, inclusive, em desconto ou ameaça de desconto salarial (46 citações).

Citam também o fato de gerentes ou colegas considerarem que a e o assistente social é um analista do seguro social, desconsiderando a especificidade da profissão (analista do seguro social com formação em Serviço Social) e à desvalorização do Serviço Social.

As relações interinstitucionais no INSS assumem um viés extremamente hierárquico. Nesse sentido, 65,1% dos pesquisados queixam-se da ausência da autonomia profissional, conforme veremos mais adiante. São as gestoras e gestores (gerente de APS, gerentes executivos, superintendentes, presidente da autarquia e demais cargos de chefia criados dentro da instituição) que direcionam os serviços prestados à população atendida. Caso o ou a profissional não cumpra as determinações "institucionais", poderá sofrer sanções como as relatadas acima (Processo Administrativo Disciplinar, desconto Gratificação de Desempenho Atividade do Seguro Social). Nesse sentido, acreditamos que cabe intensificar as articulações com os sindicatos e com as federações para que juntos possam desenvolver campanhas institucionais de prevenção de assédio moral.

Como sinalizado, as determinações institucionais referidas acima quase sempre dizem respeito à realização de atividades administrativas, seja pelo desconhecimento do exercício profissional da e do assistente social, seja porque recusa compreendê-lo como analista com formação específica, considerando a e o profissional apenas como um analista. Há uma dificuldade institucional (nos mais diferentes grupos hierárquicos) em identificar e reconhecer o processo de trabalho da e do Assistente Social no INSS ou sua diferenciação em relação ao trabalho das técnicas e técnicos e demais analistas de formação geral.

O Código de Ética Profissional (CEP), em seu Art. 2º, assinala que constituem direitos das e dos Assistentes Sociais:

> a – garantia e defesa de suas atribuições e prerrogativas, estabelecidas na Lei de Regulamentação da Profissão e dos princípios firmados neste Código; b – livre exercício das atividades inerentes à profissão; h – ampla autonomia no exercício da profissão, não sendo obrigado a prestar serviços profissionais incompatíveis com suas atribuições, cargos e funções.

Porém, como pontua Raichelis (2013, p. 620), em que pese o fato de o Serviço Social se constituir em uma profissão liberal, "o trabalho do assistente social é tensionado pela relação de compra e venda de sua força de trabalho especializada". Tal condição, seja em instituições públicas ou privadas, faz com que as e os profissionais "não disponham totalmente, nem tenham controle sobre as condições e os meios de trabalho postos à sua disposição no espaço institucional" (idem). Implica dizer que as e os assistentes sociais, enquanto integrantes da classe trabalhadora, sofrem os mesmos "constrangimentos" que o resto da classe trabalhadora, num processo contínuo de desvalorização e superexploração.

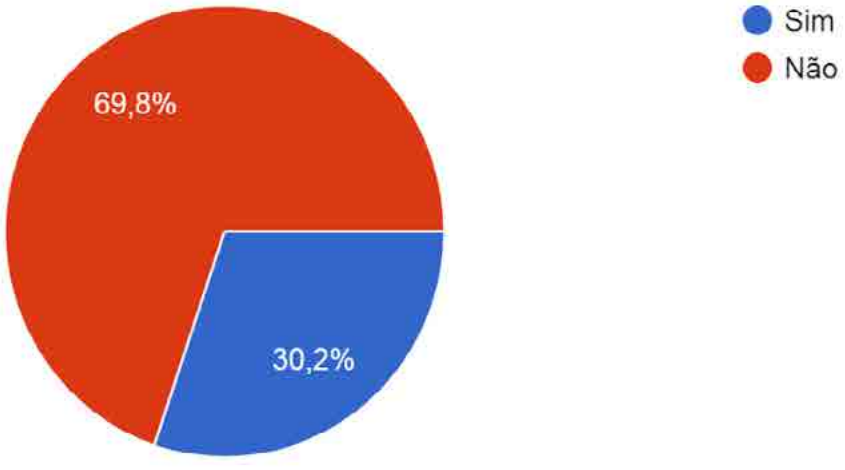
Utilizando-se de uma pesquisa realizada por Dal Rosso (2008), Raichelis (2013, p. 622) trata da categoria "intensificação do trabalho" que se constitui como o "movimento que tem por base a adoção de diferentes mecanismos de superexploração do trabalho e extração da mais-valia". Tal intensificação não ocorre somente em setores industriais, mas se estende também para diversas áreas do campo dos serviços, inclusive o Serviço Social. No caso específico do INSS, a intensificação do trabalho se manifesta na exigência de que a e o assistente social ofereça algo a mais, se esforce mais e tenha maior empenho, seja físico, intelectual ou até mesmo emocional.

O resultado da pesquisa que ora apresentamos aponta que as e os profissionais do Serviço Social no INSS atuam em diferentes frentes, como visto. Apenas um percentual de 24,5% realiza somente atividades do Serviço Social e 3,7% apenas o serviço de Reabilitação Profissional, conforme tratado acima. Ou seja, 71,8% executam, para além do Serviço Social, serviços no campo da Reabilitação Profissional, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho, monitoramento operacional de benefícios, recurso e outras atividades administrativas. Para Raichelis (2013, p. 623) a intensificação do trabalho na esfera estatal ganha concretude "no ritmo e na velocidade do trabalho, nas cobranças e exigências de produtividade, no maior volume de tarefas, nas características do trabalho intelectual demandado, no peso da responsabilidade", o que pode ser fonte de sofrimento da trabalhadora e do trabalhador, pois essas exigências geram frustrações nos e nas colegas, mas também fragilidades no cotidiano profissional.

Assim, estima-se que as pressões sofridas no cotidiano

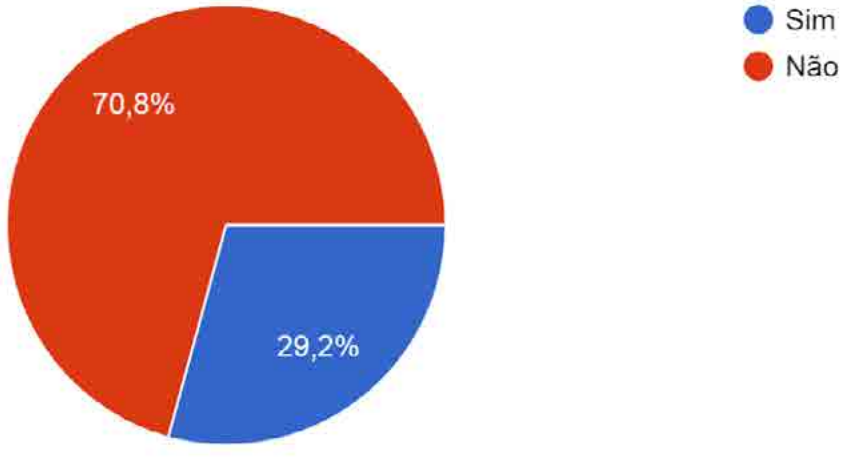
profissional geram estresse e sofrimento causados pelo esgotamento profissional, desgaste físico e mental e até mesmo com desenvolvimento de quadro depressivo. Estresse e sofrimento que culminam, inclusive, no afastamento do trabalho, conforme os dados apresentados no gráfico 10 sobre o afastamento do trabalho em função das relações estabelecidas no ambiente de trabalho no INSS em Minas Gerais.

GRÁFICO 9 – Desvio de Função na instituição



Em relação ao desvio de função, o percentual de 30,2% reconhece que foi submetido a tal prática ao lhe ser atribuído a responsabilidade pela análise administrativa de benefícios, além de lhe ser demandado o exercício de atividades administrativas (25 citações) – aqui pode estar incluído a análise de benefícios. Para sete profissionais, há ou houve tentativas de submissão, embora as e os profissionais ainda estejam conseguindo resistir. E para dois/duas profissionais, o trabalho na Reabilitação Profissional é considerado como desvio de função.

GRÁFICO 10 - Afastamento do trabalho



Com relação aos afastamentos do trabalho, 29,2% das pessoas pesquisadas se afastaram por conta de doenças causadas pelas relações estabelecidas no ambiente de trabalho. Deste total, 1/3 assumiu que está realizando trabalho administrativo nas APS's, o que tem ligação direta com os afastamentos, e todos e todas manifestaram pressão para realizá-lo, em especial a análise administrativa/protocolo de benefícios. Esses dados explicam o desvio de função, bem como tem relação com o assédio moral vivenciado pelas e pelos profissionais.

Conforme tratado por Vieira et al (2012, p. 257), a literatura descreve o assédio moral "como uma violência de natureza simbólica, repetida de forma sistemática e que atinge seriamente a saúde mental dos trabalhadores". Para os autores, há quem defenda que os fatores condicionantes do assédio moral sejam de ordem psicológica, ou seja, as diferenças e atitudes individuais ou os conflitos interpessoais originaria o assédio. Desconsideram, portanto, as formas de sociabilidade contemporânea e os modos de organização e gestão do trabalho, como se isso não tivesse nenhuma relação com o assédio moral.

Neste sentido, interessante a análise de Vieira et al (2012, p. 267) quando alega que

> a compreensão do assédio moral deveria ser buscada a partir da articulação entre as características pessoais dos sujeitos em conflito e os aspectos concretos do seu trabalho: as políticas da empresa, a forma como esta se situa no mercado, as contradições organizacionais, as exigências que impõe aos seus empregados, os impactos psíquicos dessas exigências. (...) Em suma, no nosso entender, o assédio moral deveria ser apreendido a partir de uma perspectiva mais ampla que considere desde o contexto econômico e político, de modo geral, até o contexto organizacional e do trabalho, passando, evidentemente, pela singularidade de seus protagonistas.

É o que buscamos realizar neste estudo, sem deixar de sinalizar, entretanto, que o assediador não deve ser isentado da responsabilidade por seus atos, devendo responder, inclusive, judicialmente se for o caso.

Importante pontuarmos que a maioria das e dos assistentes sociais que declararam vivenciar ou ter vivenciado situação de assédio, tem dez anos ou mais na instituição. E que a situação de assédio e pressões começaram a se ma-

nifestar ou intensificar após a introdução de novas formas de trabalho, com a implantação do projeto "Transformação Digital do INSS".

Nota-se que, pela escassez de servidoras e servidores, precisava-se lançar mão do trabalho das e dos assistentes sociais, não somente do trabalho técnico, mas como suporte e auxiliar no serviço administrativo. Quando os profissionais do Serviço Social se negam a realizar tais atividades, fundamentando-se nas atribuições do cargo trazidas nas legislações e atos normativos institucionais, bem como no projeto ético e político profissional do Serviço Social, inicia-se situação conflituosa que culminou no afastamento do trabalho de muitas e muitos profissionais, como demonstrado acima.

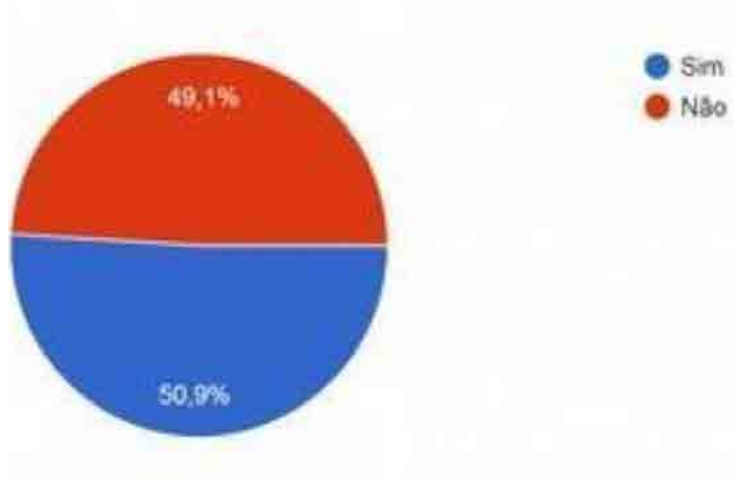
Ratifica-se, com isso, que o problema não está somente nas condições subjetivas e interpessoais dos sujeitos envolvidos, mas na própria situação de trabalho, cujas mudanças desencadearam o processo que resultou no adoecimento e, consequentemente, no afastamento do trabalho por parte significativa de profissionais. Presenciamos de um lado a determinação para execução de atividades consideradas incompatíveis com a competência profissional, conforme já exposto, e do outro, o Conjunto CFESS-CRESS defendendo que tal fazer pode-se configurar como infração ética ou desvio de função, conforme nota técnica CFESS/2019 e pelo Parecer Jurídico CFESS nº 29/INSS- 2018E. Assim, a e o profissional se vê diante de um dilema ético muito grande, tendo que escolher a "qual senhor servir" (VEIRA et al, 2012).

O estilo de gestão no INSS, conforme pontuado, tem sido baseado no autoritarismo, controle excessivo das servidoras e servidores, exigências de cumprimento de metas medidas por número de atendimento e ainda por punições e ameaças consideradas como injustas e arbitrárias, resultando em desânimo e insatisfação com a autarquia. Diante do exposto, percebemos que tais exigências também são impostas aos gestores, portanto, não se trata de "transformar assediados em vítimas e assediadores em algozes, mas de reconhecer as condições sociais de produção que os colocam nessas relações antagônicas e instrumentais", como nos alerta Vieira et al (2012, p. 265). Obviamente que não podemos deixar de considerar os aspectos subjetivos e interpessoais quando analisamos os protagonistas, mas é fundamental considerar os modelos de gestão do trabalho, o modo como o trabalho está organizado na instituição e as políticas institucionais, dentre outros.

Para ANTUNES e PRAUN (2015), o assédio moral é um mecanismo de controle e coerção utilizado em espaços de trabalho onde há cobrança por altos índices de desempenho e produtividade. Quando as exigências chegam a níveis que extrapolam a capacidade física e mental humana em suportá-las, esse desempenho e produtividade só podem conseguir se manter por meio da engrenagem do assédio moral. Neste sentido, estes autores chamam a atenção para o fato do assédio moral se constituir enquanto uma estratégia de gestão utilizada para "garantir, por meio de pressão institucionalizada, tanto o aumento constante da produtividade, como o isolamento e a exclusão daqueles que se constituem como 'barreiras' para sua plena realização" (ANTUNES E PRAUN, 2015, p. 420).

RESPEITO/VALORIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NA INSTITUIÇÃO

GRÁFICO 11 – Respeito ao Serviço Social na autarquia

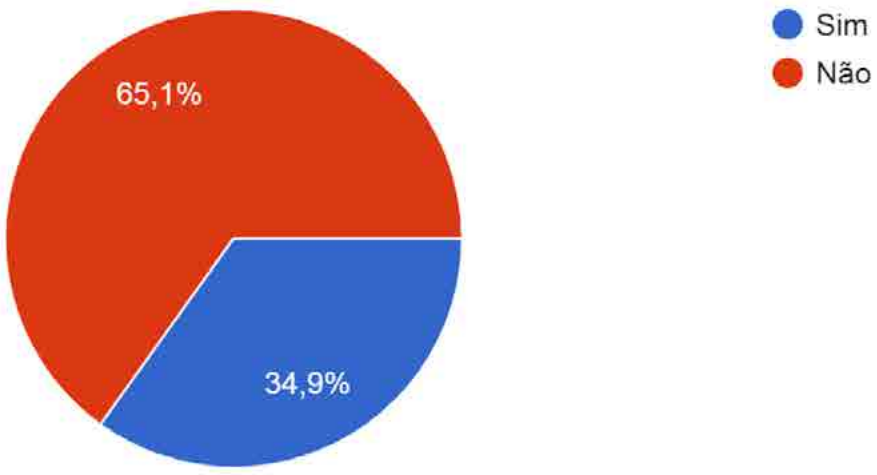


Para esta questão, foi apurado que 49,1% consideram que o Serviço Social não é respeitado na Previdência Social pelos seguintes motivos: desconhecimento acerca da profissão; pela desvalorização e descaracterização do Serviço Social; e ainda pelo fato de considerar a e o assistente social como analista (o que seria, para nós, a descaracterização do Serviço social). Ainda foi citado que o desrespeito ao Serviço Social se dá porque há uma falsa crença de que as e os profissionais recebem remuneração alta pelo

serviço que executam, ou seja, “ganham muito e trabalham pouco”. O resultado da pesquisa aponta para o total desrespeito também às legislações que fundamentam o trabalho da e do Assistente Social na autarquia – Matriz Teórico Metodológica, Manual Técnico do Serviço Social, própria lei 8.213/91 em seu artigo 88, lei de regulamentação da profissão, Código de Ética Profissional, dentre outros, o que ratifica o exposto no que se refere ao desconhecimento da profissão.

Nessa direção, é preciso pensar estratégias para divulgar internamente, entre as e os colegas de trabalho, as competências e atividades executadas pelas e pelos assistentes sociais. Uma possibilidade que se abre é a realização de uma grande campanha nacional, uma vez que acreditamos que não se trata de um problema somente de Minas Gerais, mas em nível nacional.

GRÁFICO 12 – Autonomia no exercício profissional



Para 65,1% das e dos assistentes sociais não há autonomia no exercício de seu trabalho. Segundo Raichelis(?), mesmo dentro dos limites do trabalho assalariado, é preciso explorarmos mais nossa autonomia, ainda que relativa, e não perder de vista nossa capacidade de propor planos e projetos, pensando para além das determinações institucionais.

Acreditamos que um dos maiores desafios do Serviço Social na Previdência Social é o de instituir uma prática profissional condizente com sua competência conforme trazido pelo Art. 88 da Lei 8.213/91. Esse desafio se amplia quando pensamos na realidade do “INSS digital”.

Vivenciamos, portanto, uma contradição. Historicamente, em momentos de crise, há aumento exponencial de demanda pelo trabalho do Serviço Social. Porém, no INSS temos a tentativa de descaracterização deste serviço quando se tenta transformar as e os assistentes sociais em meros analisadores de benefícios. O “INSS Digital” representa o afastamento do público das agências da Previdência Social e a transferência dos serviços para os municípios através dos Acordos de Cooperação Técnica celebrados entre as APS’s e os municípios. Ao questionar as pessoas entrevistadas sobre esta realidade e o que sugerem para a garantia de direitos previdenciários e assistenciais pelo Serviço Social, no contexto do “INSS Digital”, as atividades mais sugeridas foram: realização/ampliação da Socialização de Informações (individuais e coletivas), contato/articulação com a rede/movimentos sociais, fortalecimento da atuação na perspectiva do Art. 88 da Lei 8.213/91. Ainda houve duas citações para atendimento e capacitação da rede, consultoria/assessoria com a rede, articulação política/luta/união e auxiliar na análise de benefícios.

Lúcia Lopes (2019) em sua exposição no 16° Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS), realizado em 2019, em Brasília (DF), ressaltou a importância do Serviço Social valorizar e problematizar a Socialização de Informações, tanto coletivas quanto individuais. Precisamos resgatar o caráter ético-político e fazer dessa atividade o que realmente é: um direito das trabalhadoras e trabalhadores usuários ou não da previdência social. Socialização de Informações não é apenas repasse de informações, mas pode ser o único meio dos segurados e/ou usuários da previdência social alcançar um direito. Defendê-la, portanto, é tarefa de toda e de todo assistente social.

Porém, esta é uma atividade que precisa ser feita de forma crítica, qualificada e impulsionadora de resistência. Para tanto, precisamos conhecer a legislação, os fluxos e a burocracia institucional, e, obviamente, como tratado, as legislações pertinentes ao Serviço Social, bem como os fundamentos, instrumentos e técnicas para dar instrumentalidade ao nosso trabalho e, consequentemente, fazê-lo ser respeitado.

CONCLUSÃO

A partir dessa pesquisa foi possível obter dados sobre o perfil das e dos assistentes sociais que atuam nas Gerências Executivas do INSS no estado de Minas Gerais, assim como, conhecer as dificuldades, as relações no ambiente de trabalho e os processos de adoecimento a partir das demandas e exigências institucionais.

As análises dos dados, ainda que iniciais, apontam para a necessidade de estabelecer estratégias coletivas de atuação com o intuito de ampliar a garantia de direitos junto às pessoas usuárias da Previdência Social, bem como, de aprimoramento intelectual enquanto meio de fortalecer o exercício profissional e projetar lutas em defesa do Serviço Social no INSS. Nesse sentido, é importante fazer a devolutiva dos dados coletados para as e os participantes e, ao mesmo tempo, instigar quem não participou a expressar os seus anseios e projetos profissionais. Segundo Braverman (1976, p.104),

> ...se a execução dos trabalhadores é orientada por sua própria concepção, não é possível como vimos, impor-lhes a eficiência metodológica ou o ritmo de trabalho desejado pelo capital. Por isso, não é de se estranhar que um espaço que adotou os princípios da gerência e racionalização do trabalho, não priorize ou não permita a execução dessas atividades, que muitas vezes passam a ser combatidas ou até mesmo descartadas pela instituição.

Em 2019, o Serviço Social na Previdência completou 75 anos de história e de lutas pela sua valorização e reconhecimento por parte da instituição. Nessa trajetória histórica foi vítima de algumas tentativas de extinção (1998 e 2017), e atualmente está vivenciando nova ameaça através da edição da Medida Provisória 905/2019, que revoga o Art. 18 da Lei 8.213/91, o qual prevê o Serviço Social no rol das prestações de serviços do Regime Geral da Previdência Social.

Portanto, como historicamente foi exigido do Serviço Social previdenciário, o momento demanda, não somente de assistentes sociais, mas da classe trabalhadora como um todo, unificação das lutas desta classe. Somos instadas e instados a nos inserir e nos aliar às lutas sociais mais amplas, tal como indicado no Código de Ética do Serviço Social em seu inciso IX – “Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais (…) e com a luta geral dos/as trabalhadores/as”, o que pressupõe a mobilização da população através da expansão da socialização da informações coletivas. Mais ainda, devemos assumir o “compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população (…)” como expresso no inciso X do CEP. Nas palavras de Lúcia Lopes (2019), “temos que ser criativos na perspectiva de defender, resistir e construir um Projeto Ético-Político forte e inspirador que nos colocará nos trilhos da categoria que luta e resiste”.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho.** SP: Boitempo, 1999. pgs. 29-59; 187-249

ANTUNES, Ricardo; PRAUN, Luci. **A sociedade dos adoecimentos no trabalho**. IN: Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 123, p. 407 – 427, jul./set. 2015.

BATTINI, Odária. **Atitude investigativa e prática profissional.** A prática profissional do assistente social: teoria, ação, construção de conhecimento. Myrian Veras Baptista, Odária Battini (orgs.). São Paulo: Veras Editora, 2009

BRASIL: Nota Técnica Cfess **- Em defesa das atribuições profissionais da/o assistente social do INSS, do trabalho com autonomia profissional e com garantia das condições técnicas e éticas.** Brasília: 2019.

_____. **Parecer Jurídico CFESS nº 29/INSS- 2018 sobre as atribuições do cargo de Analista do Seguro Social com formação em Serviço Social, exercício profissional de assistente social e redução do tempo para a realização de avaliação social para a concessão de benefícios no âmbito do INSS.** Brasília: 2019.

_____. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

_____. **Portaria Conjunta nº 3/DIRAT/DIRBEN/INSS de 08 de dezembro de 2017, Anexo I, modelo de Acordo de Cooperação Técnica.**

BRAVERMAN, Harry. **Trabalho e capital monopolista: a degradação do trabalho no século XX.** 3 ed. Guanabara, 1976.

CEOLIN, George Francisco. **Crise do capital, precarização do trabalho e impactos no Serviço Social.** IN: Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 118, p. 239 – 264, abr./jun. 2014.

FRAGA, Cristina Kologeski. **A atitude investigativa no trabalho do assistente social.** IN: Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 101, jan./Mar. 2010.

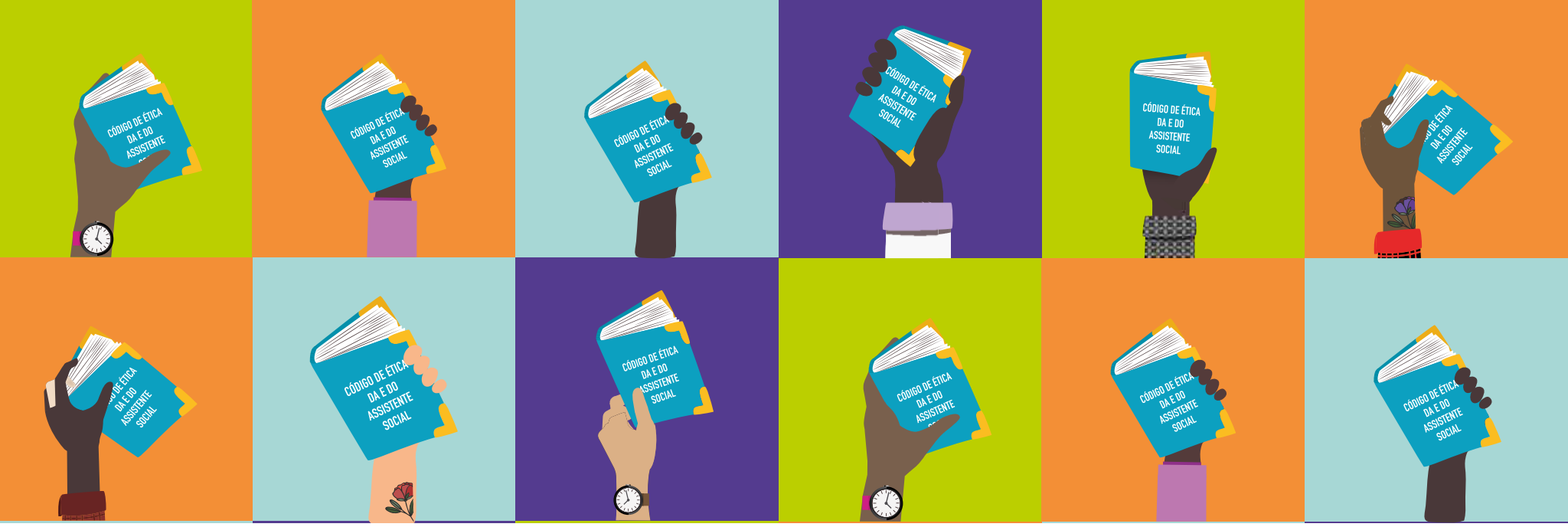
LOURENÇO, E. A. S; LACAZ, F. A.C. GOULART, P. M. **Crise do capital e o desmonte da Previdência Social no Brasil.** IN: Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 130, p. 467 - 486, set./dez. 2017.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; et al. **Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade.** 14ª edição. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2002.

RAICHELIS, Raquel. **O trabalho do assistente social na esfera estatal.** IN: Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. (?). Disponível em: https://www.unifesp.br/campus/san7/images/servico-social/Texto_Raquel_Raichelis.pdf Acesso em 26 de outubro de 2019.

_____. **Proteção social e trabalho do assistente social: tendências e disputas na conjuntura de crise mundial.** IN: Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 116, p. 609 - 635, out./dez. 2013.

YAZBEK, Maria Carmelita. **A dimensão política do trabalho do assistente social.** IN: Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 120, p. 677 - 693, out./dez. 2014.



QUAIS SÃO AS INFRAÇÕES ÉTICAS MAIS COMETIDAS?

Ana Maria Bertelli e Flávia Gonçalves Canesqui[1]

APRESENTAÇÃO

O Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais (CRESS-MG) em conjunto com o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) são as instituições públicas que, por lei, orientam, disciplinam, normatizam, fiscalizam e defendem a profissão Serviço Social. Para executar esta finalidade, uma estrutura de gestão é organizada e, dentre as esferas que a integram, existem as Comissões Permanentes, regulamentadas pelo Estatuto do Conjunto CFESS-CRESS e pelo Regimento Interno do CRESS-MG e compostas por conselheiras e conselheiros dos CRESS, assim com assistentes sociais da base da categoria profissional.

A Comissão Permanente de Ética (CPE), por exemplo, tem como principal função de, a partir de representação, queixa ou denúncia de profissionais, usuárias e usuários, entidades, qualquer pessoa interessada ou mesmo "de ofício", avaliar se as denúncias violam as prerrogativas éticas definidas pelo Código de Ética da e do Assistente Social. A CPE também atua na divulgação do referido documento e na defesa dos princípios do projeto ético e político profissional, por meio de debates e rodas de conversa, articulando-se com movimentos de defesa dos direitos humanos e sociais.

A Comissão Permanente de Ética organiza, ainda, a capacitação de assistentes sociais para serem Agentes Multiplicadores dos preceitos éticos do Serviço Social, por meio do Curso de Atualização Ética em Movimento, além de instrumentalizar conselheiras, conselheiros e bases da categoria para atuarem como sujeitos propagadores dessas normativas. Além disso, o grupo participa de Fóruns de Discussão para análise e proposição de resoluções afetas à Ética Profissional, capacita e acompanha as Comissões de Instrução Processual, que apuram de forma competente, diligente e responsável as denúncias éticas feitas. A CPE também articula ações com as Unidades de Formação Acadêmica, através da disciplina de Ética Profissional e da Coordenação de Estágio Supervisionado, analisa e avalia o Código de Ética Profissional com base em observações de sua experimentação prática, a fim de garantir sua eficácia e aperfeiçoar o seu conteúdo ético, político e normativo.

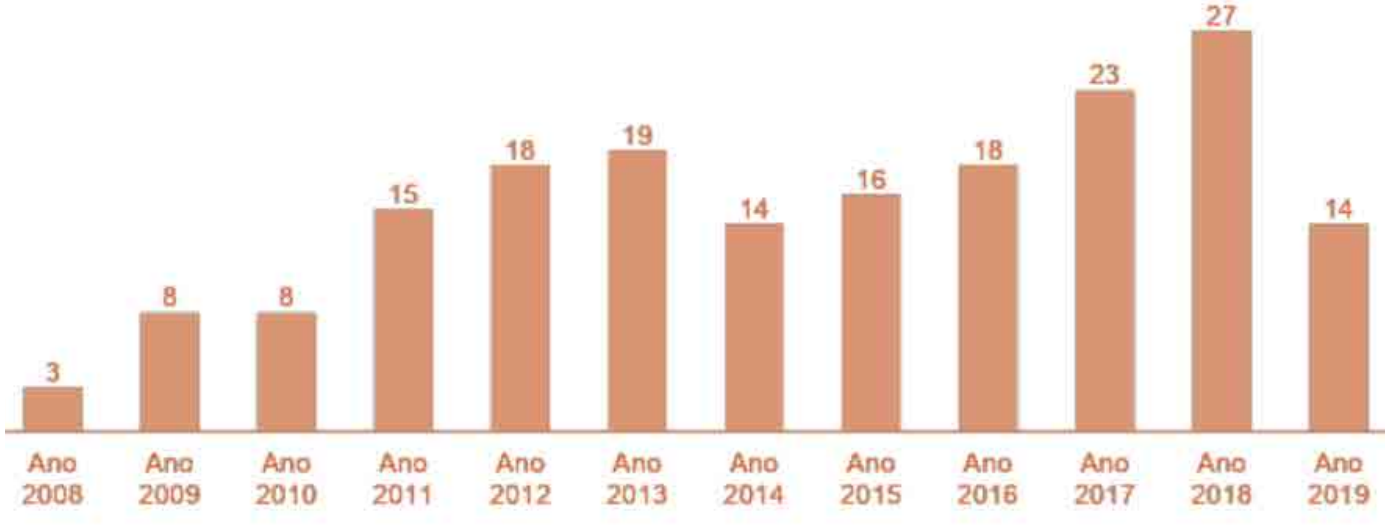
Por todas as suas atividades e funções, a Comissão Permanente de Ética acessa uma rica fonte de informações relacionadas à ética profissional e, dessa maneira, a sua atual composição fez e analisou, preliminarmente, algumas características das denúncias éticas protocoladas no CRESS-MG, no período de 2008 a início de 2019, que dizem respeito à sua natureza, origem e artigos violados. Foram analisadas 178 denúncias que serão apresentadas a seguir, considerando suas características gerais e as normativas éticas infringidas.

DENÚNCIAS ÉTICAS APRESENTADAS AO CRESS-MG

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Das 178 denúncias apresentadas neste intervalo de tempo: 73 foram arquivadas por não terem materialidade, uma vez que não apontaram violação ao Código de Ética; 83 tiveram o processo ético instaurado; 13 ainda estão em análise; e 9 foram desaforadas para CRESS de outros estados.

Gráfico 1: Denúncias protocoladas por ano no CRESS-MG

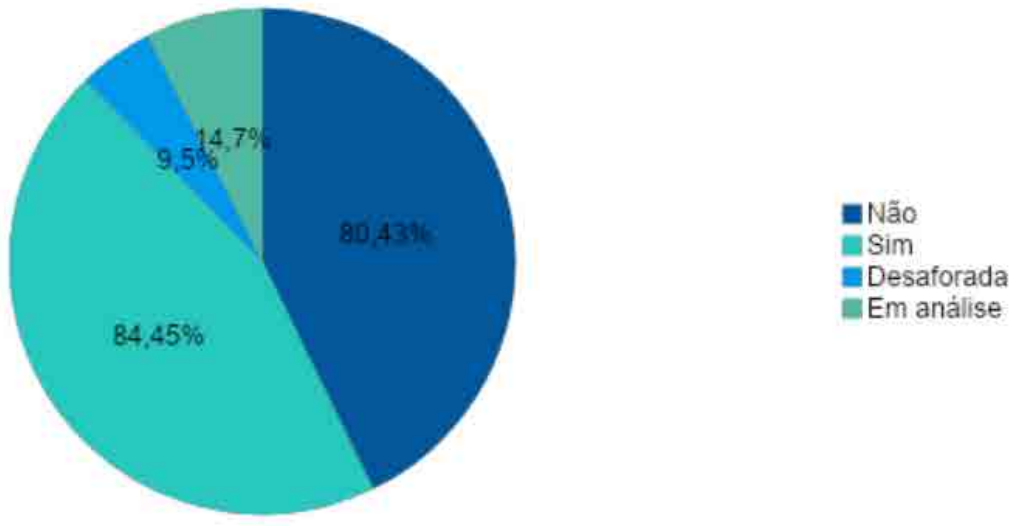


SOBRE QUEM DENUNCIA

Sobre as e os denunciantes, foi possível verificar que:

- 31% são pessoas usuárias dos serviços nos quais as e os assistentes sociais denunciados trabalham;
- 24% são assistentes sociais que trabalham no mesmo espaço sócio-ocupacional que as e os profissionais denunciados;
- 15% são chefes dos serviços nos quais as e os assistentes sociais denunciadas trabalham;
- 34% foram feitas por meio da modalidade ex officio, que são aquelas feitas por integrantes da Comissão de Orientação e Fiscalização (Cofi) ou por qualquer conselheira ou conselheiro do CRESS;
- 10% foram feitas por outras figuras: vizinhas, vizinhos, parentes, desafetos, etc.

Gráfico 2: Instaurado Processo



Quando as denúncias são realizadas por usuárias ou usuários dos serviços prestados pela ou pelo profissional denunciado, dizem respeito, de maneira geral, à conduta desrespeitosa da ou do assistente social para com essas pessoas, denotando descaso, atraso no atendimento, autoritarismo, abuso de poder, quebra de sigilo profissional, constrangimento e emissão de juízo de valor.

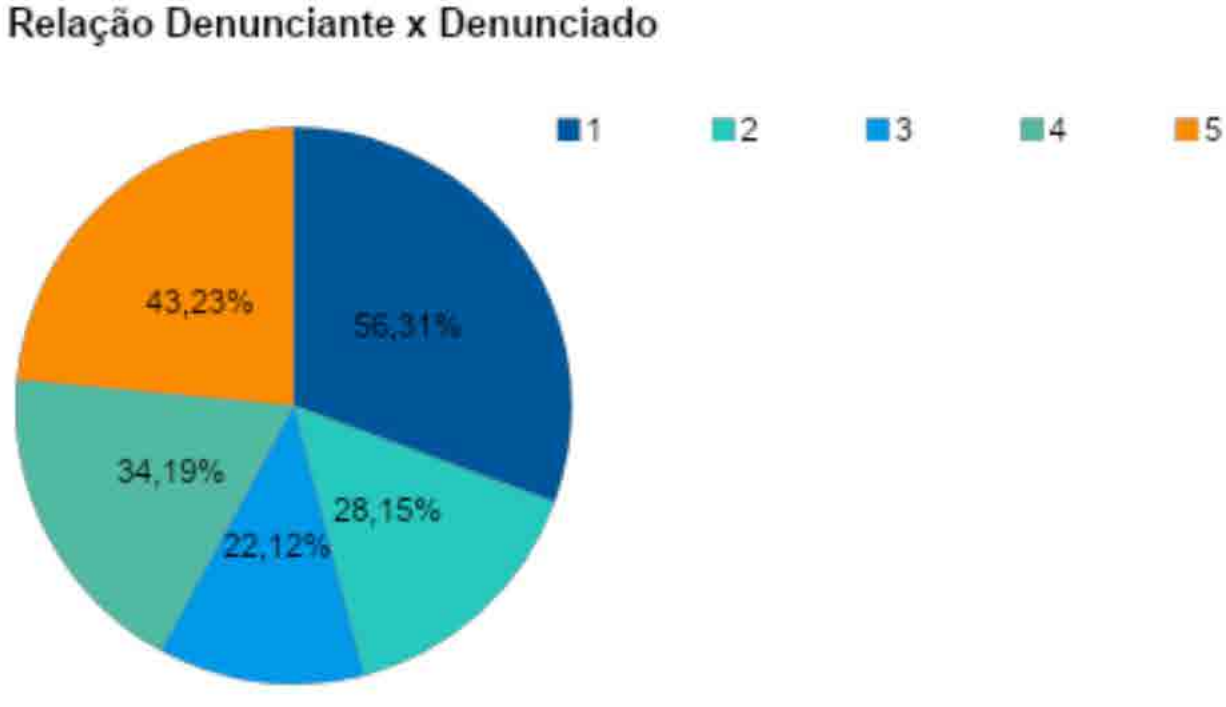
As denúncias feitas por assistentes sociais que trabalham no mesmo espaço sócio-ocupacional de quem é denunciada ou denunciado caracterizam-se pela violação de documentos sem autorização, pelo exercício irregular de supervisão de estágio, pela conivência com a falta ética de outro profissional, com o exercício ilegal da profissão, por prejudicar colega no acesso ao cargo de assistente social, por desqualificar colegas em público e por perseguir e abusar da autoridade, quando em cargo de chefia.

Já nos casos em que as pessoas denunciantes são chefias, os motivos das denúncias costumam ser por descumprimento de ordem judicial para elaboração de laudos, descumprimento de prazos, uso do cargo para beneficiar a si e a parente e, constrangimento público a colega de trabalho.

As denúncias ex officio geralmente se pautam no fato de assistentes sociais supervisionarem um número de estudantes estagiárias e estagiários superior ao determinado pela Resolução CFESS 533/2008, também por: emprestarem o nome profissional para empresas sem integrar o quadro de trabalhadores e trabalhadoras delas; emprestarem o nome profissional para assinatura de documentos como Supervisora de Estágio sem fazer a Supervisão Direta da ou do estudante; ser conivente com o exercício ilegal da profissão; exercer a profissão sem estar inscrita ou inscrito no CRESS; exercer a profissão com registro profissional cancelado; destruir material técnico inerente à continuidade do exercício profissional e; assinar relatórios em conjunto com profissionais de outras áreas de atuação, conforme o disposto na Resolução CFESS 557/2009, que dispõe sobre a emissão de pareceres, laudos, opiniões técnicas conjunto entre a e o assistente social e profissionais de outras áreas do conhecimento.

Gráfico 3 - Denunciantes

usuário	chefia/ Juiz/ MP/ CEAS	Outros	Ex officio	prof X prof
56	28	22	34	43

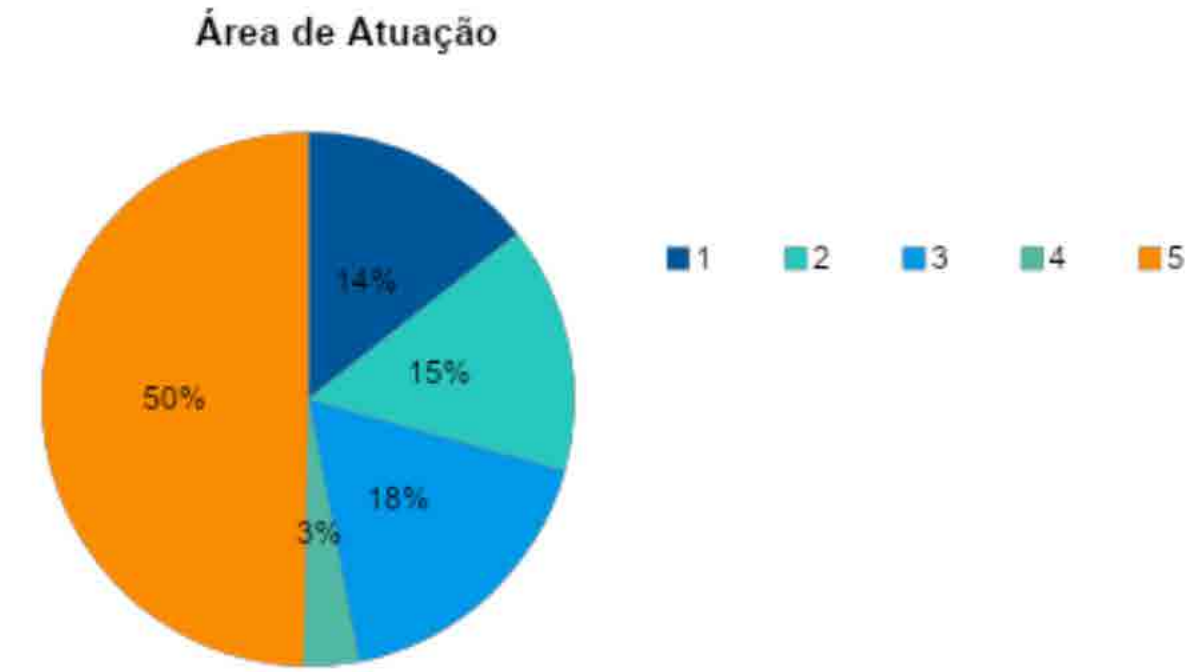


ÁREA DE TRABALHO DAS E DOS ASSISTENTES SOCIAIS DENUNCIADOS

Sobre a área de trabalho das e dos assistentes sociais denunciados, temos o que se segue: 3% trabalham na política de Habitação; 14%, na área da Saúde; 16% nos espaços de formação acadêmica; 18% no campo sócio-jurídico e; 49%, ou seja, quase a metade das pessoas denunciadas, trabalham na política de Assistência Social.

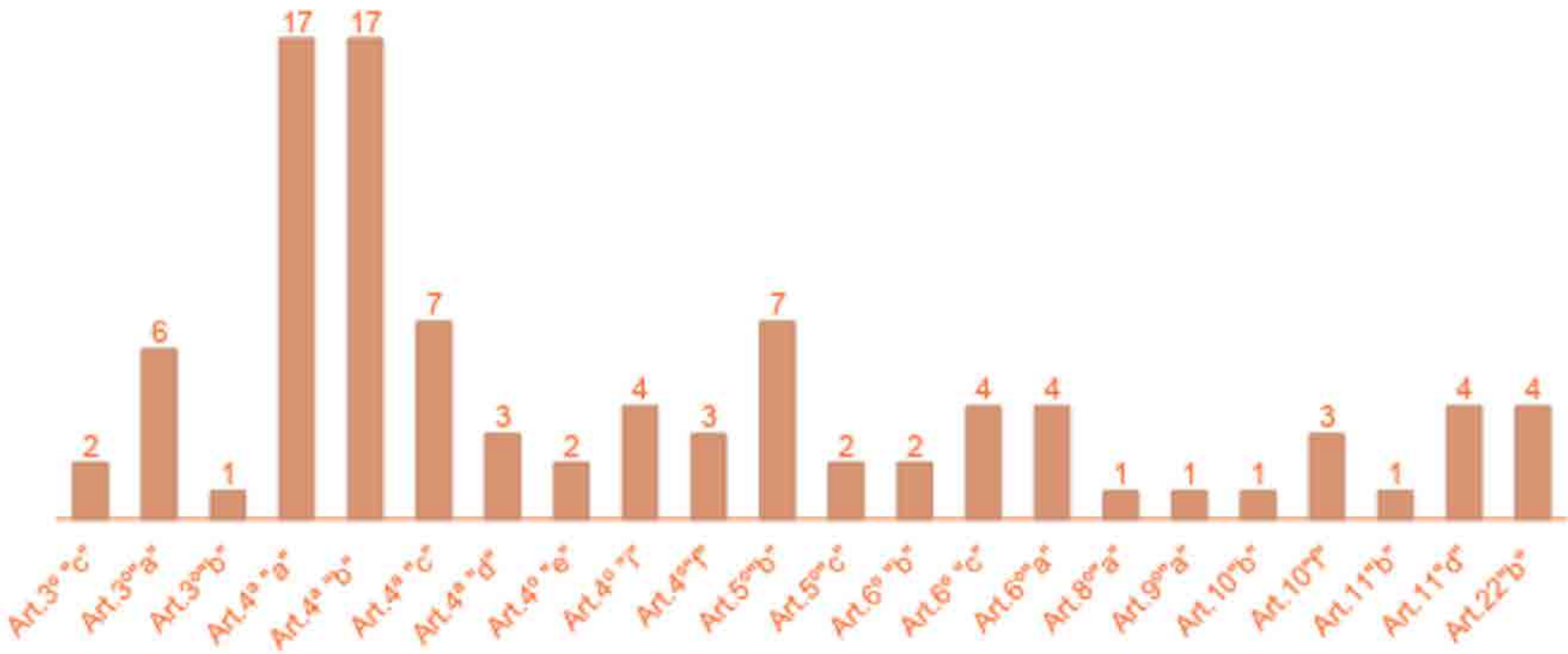
Gráfico 4 - Área de trabalho dos d enunciados

Saúde	Formação	Sócio-Jurídico	Habitação	Assistência
26	27	32	6	90



PRIMEIRAS CONSIDERAÇÕES

Gráfico 5 - Artigos mais infringidos



Observando, de maneira geral, as denúncias, podemos afirmar que a violação ao artigo 4º do Código de Ética Profissional esteve presente em todas elas, sendo violado com recorrência às suas alíneas "a" e "b". Situado no Título II do Código de Ética, este item trata dos Direitos e das Responsabilidades Gerais da e do Assistente Social e, segundo Sylvia H. Terra, no livro Código de Ética da e do Assistente Social Comentado (CFESS, 2012, p. 159-160), os objetos jurídicos resguardados neste artigo são a defesa da profissão e da sociedade (alínea "a") e a defesa da dignidade e do prestígio da profissão (alíneas "b").

Estas infrações nos informam que os comportamentos antiéticos podem afetar, certamente, quem as comete, terceiros e, de forma mais ampla, a profissão e a sociedade. Por outro lado, os trabalhos de análise das denúncias, realizados pela Comissão Permanente de Ética (CPE) e de sua apuração, feita pelas Comissões de Instrução, visam imediatamente identificar a falta ética e sugerir medidas (penalidades) para repará-las, de forma a, permanentemente, defender o Serviço Social, seja em sua dignidade e/ou prestígio.

Quando as denúncias relacionaram-se com usuárias e usuários, as análises da CPE tiveram por base o Título III do Código de Ética, que trata das Relações Profissionais. Neste Título, é o Capítulo I que parametra eticamente a relação de assistentes sociais com a população usuária e é este conteúdo que mostra os artigos violados com mais frequência.

Os deveres previstos no artigo 5º do Código de Ética, de maneira geral, postulam a relação democrática e horizontal que as e os profissionais de Serviço Social devem estabelecer com quem usa os serviços, instruída pelo respeito à opinião, crença e valores destes sujeitos, de forma a manter distância do autoritarismo nesta relação profissional.

Neste sentido, é válido atentar-nos a uma passagem do Código de Ética Comentado (CFESS, 2012) sobre esse assunto. Vejamos:

> A ausência de informação e discussão com o usuário sobre sua situação questionada ou solicitada, na relação profissional ou mesmo quando prestada as informações e o profissional tenta interferir na decisão do usuário em razão de seus valores e crenças, sem dúvida, caracterizar-se-á como infração ética. (p. 173)

Como já visto neste texto, as denúncias promovidas pela população usuária ocupam o segundo lugar (31%) no total das denúncias analisadas pela CPE do CRESS-MG.

Um número razoavelmente significativo quando o relacionamos ao dado que informa que 49% de assistentes sociais denunciados e denunciadas trabalham na área da política de Assistência Social, espaço, sobremaneira, de atendimento à sociedade, dando-nos a possibilidade de inferir que ainda é preciso à nossa categoria, em Minas Gerais, avançar no quesito respeito às demandas do público usuário.

Para tanto, nossos deveres de garantir a plena informação e discussão sobre as possibilidades e as consequências das situações apresentadas por essas pessoas (artigo 5º, alínea b), democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis no espaço institucional (artigo 5º, alínea c) e, ainda, fornecer, quando solicitado, informações concernentes ao trabalho desenvolvido pelo Serviço Social (artigo 5º, alínea f) são as normativas, dentre outras previstas neste artigo, que sustentam nosso exercício profissional na relação com as usuárias e usuários.

Em relação aos 24% de denúncias realizadas por assistentes sociais que trabalham no mesmo espaço sócio-ocupacional de quem é denunciada, verifica-se que a maioria delas envolve profissionais trabalhadoras e trabalhadores da política de Assistência Social, como já dito. Estas denúncias enquadram-se no disposto dos artigo 2º, 4º, 10 e 11 do Código de Ética. Em especial, estes últimos (artigo 10 e 11), que estão localizados no Título III, que trata das Relações Profissionais e no Capítulo III, que regula as Relações das e dos assistentes sociais com assistentes sociais e com outras e outros profissionais .

Desta maneira, violar documentos técnicos, além de afrontar o disposto na alínea "d" do artigo 2º do Código de Ética Profissional, infringe dispositivos Constitucionais (inciso X do artigo 5º da Constituição Federal/1988), de forma a colocar a pessoa autora desta conduta vulnerável ao devido processo ético e também a processo criminal por abuso de autoridade, conforme nos informa Sylvia H. Terra, no já mencionado Código de Ética da e do Assistente Social Comentado (CFESS, 2012, p. 144-147).

Já a desqualificação de colegas em público, a conivência com faltas éticas e com o exercício ilegal da profissão infringem respectivamente a alínea "f"do artigo 10 e a alínea "'c" do artigo 11 do Código em questão. Tais condutas denotam um flagrante desrespeito à diversidade de opiniões técnicas e condutas profissionais no cotidiano do trabalho, além de prejudicar a defesa do Serviço Social e dos serviços prestados, atingindo a competência profissional.

O exercício irregular da supervisão de estágio é outra infração ética que apresentou-se no grupo das denúncias feitas por assistentes sociais. Estas denúncias apresentaram as infrações às alíneas “d” e “e” do artigo 4º do Código de Ética, caracterizando conivência com o exercício ilegal da profissão e descuido com a qualidade da formação acadêmica, desqualificando o estágio supervisionado como ato de aprendizagem, colocando-o como um tipo de trabalho.

Já as denúncias que pautaram o fato de assistentes sociais prejudicarem o acesso de outras e outros colegas de profissão a postos de trabalho, ferem o respeito à dignidade do outro, além de causar um dano deliberado a alguém, transgredindo assim a alínea “d”do artigo 11º do Código de Ética do/a Assistente Social.

Por fim, cabe ser dito que toda infração ética afronta o Projeto Ético e Político do Serviço Social e prejudica a solidificação, no cotidiano profissional, da direção social e dos princípios éticos do Serviço Social que esta concepção de profissão e de sociedade preconiza. Além disso, as tipificações das denúncias não estão previstas unicamente no Código de Ética Profissional, mas também nas demais normativas da profissão, como a Lei 8.662/1993, que Regulamenta a Profissão de assistente social, e nas Resoluções do Conjunto CFESS-CRESS.

Diante de todo o exposto, é fundamental que toda e todo assistente social tenha conhecimento destas normativas, a fim de se resguardar do cometimento de faltas éticas e da consequente instauração de processo ético, como também e de muita importância, defender a profissão Serviço Social, seus princípios e normativas éticas.



CRESS
6ª Região

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DE MINAS GERAIS

WWW.CRESS-MG.ORG.BR